ANNO XLV. NUMERO 100. TERÇA FEIRA 4 DE MAIO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. | 6$000 |
| Por seis ditos idem. | 12$000 |
| Por um anno idem. | 24$000 |
| Cada numero avulso | $320 |

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. | 6$750 |
| Por seis ditos idem. | 13$500 |
| Por nove ditos idem | 20$250 |
| Por um anno. | 27$000 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; Antonio Joaquim Guimarães Pancada, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio da fazenda.

DECRETO N. 4,354—DE 17 DE ABRIL DE 1869.

*Manda executar o regulamento para a arrecadação do imposto do sello.*

Usando da autorisação dos artigos 12 a 16, 19 e 31 da lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867:

Hei por bem ordenar que se execute o regulamento para a arrecadação do imposto do sello, que com este baixa, assignado pelo visconde de Itaborahy, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1869, 48º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Visconde de Itaborahy.*

**Regulamento para a arrecadação do imposto do sello a que se refere o decreto n. 4,354 desta data.**

TITULO I.

*Do sello proporcional.*

CAPITULO I.

*Dos papeis sujeitos ao sello proporcional.*

Art. 1.º Os titulos comprehendidos nas classes mencionadas neste capitulo estão sujeitos ao sello proporcional fixado nas respectivas tabellas.

1.ª CLASSE.

*Letras de cambio e da terra, escriptos á ordem, creditos e escripturas ou escriptos de obrigação ou exoneração de obrigação por sommas e valores.*

Tabella.

| Valor. | Sello. |
|---|---|
| Não excedendo de 200$000 | 200 rs. |
| De mais de 200$000 até 400$000 | 400 » |
| » 400$000 » 600$000 | 600 » |
| » 600$000 » 800$000 | 800 » |
| » 800$000 » 1:000$000 | 1$000 » |

Assim por diante, cobrando-se mais 1$000 por conto ou fracção de conto de reis.

Comprehendem-se nesta classe:

Letras de cambio e da terra sacadas no imperio.

Ditas sacadas em paiz estrangeiro para serem aceitas ou pagas no imperio.

Escriptos á ordem.

Creditos, facturas ou contas assignadas.

Titulos de emprestimo de dinheiro.

Escripturas publicas de hypotheca.

Contratos de sociedade.

Escripturas publicas e particulares de dissolução de sociedade.

Contratos de empreitada ou locação de serviço, em que se obrigue o empreiteiro ou locador a fornecer o material, a mão de obra ou qualquer outro elemento, além do seu proprio trabalho ou industria.

Arrendamento ou locação e quaesquer titulos de transmissão de uso e gozo de bens immoveis, moveis e semoventes.

Titulos de transferencia, não sujeita ao imposto de transmissão de propriedade.

Escripturas publicas e escriptos particulares de fiança.

Cartas de credito e abono.

Conhecimentos ou bilhetes definitivos de metaes preciosos, passados pela casa da moeda na conformidade do art. 83, 2ª parte, do regulamento n. 2,537 de 2 de março de 1860.

Conhecimentos ou bilhetes de deposito de mercadorias em entrepostos, trapiches e armazens alfandegados, passados na conformidade dos artigos 262, 263 e 281 do regulamento n. 2,647 de 19 de setembro de 1860.

Bilhetes passados pelos assignantes das alfandegas, e as letras de direitos de consumo e de reexportação, a que se referem os artigos 585 § 1º, 586 e 612 n. 2 do citado regulamento de 19 de setembro de 1860.

Contas correntes, assignadas pelos devedores do saldo.

Titulos de deposito extrajudicial.

Ordens para entrega de bens de orphão, casado sem licença.

Termos de fiança criminal prestada em juizo.

Papeis que contiverem promessa ou obrigação, ainda que sob fórma de recibo, distrato ou exoneração de obrigação, delegação, subrogação, garantia e declaração ou liquidação de sommas e valores.

2.ª CLASSE.

*Notas ao portador e á vista.*

Tabella.

| Valor. | Sello. |
|---|---|
| Não excedendo de 200$000 | 200 rs. |
| De mais de 200$000 até 1:000$000 | 500 » |

Assim por diante: cobrando-se mais 500 rs. por conto ou fracção de conto de reis.

3.ª CLASSE.

*Fretamentos de navios.*

Tabella.

| | | |
|---|---|---|
| Para dentro do imperio | 0,2% | Sobre o valor do frete. |
| Para fóra do imperio ou sem declaração do lugar | 0,4% | |

4.ª CLASSE.

*Apolices ou letras de seguro e contratos ou letras de risco.*

Tabella.

| Valor do premio. | Sello. |
|---|---|
| Não excedendo de 50$000 | 1$000 |
| De mais de 50$000 até 100$000 | 2$000 |
| » 100$000 » 150$000 | 3$000 |
| » 150$000 » 200$000 | 4$000 |

Assim por diante; cobrando-se mais 1$000 por 50$000 ou fracção de 50$000.

Art. 2.º Quando houver mais de uma via de letra, far-se-ha constar o pagamento do sello em qualquer dellas; mas nenhuma das outras será isenta se não estiver junta á que se achar sellada.

Não obstante, é facultado o pagamento do sello de todas as vias da letra, sem divisão da taxa correspondente ao valor de cada uma.

§ unico. Esta disposição é applicavel a quaesquer outros titulos ou contratos.

Art. 3.º Os contratos de sociedade pagarão sello, qualquer que seja o tempo de sua duração; ficando isentas as prorogações em que se não estipular nova entrada ou accrescimo de fundo ou capital.

Art. 4.º O sello do capital das companhias ou sociedades anonymas e das respectivas caixas filiaes e agencias será cobrado na conformidade do artigo antecedente, á medida que o capital se fôr incorporando, calculada a taxa, não sobre o valor da entrada correspondente a cada acção ou accionista, mas sobre a importancia total das mesmas entradas.

Cada accionista pagará á sociedade a quota do sello correspondente ao numero de acções, ficando a respectiva administração ou gerencia responsavel pela importancia integral do imposto, que entrará para os cofres publicos no prazo de 30 dias, contados daquelle em que findar o prazo de cada entrada.

Paragrapho unico. Os contratos ou estatutos das sociedades a que este artigo se refere não serão registrados nos tribunaes do commercio, sem que dos mesmos estatutos conste que se acha feito o assentamento do sello do capital.

Art. 5.º Dos titulos de contrato em virtude do qual se passarem letras, na mesma data delle, e que não constituirem por si só obrigação nova, cobrar-se-ha o sello da differença entre o valor do contrato e o das letras devidamente selladas.

Sendo o contrato feito por escriptura publica, o tabellião deverá declarar nella qual a importancia do sello das letras e o modo por que foi pago.

No caso de escripto particular, igual declaração será lançada no titulo pelo recebedor e escrivão do sello.

Art. 6.º O sello proporcional:

I. Dos contratos de arrendamento, será deduzido do preço de todo o tempo da locação ou da renda de um anno, se não houver estipulação de prazo, ou este fôr incerto, e da quantia que se estipular sob o titulo de joia, entrada ou qualquer outro.

Nos casos de traspasso, tomar-se-ha por base de calculo para o pagamento do imposto o tempo que faltar para a terminação do prazo, ou um anno, se o prazo fôr incerto.

II. Das fianças prestadas em juizo, ou nas repartições publicas, será regulado pelo valor arbitrado, quando se não ache estabelecido em lei ou regulamento.

III. Dos titulos de arrematação de rendas publicas, se calculará pela lotação do excesso do rendimento que o contrato deve produzir e que constitue as vantagens do arrematante.

IV. Das transferencias de apolices e acções de companhias ou sociedades anonymas, será cobrado sobre o preço da negociação ou transmissão.

Art. 7.º Das notas ao portador e á vista, será pago o sello annualmente, até o dia 30 de julho, sobre o termo médio dos bilhetes de cada classe em circulação durante o anno anterior ao dito mez.

Este termo médio será computado, verificando-se o numero dos bilhetes emittidos de cada classe, em circulação no fim dos mezes do referido anno, e dividindo-se depois o total dos bilhetes pelo numero dos mezes.

Art. 8.º Os titulos em que se convencionar o pagamento, por prestações de quantia, que se não possa determinar, pagarão o sello correspondente a uma annuidade.

Art. 9.º O sello proporcional de um titulo comprehende o das disposições constitutivas do contrato e das que forem consequencias necessarias destas.

Se, porém, o titulo contiver varias estipulações independentes uma das outras, de sorte que por si só constituam outros tantos contratos, será devido o sello de cada uma dellas ainda que se refiram aos mesmos contrahentes.

5ª CLASSE.

*Titulos de nomeação com vencimento.*

Tabella do vencimento de um anno, de 200$ ou mais 2 %.

Comprehendem-se nesta classe:

Titulos de nomeação expedidos por funccionarios publicos e autoridades ecclesiasticas, pelas mesas das camaras legislativas e das assembléas provinciaes e pelas camaras municipaes.

Nomeações de empregados das corporações de mão-morta e sociedades anonymas.

Titulos de concessão de reforma, jubilação, tença, meio-soldo e outras mercês pecuniarias.

Art. 10. O sello será calculado sobre o ordenado, gratificação ou outro vencimento, comprehendidas as quantias arbitradas para quebras, as porcentagens, commissões e emolumentos, conforme a lotação.

§ 1.º Nos casos de accessos, transferencia, remoção, ainda para lugares de diverso ministerio, designação ou novo provimento para continuação no exercicio do mesmo emprego, pagar-se-ha o sello proporcional da melhoria de vencimento, se a houver.

§ 2.º O sello do accrescimo será devido, ainda que se não lavrem novos titulos, nem apostillas, averbando-se naquelles em virtude dos quaes se acharem servindo os empregados.

§ 3.º O novo titulo, que não importar concessão de maior vencimento de 200$ para cima, fica sujeito ao sello fixo do art. 19 (1$000).

Art. 11. O sello dos titulos desta classe é devido, qualquer que seja a fórma por que fôr expedido o acto da nomeação ou mercê. Havendo mais de um acto, será averbado no que der direito ao exercicio do emprego, ou ás vantagens da nomeação.

Art. 12. Sómente á vista dos titulos de nomeação, competentemente sellados, se abrirá assentamento e serão os empregados incluidos em folha de pagamento, podendo estes tomar posse e entrar em exercicio antes de satisfeito o sello.

Art. 13. Não obstante a disposição do artigo antecedente, será permittido abrir assentamento no thesouro sem prévio pagamento do sello:

1.º Aos titulos dos empregados do corpo diplomatico, que o poderão pagar nas legações onde receberem os seus vencimentos.

2.º Aos dos empregados e pensionistas residentes nas provincias, a respeito dos quaes se observará o art. 34,

CAPITULO II.

*Dos titulos isentos do sello proporcional.*

Art. 14. São isentos do sello proporcional:

I. Os titulos de actos e contratos sujeitos ao imposto de transmissão de propriedade, salvo se contiverem estipulações independentes, de sorte que por si só constituam outros contratos sujeitos a sello (art. 9º).

II. Os bilhetes e outros titulos de credito emittidos pelo thesouro nacional, e pelas thesourarias de fazenda geraes ou provinciaes, excepto as letras sacadas a favor de particulares, ainda que o sejam para movimento de fundos entre repartições publicas.

III. As notas ao portador e á vista, emittidas pelo banco do Brasil, e o fundo capital do mesmo banco.

IV. O capital das sociedades de credito real e as letras hypothecarias ou a sua transferencia (lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, art. 13 § 12 e decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865).

V. Os endossos passados até o dia do vencimento nos titulos com prazo fixo ou *á vista*; considerando-se vencidos os titulos sacados *á vista*, quando houver quitação ou pretexto.

VI. Os conhecimentos em fórma que aos vendedores de generos para os arsenaes e outros vencimentos publicos se passam para haverem pagamento, bem como ás contas ou facturas que servem de base á extracção de taes conhecimentos.

VII. As concordatas commerciaes celebradas judicialmente. (Decreto n. 2,481 de 28 de setembro de 1859).

VIII. As moratorias concedidas na fórma do codigo commercial.

IX. Os titulos, actos e papeis lavrados e processados nos consulados das nações estrangeiras, se não tiverem de produzir os seus effeitos dentro do Imperio.

X. As contas correntes e certidões de divida extrahidas nas repartições geraes e provinciaes contra os responsaveis por dividas provenientes de alcance, impostos ou qualquer outra origem.

XI. A desapropriação por utilidade ou necessidade publica, promovida por conta do Estado, das administrações provinciaes, ou das camaras municipaes.

XII. Os titulos de concessão de liberdade.

XIII. As obrigações, cautelas de penhor e todos os actos relativos ás administrações das caixas economicas, monte-pios, montes de piedade ou de soccorro e sociedades de soccorros mutuos e o capital dos mesmos estabelecimentos, creados na fórma da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860.

XIV. Os titulos de contratos de parceria celebrados com colonos.

XV. Os titulos e documentos apresentados em juizo a favor dos que litigarem por sua liberdade.

XVI. As quitações de dinheiro provenientes de contratos que tenham pago sello proporcional.

Exceptuam-se as que comprehendam pagamento de juros ou de quantia não computada no titulo principal, as quaes pagarão o sello do accrescimo, salva a disposição do art. 9.º.

XVII. Os titulos de nomeação que tiver de durar menos de anno.

XVIII. Os de substituição temporaria ou nomeação interina.

XIX. Os de empregos de rendimento menor de 200$ por anno.

XX. Os de nomeação de delegados e subdelegados de policia.

XXI. Os que conferirem gratificações militares inherentes ao exercicio do posto, excluidas as que se derem por commissões ou empregos.

Art. 15. As transferencias de apolices, acções de companhias e sociedades anonymas e outros titulos, para o effeito de serem recebidos em penhor, não são sujeitas ao sello proporcional.

Art. 16. Não será devido o sello das transferencias nos competentes livros de apolices e acções de companhias e sociedades anonymas, em consequencia de transmissão por titulo oneroso ou gratuito de que se tenha pago sello proporcional ou imposto de transmissão de propridade.

*(Continuar-se-ha.)*

### Governo da provincia.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO EM 12 DE ABRIL DE 1869.

1ª secção.

N. 510.—Officio ao Exm. general commandante das armas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar á V. Exc., em resposta ao seu officio de 7 do corrente, sob n. 197, que, segundo informa o inspector da thesouraria de fazenda, já foi pago por aquella repartição o pret dos calcetas empregados no deposito de recrutas, a que allude o seu citado officio.

2.ª secção.

N. 511.—Officio ao commandante superior da guarda nacional de Olinda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 3 do corrente, que transmittio ás thesourarias geral e provincial, para os fins convenientes, as folhas, relações nominaes e prets, que vieram annexos ao seu citado officio.

N. 512.—Dito ao commandante superior da guarda nacional de Santo Antão.—Nesta data autorisou-se a thesouraria provincial á pagar a Felix de Figueirôa Faria os vencimentos constantes do officio de V. S. datado de 6 do corrente, o qual fica assim respondido, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

N. 513.—Dito ao bacharel Carlos Eugenio Donarch Mavignier.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado por seu officio de 9 do corrente, de haver V. S. entrado no exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca do Cabo, no impedimento do effectivo, que veio tomar assento na assembléa, como deputado.

N. 514.—Dito ao bacharel Virgilio de Gusmão Coelho.—O Exm Sr. vice-president da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 9 do corrente, em que communica ter assumido o exercicio da 2ª vara municipal, como 1º supplente della, por ter tomado assento na assembléa provincial o juiz effectivo.

N. 515.—Dito ao bacharel Joaquim Francisco de Arruda.—Pela secretaria do governo se communica ao Sr. bacharel Joaquim Francisco de Arruda, que, por deliberação de 9 do corrente, foi V. S. removido da promotoria publica da comarca de Garanhuns para a da Boa-vista.

N. 516.—Dito ao bacharel José Francisco de Góes Cavalcanti.—Pela secretaria do governo se communica ao Sr. bacharel José Francisco de Góes Cavalcanti, que, por deliberação de 9 do corrente, foi V. S. nomeado promotor publico da comarca de Garanhuns.

3ª secção.

N. 517.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em officio de 10 do corrente, participou o conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque haver entrado no exercicio interino de director da Faculdade de Direito, por ter de seguir para a côrte, como deputado á assembléa geral legislativa o visconde de Camaragibe; o que a V. S. communico, de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, para seu conhecimento e direcção.

N. 518.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para os fins convenientes, que a 9 do corrente entrou em exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca do Cabo, no impedimento do effectivo, que como deputado veio tomar assento na assembléa provincial, o bacharel Carlos Eugenio Donarch Mavignier.

N. 519.—Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Participando o Dr. Maximiano Lopes Machado, em officio de 10 do corrente, haver naquella data deixado o exercicio de professor da Escola Normal, por ter de tomar assento na assembléa legislativa provincial, como deputado; assim o communico a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, para seu conhecimento.

4.ª secção.

N. 520.—Officio ao conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, ficando inteirado pelo seu officio de 10 do corrente, haver V. Exc. assumido o exercicio do cargo de director interino dessa Faculdade, por ter de seguir para a côrte o visconde de Camaragibe, como deputado á assembléa geral legislativa; assim o manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu citado officio.

N. 521.—Dito ao director geral da instrucção publica.—Em officio de 10 do corrente participou o Dr. Maximiano Lopes Machado haver naquella data deixado o exercicio de professor da Escola Normal, por ter de tomar assento na assembléa legislativa provincial, como deputado; o que a V. S. communico, de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, para seu conhecimento.

N. 522.—Igual ao director da Escola Normal.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. DR. MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA, VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA, EM 13 DE ABRIL DE 1869.

1ª secção.

N. 525.—Portaria ao Exm. general commandante das armas.—Mande V. Exc. pôr em liberdade o recruta Manoel Pedro Ribeiro de Oliveira, visto ter provado isenção legal.

N. 526.—Dita ao consul de Portugal.—Accuso recebido o officio em que o Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de S. M. Fidelissima, expende as razões pelas quaes não se considera obrigado a indemnisar a fazenda nacional da quantia de 38$900, importancia do fardamento que recebeu o desertor da canhoneira portugueza *Zarco*, José Vieira Valladão, ao tempo que servio de grumete do vapor de guerra *Recife*, com o supposto nome de José dos Santos, e em resposta tenho a declarar ao mesmo Sr. consul que nesta data submetto esta questão á apreciação do Exm. Sr. ministro da marinha, cuja deliberação a respeito cumpre aguardar. Renovo ao mesmo Sr. consul os meus protestos de perfeita estima e distincta consideração.

2ª secção.

N. 531.—Portaria ao chefe de policia.—Transmitto a V. S. a informação junta por copia do inspector da thesouraria de fazenda de 27 de março ultimo, relativamente ao pagamento do official e praças que se acham destacadas em Ouricury, afim de que pelo respectivo delegado daquelle municipio seja indicado pessoa idonea a quem se possa nesta capital entregar o dinheiro preciso para occorrer com essa despeza, de modo que não soffram ditas praças.

N. 532.—Dita ao mesmo.—Ao inspector da thesouraria de fazenda acabo de determinar, que, ao thesoureiro dessa repartição, sejam com urgencia entregues dous contos de réis; e a V. S. recommendo, que os faça applicar convenientemente a compra de medicamentos e generos alimenticios, curativo e outros soccorros de que precisam os desvalidos, que estão sendo accommettidos pela fome e febre de máo caracter nos termos de Flôres e Villa-Bella, segundo communicações do juiz de direito da comarca, juiz municipal de Villa-Bella, e delegado de policia de ambos os termos. Convém, por tanto, que taes soccorros tenham prompto destino, e que as autoridades incumbidas de sua distribuição enviem semanalmente uma relação nominal das pessoas affectadas, com declaração das que forem soccorridas e das que succumbirem.

N. 533.—Dita ao juiz de direito da primeira vara desta cidade.—Para cumprimento do aviso do ministerio da justiça de 31 de março proximo findo, junto por copia, informe V. S. qual o estado do processo de responsabilidade que, em 3 de fevereiro, mandou esta presidencia instaurar contra o secretario do tribunal da relação desta provincia Domingos Affonso Ferreira, em virtude do aviso de 17 de dezembro do anno passado.

N. 534.—Dita ao juiz de direito da comarca de Flores.—Em vista de que participou V. S. a esta presidencia em data de 18 de março proximo findo, e de outras participações do promotor dessa comarca, juiz municipal de Villa-Bella e delegados de policia de Villa-Bella e Flores relativamente a fome occasionada pela secca e febres que se teem desenvolvido nesses dous termos, acabo de pôr a disposição do Dr. chefe de policia a quantia de dous contos de réis para serem applicados a compra de medicamentos, generos alimenticios, curativo e outros soccorros aos desvalidos daquellas localidades, recommendando que as autoridades incumbidas da destribuição remettam semanalmente uma relação nominal das pessoas affectadas, com declaração das que forem soccorridas e das que fallecerem.

Entretanto, convém, que V. S. communique o que fôr occorrendo a semelhante respeito.

N. 535.—Dita ao juiz de direito da comarca de Garanhuns.—Em cumprimento do que determina o aviso do ministerio da justiça de 12 de março do corrente anno, cumpre que V. S. abra concurso para provimento dos officios de justiça do termo de Papacaça, que estiverem sendo exercidos por serventuarios interinos, remettendo-me copia authentica dos editaes, afim de serem publicados nesta capital.

N. 536.—Dita ao juiz municipal de Villa-Bella.—Em vista do que participou Vmc. a esta presidencia em data de 28 de março proximo findo, mandei pôr a disposição do Dr. chefe de policia a quantia de dous contos de réis, para serem applicados a compra de medicamentos, generos alimenticios, curativo e outros soccorros aos desvalidos desse termo e de Flores accommettidos pela fome occasionada pela secca e febres que ahi estão reinando.

N. 537.—Dita ao promotor publico da comarca de Flores.—Inteirado de quanto Vmc. expôz em officio de 28 de março proximo findo, tenho a dizer-lhe em resposta, que nesta data providenciei para que ao Dr. chefe de policia seja entregue a quantia de dous contos de réis, para serem applicados a compra de medicamentos, generos alimenticios, curativo e mais soccorros aos desvalidos dos termos de Flores e Villa-Bella, que estão sendo victimas de febres e da fome occasionada pela secca.

N. 538.—Dita ao juiz de paz do 2º districto dos Afogados.—Com officio, junto por copia, o juiz de direito da primeira vara desta cidade de 10 do corrente, respondo aos de Vmc. que sem data foram dirigidos a esta presidencia, relativamente ao escrivão que serve perante esse juizo.

N. 539.—Dita ao delegado de policia do termo de Villa-Bella.—Tendo nesta data a disposição do Dr. chefe de policia desta provincia, a quantia de dous contos de réis, para a compra de medicamentos, generos alimenticios e outros soccorros aos indigentes victimas da fome e de febres nesse termo e no de Flores: assim o communico a V. S. em resposta ao seu officio de 30 de março proximo findo.

3ª secção.

N. 540.—Portaria ao inspector da thesouraria de fazenda.—Por conta do credito de 5:000$000 aberto por meu antecessor aos 30 de março proximo findo, em virtude de autorisação concedida por aviso do ministerio do imperio de 23 de fevereiro ultimo, mande V. S. entregar com urgencia ao thesoureiro da repartição da policia a quantia de dous contos de réis para a compra de medicamentos, generos alimenticios, curativo e outros soccorros aos desvalidos accommettidos pela fome e febres de máo caracter que estão fazendo victimas nos termos de Flores e Villa-Bella.

N. 541. — Dita ao mesmo. — Providencie V. S. para que depois de liquidados, em vista das folhas juntas em duplicata, os vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, do alferes commandante do destacamento da villa da Boa-Vista, seja paga a importancia de taes vencimentos ao capitão Liberato Alves Guimarães, ou ao seu procurador André Avelino Pereira e Silva, conforme solicitou o commandante superior daquella comarca, em officio de 16 de março ultimo.

N. 542.—Dita ao mesmo.—Em vista da conta junta em duplicata, que me remetteu o superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com officio de hontem, mande V. S. pagar a quantia de 30$500 ou o que justamente se dever, proveniente de transporte effectuados durante o mez de março ultimo, nos trens daquella estrada por conta do ministerio da guerra.

N. 543.—Dita ao mesmo.—Depois de liquidados em vista da folha e pret nominal juntos em duplicata, mande V. S. pagar a Jeronymo Pereira Marins, ou a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, conforme solicitou o commandante superior da comarca do Brejo, em officio do 1º deste mez os vencimentos relativos ao de março ultimo, do official e praças da guarda nacional aquarteladas naquella villa.

N. 544.—Dita ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, em vista do incluso pret que me remetteu o commandante superior deste municipio, com officio de hontem, sob n. 58, mande liquidar e pagar os vencimentos dos tambores e cornetas constantes do mencionado pret, e que se acham empregados nos corpos da guarda nacional do mesmo municipio.

N. 545.—Transmitto a V. S. as folhas, relações nominaes e prets, juntos em duplicata que me remetteu o commandante superior da comarca de Bonito, com officio de 3 do corrente, afim de que mande liquidar e pagar ao tenente-coronel João Vieira de Mello e Silva, os vencimentos relativos aos mezes de fevereiro e março deste anno, do official e praças da guarda nacional destacados na cidade de Caruarú.

N. 546.—Dita ao inspector da thesouraria provincial.—Expeça V. S. suas ordens para que em vista das duas inclusas contas, a que se refere o officio do superintendente da estrada de ferro do Recife á S. Francisco datado de hontem, seja paga a quantia de 128$640, ou o que justamente se dever de transportes dados nos trens da mesma estrada, durante o mez de março ultimo, e por conta da provincia.

N. 547.—Dita ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao secretario do Gymnasio Provincial bacharel Antonio de Assumpção Cabral, conforme solicitou o respectivo regedor em officio de hontem, a quantia de 1:076$ proveniente da pensão correspondente aos mezes de abril a junho deste anno, dos alumnos internos gratuitos daquelle estabelecimento, os quaes constam da inclusa relação, descontando-se dessa quantia a de 500$, saldo da que por essa thesouraria foi adiantada ao mesmo estabelecimento a titulo de imprestimo.

4.ª secção.

N. 550.—Dito ao conselheiro José Carlos Almeida Aréas, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em Londres.—Tenho a honra de transmittir a V. Exc. o balanço e copia da acta da liquidação, á que se procedeu das contas da estrada de ferro do Recife a S. Francisco relativamente ao mez de março findo. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exc. os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 551.—Portaria a camara municipal da villa de Buique.—Em resposta ao officio da camara municipal da villa de Buique de 14 de janeiro ultimo, tenho a dizer que approvo a arrematação do imposto do dizimo de miunças de que trata o termo que por copia veio annexo ao citado officio.

N. 552.—Dita ao gerente da companhia Pernambucana.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte até o Rio-Grande do Norte em lugar de ré destinado a passageiros de estado ao Dr. Carlos Justiniano Rodrigues secretario do governo daquella provincia.

N. 553.—Dita ao mesmo.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar uma passagem de estado a ré até Maceió no vapor *Potengy* a Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcante.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO, SECRETARIO DO GOVERNO, EM 13 DE ABRIL DE 1869.

2.ª secção.

N. 554.—Officio ao commandante superior da guarda nacional da Boa-Vista.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, respondendo ao officio de V. S. datado de 16 de março ultimo, manda declarar que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar ao capitão Liberato Alves Guimarães, ou ao seu procurador André Avelino Pereira e Silva, os vencimentos, constantes do citado officio.

N. 555.—Dito ao commandante superior da guarda nacional do Bonito.—Nesta data autorisou-se a thesouraria de fazenda a pagar os vencimentos constantes do officio de V. S. de 3 do corrente, o qual fica assim respondido de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia.

N. 556.—Dito ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio n. 23 de 13 de março ultimo, que a 10 do corrente foi o 3º supplente do delegado de policia desse termo exonerado e mandado responsabilisar pelo respectivo juiz de direito.

N. 557.—Dito ao commandante superior da guarda nacional da Boa-Vista.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta o seu officio do 1º do corrente, que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar a Jeronymo Pereira Marins, ou a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, os vencimentos constantes do citado officio.

N. 558.—Dito ao juiz de direito da comarca do Cabo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 9 do corrente em que communica ter nomeado promotor publico interino dessa comarca o bacharel Carlos Eugenio Donarch Mavignier por ter o effectivo tomado assento como deputado na assembléa provincial.

N. 559.—Dito ao juiz de direito interino da comarca do Rio-Formoso.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. do 1º do corrente, em que dá os motivos pelos quaes julgou prudente declarar de nenhum effeito a convocação da sessão judiciaria do municipio de Serinhãem.

N. 560.—Dito ao juiz municipal do termo do Cabo.—O Exm. Sr. vice-president da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 9 do corrente, em que communica ter nessa data deixado o exercicio do seu cargo para tomar assento como deputado, na assembléa legislativa provincial.

N. 561.—Dito ao Dr. Emigdio Marques Santiago.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 10 do corrente, em que participa ter nessa data deixado o exercicio de seu cargo para tomar assento na assembléa legislativa provincial como deputado.

3.ª secção.

N. 562.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—De ordem de S. Exc o Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S., que segundo consta de officio do Dr. Braz Florentino Henrique de Souza de 9 do corrente, entrou elle nessa data no exercicio interino do cargo de director geral da instrucção publica para o que foi designado por deliberação do Exm. Sr. presidente, de 6 deste mez.

N. 563.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para os fins convenientes, que segundo participa o juiz municipal de Limoeiro bacharel Emigdio Marques Santiago em officio de 10 do corrente, nessa data deixou elle o exercicio do referido cargo por tomar assento na assembléa provincial.

N. 564.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. para os fins convenientes, que segundo o fficio do juiz municipal do termo do Cabo bacharel João Gonsaga Baccellar, de 9 do corrente, nessa data deixou elle o exercicio de seu cargo por tomar assento na assembléa provincial como deputado.

4.ª secção.

N. 565.—Officio ao Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos 1.º secretario da assembléa legislativa provincial—N. 2.— S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia a quem foi presente o seu officio de hontem sob n. 2 manda declarar a V. S. que fica inteirado de ter sido eleita a mesa que deve reger os trabalhos da assembléa legislativa, durante a sessão actual.

N. 566.—Dito ao mesmo.—N. 3.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. para ser presente a assembléa legislativa provincial o incluso balanço da receita e despeza da camara municipal da villa do Brejo do anno financeiro de 1867 a 1868.

N. 567.—Dito ao mesmo.—N. 4.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. para ser presente a assembléa legislativa provincial o incluso orçamento da receita e despeza da camara municipal da villa do Bonito para o exercicio de 1868 a 1869 bem como o balanço e documentos da despeza do exercicio de 1867 a 1868.

N. 568.—Dito ao mesmo.—N. 5—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia passo as mãos de V. S para serem presentes á assembléa legislativa provincial o incluso balanço da receita e despeza do exercicio de 1867 a 1868, bem como o orçamento para o de 1869 a 1870 que foram transmittidos pela a camara municipal da villa do Bom Conselho com officio de 23 de janeiro ultimo.

N. 569.—Dito ao mesmo.—N. 6.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. para serem presentes a assembléa legislativa provincial a inclusa tabella e orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1869 a 1870, bem como o balanço da do de 1868 a 1869, que foram remettidos pela camara municipal da villa de Buique com officio de 14 de janeiro ultimo.

N. 570.—Dito ao mesmo.—N. 7.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. para serem presentes á assembléa legislativa provincial, o balanço e contas documentados da receita e despeza do exercicio de 1867 a 1868, e o orçamento para o de 1868 a 1869, de que trata a camara municipal da cidade de Olinda no seu relatorio incluso por copia.

N. 571.—Dito ao mesmo.—N. 8.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. para terem o conveniente destino quarenta exemplares do relatorio do inspector da thesouraria provincial iguaes numeros do balanço definitivo e explicativo do exercicio proximo findo, do resumido do 1.º semestre do corrente anno e do orçamento da receita e despeza do exercicio proximo vindouro.

N. 572.—Dito ao mesmo.—N. 9.—Passo as mãos de V. S. de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia para serem presentes a assembléa legislativa provincial o incluso orçamento e tabella explicativa das despezas da camara municipal da villa de Agua Preta para o exercicio de 1868 a 1869.

N. 573.—Dito ao mesmo.—N. 10.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia remetto a V. S. para serem presentes a assembléa legislativa provincial oitenta exemplares impressos sendo quarenta do regulamento da escola normal de 21 de julho ultimo, e quarenta do do theatro de Santa Isabel de 20 do referido mez.

N. 574.—Dito ao mesmo.—N. 11.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia passo as mãos de V. S. para serem presentes a assembléa legislativa provincial o incluso balanço das contas do anno financeiro proximo findo e o balancete que tem de regular de 1869 a 1870 que remetteu a camara municipal da villa do Pão d'Alho com officio de 23 de dezembro ultimo bem como o balanço e documento da receita e despeza da camara municipal da villa da Bôa Vista relativas ao exercicio de 1867 a 1868, e a tabella e orçamento do de 1868 a 1869, enviados por essa camara em 18 d'aquelle mez.

N. 575.—Dito ao mesmo.—N. 12.—S. Exc. o Sr. vice-precidente da provincia manda transmittir a V. S. para ser presente á assembléa legislativa provincial o incluso relatorio da camara municipal da cidade da Victoria, acompanhado das contas de sua receita e despesa no anno que decorreu do 1.º de outubro de 1867 a 30 de setembro de 1868, e do orçamento da receita e despeza para o anno de 1869 a 1870.

N. 576.—Dito ao mesmo.—N. 13.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia passo as mãos de V. S. para serem presentes a assembléa legislativa provincial as inclusas contas e documentos relativos ao exercicio de 1867 a 1868, e bem assim os orçamentos da receita e despeza para o futro exercicio de 1869 a 1870, que foram remettidos pela camara muncipal da villa do Cabo com officio de 15 de janeiro ultimo.

N. 577.—Dito ao mesmo.—N. 14.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia passo as mãos de V. S. para ser presente a assembléa legislativa provincial o incluso officio do delegado de policia do termo de Cimbres que foi remettido pelo presidente da camara municipal do mesmo termo em 14 de janeiro ultimo, no qual o referido delegado solicita a consignação da verba para as despezas mencionadas no seu citado officio.

N. 578.—Dito ao mesmo.—N. 15.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia passo por copia as mãos de V. S. para serem presentes a assembléa legislativa provincial as inclusas actas de 2 de janeiro ultimo e 3 do corrente, approvando provisoriamente artigos de posturas, que para esse fim foram remettidos pela camara municipal do Recife com officio de 9 de dezembro do anno passado sob n. 89, de 12 de março ultimo sob n. 10 tambem juntos por copia.

N. 579.—Dito ao mesmo.—N. 16.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. para serem presentes a assembléa legislativa provincial os inclusos orçamentos que remetteram com os officios de 12 e 22 de janeiro ultimo as camaras municipaes das villas, do Brejo e Ouricury, sendo o da primeira da receita e despeza no anno financeiro do 1.º de outubro de 1868 a 1869 e da segunda da que deve regular no corrente anno.

N. 580.—Dito ao mesmo.—N. 17.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir á V. S. para serem presentes á assembléa legislativa provincial as inclusas cópias dos contratos celebrados com André de Abreu Porto para a construcção de uma via ferrea ou trilhos urbanos da cidade do Recife a de Olinda e com o artista dramatico Antonio José Duarte Coimbra para a continuação da empreza do theatro de Santa Isabel.

N. 581.—Dito ao mesmo.—N. 18.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, passo ás mãos de V. S. para ser presente á assembléa legislativa provincial o incluso mappa da receita e despeza do anno financeiro de 1867 a 1868, e bem assim o orçamento organisado para o de 1868 a 1869, que remetteu a camara municipal da villa de Iguarassú com officio de 19 de março proximo findo, junto por cópia.

N. 582.—Dito ao mesmo.—N. 19.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, passo ás mãos de V. S. para serem presentes á assembléa legislativa provincial o incluso balanço da receita e despeza da camara municipal da Villa Bella do exercicio de 1867 a 1868 e orçamento para o anno financeiro de 1868 a 1869, e bem assim o mappa demonstrativo das rendas e despezas da camara da villa de Floresta para o exercicio de 1868 a 1869.

N. 583.—Dito ao mesmo.—N. 20.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto á V. S. para serem presentes á assembléa legislativa provincial os inclusos balanços e os orçamentos que remetteram as camaras municipaes da cidade de Nazareth e da villa de Tacaratú com officios de 26 e 30 de dezembro ultimo.

N. 584.—Dito ao mesmo.—N. 21.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, passo as mãos de V. S. para serem presentes á assembléa legislativa provincial os inclusos balanço, orçamento e tabellas da receita e despeza para o exercicio de 1868 a 1869, que remetteram as camaras municipaes das villas de Barreiros e Cimbres, com officios de 4 de novembro e 3 de dezembro ultimos.

N. 585.—Dito ao mesmo.—N. 22.—Remetto á V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia para terem o conveniente destino, 40 exemplares das leis promulgadas no anno proximo passado.

N. 586.—Dito ao mesmo.—N. 23.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, passo ás mãos de V. S. para terem o conveniente destino, 40 exemplares dos relatorios com que o Barão de Villa Bella passou a administração desta provincia ao vice-presidente Dr. Quintino José de Miranda, em 23 de julho do anno passado, este ao vice-presidente desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, e o ultimo ao Exm. presidente Conde de Baependy, em 23 de agosto daquelle anno.

N. 587.—Dito ao mesmo.—N. 24.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto á V. S. para ser presente á assembléa legislativa provincial os inclusos artigos de postura que a camara municipal da villa de Tacaratú

ILEGÍVEL

confeccionou e remetteu com o officio de 13 de janeiro ultimo, junto por cópia.

N. 588.—Dito ao mesmo.—N. 25.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto á V. S. para ser presente á assembléa legislativa provincial o incluso projecto de posturas que a camara municipal da villa do Bom Conselho confeccionou e remetteu com o officio do 1º de março ultimo, junto por cópia.

N. 589.—Dito ao mesmo.—N. 26.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto á V. S. para serem presentes á assembléa legislativa provincial os inclusos orçamentos que remetteram as camaras municipaes das villas de Ipojuca e Salgueiro, com officios de 15 de março proximo findo e 2 do corrente.

N. 590.—Dito ao mesmo.—N. 27.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto á V. S. para serem presentes á assembléa legislativa provincial os 5 inclusos autographos das resoluções da mesma assembléa de 11, 14, 18 e 19 de maio do anno proximo passado, que não foram sanccionados pelos motivos n'elles declarados.

N. 591.—Dito ao mesmo.—N. 28.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto á V. S. para terem o conveniente destino os inclusos autographos das resoluções de ns. 823 a 848 e de 850 a 856 da assembléa legislativa provincial na sessão do anno proximo passado, deixando de ir o de n. 849, por ter vindo um só exemplar.

N. 592.—Dito ao superintendente da estrada de ferro.—Pela secretaria do governo se declara ao Illm. Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, em resposta ao seu officio de hontem, que transmittio-se ás thesourarias geral e provincial, para os fins convenientes, as contas que vieram annexas ao citado officio.

N. 593.—Dito ao regedor do Gymnasio Provincial.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar á V. S., em resposta ao seu officio de hontem, que a thesouraria provincial tem ordem para entregar ao secretario desse estabelecimento a quantia constante de seu citado officio.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1869.

Abaixo assignado, morador na freguezia do Limoeiro.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Antonio Caetano Martins Vieira.—Não tem lugar o que requer.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio Augusto Maciel. — Providenciou-se no sentido que requer.

Claudina Maria do Rego.—Junto a este o requerimento e informações anteriores; volte ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia para informar.

Feliciano José Gomes.—Prove o supplicante que o capital com que gira a sua casa commercial, e quantos caixeiros já tem dispensado do serviço da guarda nacional.

Padre Genuino Gomes Pereira.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel João Carvalho de Albuquerque.—Indeferido á vista da informação.

José Marianno de Barros Cavalcante.—Não tem lugar o que requer.

Padre João José Pereira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joanna Maria da Graça.—Recorram ao supplicante aos meios legaes que lhes competir na reparação do aggravo de que se queixam nos termos do aviso de 14 de abril do corrente anno.

Maria da Conceição do Espirito-Santo.—Informe o Sr. general commandante das armas.

Manoel do Nascimento Cezar Burlamarque. — Não tendo decorrido o prazo de seis mezes, de que trata o artigo 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, não pode ainda ter lugar o que requer.

Trajano Gomes da Costa.—Como requer, pagando a quantia devida, e entendendo-se com o actual emprezario do theatro.

Wenceslão Ignacio da Conceição.—Concedo dez dias.

## Governo do bispado

O Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano, tendo em vista o commodo dos fieis que concorrem á devoção do Mez Mariano, permitte que seja o acto nas igrejas feito pela madrugada ás horas do costume ou a tarde até as sete horas da noite.

Secretaria episcopal, 28 de abril de 1869.

Dr. *Luiz Ferreira Nobre Pelinca.*
Secretario do Bispado.

## Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco 3 de maio de 1869.

N. 642.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 1º do corrente, á ordem do subdelegado do Recife, o subdito inglez John Wilson e o subdito francez Dalon Pierre, a requisição dos respectivos consules; Benedicto, escravo do barão de Guararapes e Vicente, escravo de Joaquim José Gonçalves Beltrão, a requerimento dos referidos senhores.

Á ordem do de Santo Antonio, Francisco Carneiro de Lima, para ser conservado em custodia.

No dia 2, á minha ordem, Manoel Francisco Martins e José Constantino da Silva, vindos de Barreiros, o primeiro como recruta e o segundo como suspeito de ser escravo e andar fugido.

Á ordem do subdelegado do Recife, Mariana Cecilia de Alenquerque, para ser conservada em custodia e Faustina, escrava de Victorino Rufino de Azevedo, a requerimento do depositario Franisco Felix Gonçalves.

Á ordem do de S. José, Emydio, escravo de José Laurentino de Azevedo, a requerimento deste.

Por officio desta data, participou-me o subdelegado da Magdalena, que chegando hontem ao seu conhecimento, que nos mangues da Ilha do Retiro daquelle districto, se achava preso nos mesmos mangues o cadaver de um individuo, para alli se dirigio e fez proceder a competente vestoria, declarando o medico que a morte fôra causada por asphixia; depois de que mandou inhuma-lo no cemiterio publico; sendo que não póde ser conhecida a identidade de pessôa pelo estado de putrefacção em que se achava o cadaver, verificando-se apenas ser elle de um homem de côr branca, e que estava vestido com calsa e palitot, e calçado com sapatos de tapete.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. — O chefe de policia, *Francisco de Faria Lemos.*

# PERNAMBUCO.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. AUGUSTO LEÃO.

Ao meio-dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs.: Lopes Machado, Ayres Gama, Tavora, Felisbino, Cicero, Demosthenes, Mergulhão, Gonçalves da Silva, F. Nogueira, André Cavalcanti, Emygdio Marques, Hisbello, Amaral e Mello, Arminio Tavares, Jansen, Amynthas, Pina, Araujo Beltrão, Augusto Leão, Gaspar Drummond, Soares Brandão, Ermiro Coutinho e Maximiano Duarte.

Abre-se a sessão, e lidas, são approvadas as actas das anteriores.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo o relatorio da directoria do theatro de Santa Isabem.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando ter-se officiado á thesouraria provincial sobre a licença concedida a José Januario de Carvalho Paes de Andrade, e a nomeação de Manoel Augusto Vieira de Amorim, para substituir aquelle —Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo a proposta do engenheiro da companhia de illuminação a gaz, para ser esta feita por dez e não por seis homens.—Á commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, communicando ter-se officiado á directoria da companhia de Beberibe, em virtude da requisição da assembléa, em relação a falta d'agua, que se faz sentir nos chafarizes do bairro do Recife.—Inteirada.

Uma petição da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, pedindo a approvação de seu compromisso, já approvado na parte religiosa. — Á commissão de negocios ecclesiasticos.

Outra, da mesa regedora da irmandade de Santa Cecilia, erecta no convento do Carmo desta cidade, pedindo preferencia para a extracção da sua loteria.—Á commissão de orçamento.

Outra, da irmandade de Nossa Senhora do Livramento, erecta na igreja do mesmo nome, da cidade da Victoria, pedindo uma loteria para a continuação das obras de seu templo.—Á commissão de orçamento provincial.

Outra, de Antonio Philadelpho Pereira Dutra, professor publico da povoação da Praia dos Carneiros, pedindo que se marque quota para a cadeira que rege.—Á commissão de orçamento provincial.

Outra, de Joaquim de Almeida Pinto, pedindo uma subvenção de 4:000$000 para a impressão do diccionario das plantas indigenas e exoticas, aclimadas no Brasil.—Á commissão de petições.

É lido e julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve.

Art. 1.º Fica o presidente da provincia, autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial a José Sabino do Rego Barros, como pensionista da provincia.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contraria.

« Sala das commissões, 23 de abril de 1868.—*C. Peregrino.—André Cavalcanti. — Demosthenes Lobo.* »

É lido e julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte parecer:

« A commissão de obras publicas, á qual foi presente o officio do secretario do governo, de 13 do corrente, remettendo a cópia do contrato celebrado, pelo presidente da provincia, com André de Abreu Porto, á 28 de julho do anno passado, para a construcção dos trilhos urbanos, de que tratam as leis provinciaes ns. 667, 737 e 801 do mesmo anno proximo passado; examinou com escrupulosa attenção, todos os artigos do mencionado contrato; e, por isso, é de parecer que seja approvado o mesmo contrato com as seguintes modificações:

« 1.ª No principio do art. 19, devem ser supprimidas as palavras—a estrada até além deste material—inclusive; porque, em todas as estradas de ferro e trilhos urbanos, estabelecidos na provincia, isto é, na do Recife á S. Francisco, apezar de ter por fim unir grandes distancias, e na de Apipucos, que tem de percorrer mui pequena extensão, foi sempre permittido começar a funccionar, logo que tivessem promptas qualquer parte, ou secção dellas, e possuissem o trem rodante, necessario para regularidade do serviço; pelo que não ha razão para essa empreza ser privada desse beneficio, que todas as demais tem tido.

2.ª Supprimam-se os arts. 25 e 26, que dizem respeito a obrigação, que tem o contratante de conservar as estradas por onde passarem os trilhos, obrigação essa imposta pela lei n. 667, como compensação á subvenção importante, com que a provincia concorria para as obras da empreza; o que era uma justa retribuição á esse auxilio da provincia. Mas, tal obrigação, não deve continuar não só porque a empreza não tem mais essa subvenção, como tambem porque, não existindo, feita pela provincia a estrada que tem de ser percorrida pelos trilhos, tendo pelo contrario, a empreza de fazer a parte da estrada, que occuparem os dormentes e as solipas, não póde ser obrigada á conservar a parte, que não fizer e que a provincia não fez.

« Accrescendo ainda, que a lei n. 518, quando concedeu o privilegio para os trilhos de Apipucos, que recebeu subvenção, declarou no art. 7, que o governo poderia contratar a conservação e reparo da estrada, por onde passassem os trilhos, mediante uma indemnisação, que não excederia ao producto do pedagio.

« Ora, se assim é, para a estrada de Apipucos, feita pela provincia e parte della até já empedrada, como exigir-se mais do que isto para a estrada velha de Olinda, que nem feita, nem empedrada está pela provincia?

3.ª Supprima-se o art. 29 do contrato, visto como, declarando o art. 23 do mesmo contrato, de conformidade com a lei n. 801, que aos trilhos de Olinda, ficariam garantidos os mesmos privilegios concedidos á empreza dos trilhos urbanos de Apipucos, não parece justo marcar-se para aquella, multas maiores do que para esta ultima, que teve subvenção, que aquella não tem: pelo que é a commissão de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, decreta:

« Art. 1.º O contrato celebrado em 22 de junho de 1868, pelo presidente da provincia com André de Abreu Porto, para o estabelecimento de trilhos urbanos do Recife á Olinda, pela estrada de João de Barros e Belém, com um ramal da encruzilhada deste ultimo nome, para Beberibe, fica approvado com as seguintes modificações:

« 1.ª Fica supprimida a primeira parte do art. 19, desde o começo até as palavras—além deste material inclusive,—devendo começar o artigo pelas palavras—o contratante se obriga, etc.

« 2.ª Ficam supprimidos os ats. 25 e 26.

« 3.ª O art. 29 seja substituido pelo seguinte:

« Para as infracções do presente contrato, ás quaes se não tenha marcado multa especial, poderá o governo impôr multas iguaes ás que são destinadas á empreza dos trilhos para Apipucos.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 23 de abril de 1869.—*Gonçalves da Silva.—Epaninondas. — E. Pina.* »

São tambem lidos, julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Joaquim Lopes Machado e Jovino Bandeira, ou com quem melhores vantagens offerecer, a collocação de poços instantaneos nos lugares que o governo julgar conveniente sob as seguintes condições:

« 1.ª O governo da provincia não dará subvenção alguma, e tão somente pagará aos contratantes o custo dos apparelhos e despezas de collocação, que serão maiores ou menores conforme a distancia, reguladas esta por uma tabella que será annexa ao contrato.

« 2.ª Os contratantes serão obrigados por espaço de dous annos a collocar os referidos poços, onde quer que o governo ordene a sua collocação.

« 3.ª Os contratantes serão obrigados a ter um deposito dos mesmos apparelhos para a satisfação das exigencias particulares, devendo ser os preços, quer do custo do apparelho, quer de collocação, respeitadas as distancias, segundo a tabella referida e nas mesmas condições do contrato com o governo.

« 4.ª O pagamento quer do custo do apparelho, quer das despezas de collocação, só será feito quando o poço estiver funccionando regularmente.

« Art. 2.º O governo fica autorisado a despender por cada anno, durante os dez annos do contrato, até a quantia de 40:000$, verba hoje despendida com os açudes.

« Art. 3.º Os contratantes se obrigarão a empregar na collocação dos poços, pessoal habilitado, e os materiaes deverão ser de bôa qualidade e fortes.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões da assembléa provincial de Pernambuco, 24 de abril de 1869.—*André Cavalcanti.—Cicero Peregrino.* »

« Assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado á conceder um anno de licença, com todos os seus vencimentos, a José Cavalcanti de Albuquerque, 1º escripturario do consulado provincial, para tratar de sua saude aonde mais lhe convier.

« Sala das commissões da assembléa provincial de Pernambuco, 23 de abril de 1869.—*André Cavalcanti.—C. Peregrino.—Demosthenes Lobo.* »

É lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de legislação apreciando a petição de Job Paciente Bastos, em que pede providencias contra o acto da companhia de trilhos urnos desta cidade ao Apipucos, substituindo mensalmente os bilhetes destinados a passageiros e declarando seu valor os que não forem immediatamente substituidos, e se queixa do actual chefe de policia da provincia, por não ter attendido a uma reclamação que a semelhante respeito fez-lhe o peticionario, é de parecer que por intermedio da presidencia, seja ouvida aquella autoridade.—S. R.—Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 23 de abril de 1869.—*G. Drummond.—Emygdio Marques.—Amaral e Mello.*»

Fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. Ermiro Coutinho, o seguinte parecer:

« A commissão de petições examinando a petição do padre José Porfirio Gomes, que requer o pagamento de 800$ por elle dispendidos nas obras da capella de S. José de Tamandaré, attendendo a que o supplicante junta o orçamento das referidas obras avaliada em 2:300$; attendendo a que o supplicante ja recebeu como declara 1:500$000, considerando que assim tem elle dispendido a quantia necessaria, segundo o referido orçamento, e por isso á nada mais tem direito, se não a perceber depois de juntar os documentos precisos a quantia de 800$ por elle dispendida, é de parecer que, para que o peticionario seja attendido no pedido de mais 1:000$, esta assembléa mande uma commissão de pessôas entendidas examinar e verificar o estado das obras, e o motivo do excesso de despezas, o que a commissão de petições requer que se nomée.

« Sala das commissões, 24 de abril de 1869.—*Cicero Peregrino.—André Cavalcanti.* »

Vai a mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia, que informe se já foi executada a lei n. 831 de 22 de maio de 1868, assim como o art. 40 da lei do orçamento vigente.—*F. Tavora.* »

*(Continuar-se-ha)*

## REVISTA DIARIA.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.—Na sessão de hontem a assembléa continuando a discutir o requerimento em que o Sr. Amaral e Mello pedia informações ácerca dos factos que se deram no pateo das Princezas no dia 25 de abril por occasião de uma reunião politica que alli teve lugar, ouvio ao mesmo senhor sobre a materia de semelhante requerimento, o qual foi approvado.

Continuando a discutir-se o requerimento apresentado pelo Sr. A. Beltrão sobre factos criminosos attribuidos á algumas autoridades policiaes da Victoria, fallou em defeza dessas autoridades o Sr. Gaspar Drummond, e foi o requerimento approvado.

Na ordem do dia continuando em primeira discussão o projecto n. 3 deste anno, que revoga os arts. de 1 a 5 da lei n. 819 do anno passado, foi rejeitado, tendo sido tambem rejeitado um requerimento do Sr. Felisbino, que o remettia á commissão de constituição.

Continuando a primeira discussão do projecto n. 84 de 1867, autorisando a camara de Agua-Preta a conceder um abate a Joaquim Verissimo do Rego Barros e que ficára empatado na sessão anterior, fallaram em defeza do projecto os Srs. Gonçalves da Silva e Soares Brandão, e contra o Sr. Arminio Tavares, e foi o projecto approvado, sendo rejeitado um requerimento deste senhor, pedindo diversas informações á camara daquella localidade sobre a materia do projecto.

Entrando em primeira o de n. 28 deste anno que crea mais um lugar de escrivão na relação desta provincia, fallaram sobre um requerimento que foi apresentado pelo Sr. Pina para que se ouvisse o presidente daquelle tribunal, os Srs. Gonçalves da Silva, Barbosa Nogueira e Gaspar Drummond.—O projecto foi approvado com o requerimento.

Continuando a primeira discussão do projecto n. 54 de 1868 supprimindo um dos lugares de escrivão do termo de Ipojuca que primeiro vagar, ficou adiado por falta de numero, visto se terem retirado os Srs. Arminio Tavares, Cicero, Emygdio Marques, G. Drummond, Hisbello, F. Tavora, José de Vasconcellos, Bacellar, Araujo Beltrão, Tiburtino Nogueira e Jansen de Castro.

A ordem do dia para a sessão de hoje é a continuação da anterior e mais a primeira discussão dos projectos ns. 8, 10, 19, 23, 27 e 29 deste anno.

ALFANDEGA de PERNAMBUCO.—Pessoa vinda ultimamente da côrte, affirma achar-se nomeado inspector da alfandega desta provincia o Sr. Emilio Xavier Sobreira de Mello.

APURAÇÃO.—Tem hoje lugar, perante a camara municipal, a apuração geral dos votos da eleição de senadores, ultimamente procedida n'esta provincia para preenchimento das vagas deixadas na camara vitalicia por morte dos Exms. conselheiros Sá e Albuquerque e Almeida Albuquerque.

Este acto é publico, e na conformidade do artigo 85 ultima parte da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 podem a elle assistir as pessoas, que o queiram.

ALFANDEGA.—Do 1.º de julho em diante devem as notas para os despachos dos generos n'esta repartição expressar a unidade decimal do systema metrico, de conformidade com a declaração semanal.

CONCURSO.—Deve hoje começar o que perante a thesouraria de fazenda tem de proceder-se, para preenchimento dos lugares de praticante vagos na mesma thesouraria, na alfandega e na recebedoria de rendas d'esta provincia.

TERRENOS DEVOLUTOS.—Aos proprietarios de taes terrenos, que ficam as ruas do Alecrim e Concordia, está assignado o prazo de 60 dias pela camara municipal, afim de tratarem dos respectivos aterro e muro, sob a pena comminada no artigo 2 da postura addicional de 10 de novembro de 1855.

PASSAMENTO. — Ante-hontem deu alma ao Creador, no engenho Jussára, a Exma. Sra. D. Joanna da Camara Gondim; mãi do Sr. commendador Antonio Pereira da Camara Lima; senhora digna de apreço, quer por suas virtudes, e quer pela lhaneza e affabilidade de seu caracter.

Damos nossos pesames á seus inconsolaveis filhos e genro.

EPISCOPADO BRASILEIRO.—Sob esse titulo damos começo hoje, em nossa 8.ª pagina, á um artigo do Rvm. Sr. conego Joaquim Ferreira dos Santos, em resposta ao do Exm. e Rvm. Sr. bispo do Pará, sobre os seminarios no imperio. Para elle chamamos a attenção dos leitores.

ESPIRITO SANTO.—Domingo procederam as irmandades desta invocação ás eleições de suas mesas administrativas, que ficaram assim compostas:

Convento de S. Francisco.—Juiz, Antonio Joaquim de Vasconcellos; secretario, Claudio Ideburque Carneiro Leal; thesoureiro, João Gonçalves de Souza Beirão.

Igreja propria.—Juiz, Thomaz Fernandes da Cunha; escrivão, Luiz Epiphanio Mauricéa; thesoureiro, Victorino de Almeida Rabello.

SEMINARIO DE OLINDA.—Uma pessoa que se occultou sôb o pseudonymo de *Um diocesano*, enviou ao Rvm. Sr. reitor do seminario uma esmola de 100$ para as obras do estabelecimento.

CADAVER.—Foi encontrado no domingo, no rio Capibaribe junto á ilha do Retiro, um cadaver de homem branco, vestido com calça e camisa, e tendo nos pés sapatos de tapete. Apezar do estado adiantado de putrefacção em que estava, declararam os peritos ter sido a morte produzida por submersão.

APPREHENSÃO.—Andando hontem um preto offerecendo á venda um cordão de ouro com passador pela quantia de 10$000, foi-lhe apprehendido pelo Sr. Manoel Jeronymo da Costa Uchôa guarda da casa de detenção, e depositado nas mãos do Sr. Dr. chefe de policia, que o entregará á quem der os signaes certos.

IMMUNDICIA.—Informam-nos que na rua de Santa Cecilia ha um quintal tão cheio de lama e podridão, que incommoda os visinhos e ameaça mesmo a saúde publica. Chamamos a attenção do Sr. fiscal da freguezia de S. José para semelhante infracção de postura municipal.

PROCLAMAS.—Foram lidos na matriz da freguezia de Santo Antonio no dia 2 do corrente mez os seguintes proclamas:

1.ª denunciação.

José Francisco do Rego Mello, com Hilarina Julita Loffleres.

José Custodio dos Santos, com Marianna Ferreira da Paixão.

Pedro Raymundo Nonato, com Luiza Eugenia Moreira de Carvalho.

Laurentino José da Silva Santos, com Amelia Cavalcante de Albuquerque.

Gregorio Alves Motta, com Florencia Maria da Conceição.

Odorico Augusto Lumachi de Mello, com Catharina Leopoldina Tavares de Miranda.

Silvino Baptista Ferreira Chaves da Silva, com Joanna Ignacia Mathilde.

2.ª denunciação.

Manoel da Encarnação Salgadinho, com Joanna Maria da Conceição Pereira.

José Paulo Botelho, com Olympia Alexandrina da Cunha Oliveira.

José Daniel da Costa, com Maria Luiza dos Prazeres.

Angelo Marques da Silva, com Merentina Raymunda Ildefonsa.

Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro, com Isabel Amancia Pinheiro.

Victorino Manoel de Campos, com Joanna Maria da Cruz.

3.ª denunciação.

O bacharel Francisco Odilon Tavares de Lima, com Elvira Adelaide de Moraes Bastos.

Joaquim Barbosa da Silva, com Firmina Barbosa de Vasconcellos.

Francisco Melitino da Costa Ferreira, com Illuminata Saturnina Ferreira Duarte.

João Carlos Mendes, com Amélia Joaquina Pereira de Mesquita.

Marcelino José Gomes, com Josepha Luiza de Salles.

Victor Luiz Cavalcante, com Paulina de Souza Negreiros.

Francisco Azevedo de Moraes Pires Junior, com Joanna Francisca Pereira dos Santos.

Pedro Eugenio da Silva, com Margarida Candida d'Assumpção Siqueira.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 104ª, a beneficio da matriz da Escada que corre do dia 4 do corrente.

PASSAGEIROS. — Do vapor *Ipojuca*, sahidos para os portos do norte:

José Baptista Alves Ferreira, Leonardo J. Ribeiro Guimarães, Lourenço Hollanda C. de Albuquerque, D. Paulina Cavalcanti de Albuquerque, 1 criado e 1 criada, José F. Ferreira Sidreira, J. J. de Arruda, J. Evangelista, J. E. dos Santos, J. Saraiva Trindade, Luiz Antonio da Silva Junior, José dos Santos Oliveira, sua senhora e 1 criado, José Antonio do Rego, José Newton de Carvalho e 1 criado, Thomaz Duarte de Aquino, José Raymundo Duarte, Manoel Duarte de Oliveira, Joaquim José de Oliveira, capitão Joaquim Bezerra C. de Alququerque, J. T. de Sá Cavalcanti, 1 irmã e 2 criados. Francisco de Assis Pereira Rocha Junior, Getulio Corrêa Pessoa de Mello e 2 criados, J. Capitulino de Aquino Guerra e 1 criado, Manoel José de Araujo Guerra e 1 criado, Manoel José de Araujo, Rvd. Frei Alberto, Francisco Tavares Pessoa de Albuquerque Junior, S. F. da Cunha Agostinho, Aarão Cakn, J. M. da Silva, Antonio T. de Almeida e Silva, Antonio Furtado da Motta.

— Sahidos no vapor americano *Mississipe*, para o norte:—John Dowley, Henry Lindzey.

— Sahidos para os portos do sul no vapor *Giquiá*:—João Francisco de Carvalho, Casimiro J. Moreira, Manoel José de Oliveira, José Luiz Soares.

— Do vapor *Parahyba*, vindos de Tamandaré e Rio Formoso:

José Henrique da Silva Guimarães, Antonio Leopoldo da Silva Guimarães, Francisco Dornellas, Francisco Xavier Mendes, João Manoel de Barros Accioli e 1 criada, Thomaz Lins de Barros Wanderley e 1 criado, Joaquim Hygino de Oliveira.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 29 de abril de 1869.

Francisca Maria do Nascimento, Pernambuco, 40 annos, viuva, Boa-vista; tuberculose pulmonares.

Alfredo, Pernambuco, 1 anno, Boa-vista; encephalite.

José Luiz da Costa, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-vista; interite chronica.

Alfredo, Pernambuco, 7 mezes, Recife; dentição

José dos Santos Vieira, Pernambuco, 63 annos, solteiro, Recife; desastronomar.

Manoel João de Amorim, Portugal, 50 annos, solteiro, Afogados; febre perniciosa.

Caio, Africa, 44 annos, solteiro, Santo Antonio; congestão cerebral.

Antonio Napoles, 23 annos, solteiro, Recife; febre intermitente.

## CHRONICA JUDICIARIA.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DO 1º DE MAIO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SANTIAGO.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Domingues da Silva e Freitas Henriques, faltando os Srs. desembargadores Guerra procurador da corôa, Uchôa Cavalcante e Souza Leão abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

RECURSOS CRIMES.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Reccorrente, o juizo; reccorrido, João Alves Bezerra.—Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Almeida Albuquerque e Domingues da Silva.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Laurentino Alves de Souza.—Sorteados os Srs. desembargadores Motta, Freitas Henriques e Gitirana.—Improcedente.

CARTA TESTEMUNHAVEL.—Aggravante, Francisco Marinho Bandeira de Mello; aggravado, o juizo.—Sorteados os Srs. desembargadores Motta e Freitas Henriques.—Não tomaram conhecimento.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.—Aggravante, tenente-coronel Fernando Francisco de Aguiar Montarroyo; aggravado, o juizo.—Sorteados os Srs. desembargadores Domingues da Silva e Freitas Henriques.—Deram provimento.

RECURSOS CRIMES.—Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Reccorrente, o juizo; reccorrido, Bernardo José de Oliveira.—Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Motta e Freitas Henriques.—Deram provimento. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Delfino Balthazar de Brito.—Sorteados os Srs. desembargadores Domingues da Silva, Lourenço Santiago e Motta.—Improcedente. Relator o Sr. desembargador Motta.—Reccorrente, Profirio Ribeiro de Mello; reccorrido, o juizo.—Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Almeida Albuquerque e Domingues da Silva.—Annullaram o processo. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Getulio Nunes Pereira.—Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Freitas Henriques e Domingues da Silva.—Improcedente. Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva.—Reccorrente, o juizo; reccorridos, Antonio Florencio da Silva e outros.—Sorteados os Srs. desembargadores Freitas Henriques, Motta e Gitirana.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Joaquim Nogueira da Costa.—Sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Gitirana e Motta.—Improcedente. Relator o Sr. desembargador Freitas Henriques.—Reccorrente, o juizo; reccorrido, Antonio Joaquim de Lima.—Sorteados os desembargadores Motta, Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, bacharel Manoel Januario Bezerra Montenegro.—Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Domingues da Silva e Almeida Albuquerque.—Improcedente.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra. — Appellação civel: appellante, Feliciana Maria Olympia; appellado, José Ferreira Coêlho.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellações crimes: appellante, Antonio Pereira Monteiro; appellado, Galdino José de Lucena. Appellante, o juizo; appellado, Graciano, escravo. Appellação civel: appellante, José Antonio da Cunha Guimarães; appellada, a fazenda publica.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellação civel: appellante, D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha; appellada, a fazenda.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellações crimes: appellante, o promotor; appellado, Paulo Francisco de Araujo. Appellante, José Francisco de Arruda; appellados, Manoel Ferreira da Silva e outro.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellações civeis: appellante, Luiz Justiniano de Souza Borba; appellado, Justino Teixeira Borba. Appellante, João Alves de Carvalho Cesar; appellado, Bartholomeu Pereira de Vasconcellos. Appellação crime: appellante, o juizo; appellado, Manoel Clemente de Souza.

Do Sr. desembargador Freitas Henriques ao Sr. desembargador Gitirana—Appellação crime: appellante, Isael Soares da Silva; appellada, a justiça.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellação civel: appellante, José Francisco Xavier Cruvello; appellado, João Francisco Xavier de Azevedo.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CRIMES.— Appellante, Benedicto José Domingues de Figueiredo; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Francisco Gonçalves Barbosa. Appellante, Florencio Martins Chaves; appellado, o juizo. Appellante o juizo; appellado, André Avelino Cavalcante. Appellante, o juizo; appellado, Antonio Vicente Ferreira. Appellante, o juizo; appellado, João Pedro dos Santos. Appellante, Manoel Alves Affonso; appellada, a justiça.

A' 1 hora encerrou-se a sessão.

LONDON & BRASILIAN BANK, (LIMITED.)

| | |
|---|---|
| Capital do Banco 15,000 acções a £ 100 | 13,333:333$330 |
| Acções emittidas 13,000 | 11,555:555$560 |
| Capital pago a £ 45 por acções | 5,200:000$000 |

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 30 DE ABRIL DE 1869.

| | | |
|---|---|---|
| *Activo.* | | |
| Letras descontadas | | 1,319:846$520 |
| Creditos diversos, outros Bancos e Caixas Filiaes | | 1,486:886$090 |
| Caixa: | | |
| Em moeda corrente | | 307:979$700 |
| Rs. | | 3,114:712$310 |
| *Passivo.* | | |
| Capital fornecido pela caixa matriz | | 888:888$890 |
| Depositos: | | |
| Em conta corrente | 979:963$720 | |
| A praso fixo | 644:783$890 | 1,624:747$610 |
| Creditos sobre diversos outros Bancos e Caixas Filiaes | | 601:075$810 |
| Rs. | | 3,114:712$310 |

S. E. e O.
Pernambuco, 3 de maio de 1869.
*T. Wilkinson,*

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

BALANCETE DO NOVO BANCO DE PERNAMBUCO EM LIQUIDAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1869.

| | | |
|---|---|---|
| *Activo.* | | |
| Letras protestadas | | 199:560$924 |
| Titulos depositados | | 19:429$614 |
| Despezas geraes | | 1:011$900 |
| Caixa.—Pelos seguintes valores: | | |
| Em ouro amoedado | 1:602$530 | |
| Em notas do thesouro e da Caixa Filial do Banco do Brasil | 50:729$000 | |
| Em prata e cobre | 161$503 | 52:493$033 |
| Réis | | 272:495$471 |
| *Passivo.* | | |
| Capital | | 116:097$000 |
| Emissão | | 9:550$000 |
| Contas correntes com juros | | 4:602$080 |
| Contas correntes simples | | 5:626$084 |
| Fundo de reserva | | 112:743$766 |
| Titulos em caução | | 19:429$614 |
| Massas fallidas a cargo do Banco | | 3:615$907 |
| Dividendos | | 600$400 |
| Lucros e perdas | | 230$620 |
| Réis | | 272:495$471 |

DEMONSTRAÇÃO DA EMISSÃO

| | | |
|---|---|---|
| 30 notas do valor de | 200$000 | 6:000$000 |
| 24 ditas « de | 100$000 | 2:400$000 |
| 25 ditas « de | 50$000 | 1:150$000 |
| Réis | | 9:550$000 |

E. S. e Oᵐ.
O guarda livros
*Francisco Joaquim Pereira Pinto.*

## Enghlis Bank of Rio de Janeiro, Limited.

| | |
|---|---|
| Capital do Banco 50.000 acções de £ 20 | £ 1.000.000 |
| Capital realisado | 500.000 |
| Fundo de reserva | 99.903 |

Balanço da caixa filial em Pernambuco, em 30 de abril de 1869.

| | | |
|---|---|---|
| *Activo.* | | |
| Letras descontadas | | 1.034:333$760 |
| Garantias e valores depositados | | 345:462$800 |
| Mobilia etc. do Banco | | 10:718$470 |
| Emprestimos e contas caucionadas | | 158:194$050 |
| Letras á receber | | 35:621$360 |
| Diversas contas | | 480:306$810 |
| Caixa | | 235:636$130 |
| | | 2.300:273$380 |
| *Passivo.* | | |
| Contas correntes simples | 345:038$130 | |
| Depositos á praso fixo, com aviso e por letras | 1.528:576$650 | 1.873:614$780 |
| Titulos em caução e deposito | | 345:462$800 |
| Letras á pagar | | 500$000 |
| Diversas contas | | 80:695$800 |
| S. E. O. | | 2.300:273$380 |

Pernambuco, 2 de maio de 1869.
*Joseph S. Lambley*, Accountant.
*F. B. Bloxham*, Manager.

# PUBLICACOES A PEDIDO.

## Ao publico.

Retirado no meu engenho, no seio de minha familia, occupado nos meus trabalhos agricolas não me sobra tempo para ler todos os jornaes que se escrevem nesta provincia.

Vindo á esta cidade a negocio particular, um amigo me fez presente do *Liberal* n. 53 de 31 de março proximo passado, no qual apparece um noticiador, mencionando factos que diz elle terem occorrido no termo de Iguarassú, onde sou domiciliano, e occupo o lugar de segundo supplente da delegacia *á falta de homens intelligentes e aptos*, na phrase do noticiador.

Para poder chegar a analyse de certos factos mentirosos, relatados a aquelle jornal, e que dizem respeito a minha pessôa, me é necessario ser mais minucioso.

Exerci por vinte dias a delegacia do termo de Iguarassú. O primeiro supplente, tenente-coronel Jayme Galvão, que é tambem primeiro juiz de paz do districto da Matriz, tendo de presidir as eleições primarias, passou-me o exercicio, e depois de alguns dias, sobrevindo-me impedimento de molestia, tive tambem de transmitti-lo a aquelle que se achava prompto e desempedido, e que foi o tenente Manoel de Carvalho Paes d'Andrade Gouvim, que por me fazer especial favor aceitou, e ha comportado tão pesada tarefa. Havendo vagas na ordem dos supplentes, vim a esta cidade e consegui o preencimento dellas.

Já vê portanto o noticiador que eu não tive interesse, e nem desejos de exercer a delegacia, por que conheço aspereza da tarefa, e mesmo riscos de vida a que está sugeita a autoridade que não pactua com assassinos, e outros do quilate do noticiador, cujo dedo está bem conhecido.—O estylo é o homem.—Revolta a qualquer fleugmatico a ousadia com que pretende o noticiador, esse improvisado censor bem conhecido por sua *moralidade* molestar a aquelles que exercem a policia de Iguarassú! Para elle, uns são instrumentos cégos e analphabetos, outros inabilitados, como o Sr. Gouvim, que segundo sua phrase só quer cargo para ter trabalhadores baratos!! Insolencia somente propria de quem está hydrophobico e ralado pela alternativa politica, porque ha passado. Não seria prudente que o noticiador, fallando de analphabetos, respeitasse o sagrado mandamento do *parce sepultis* para não levantar o véo de bronze que cobre os cadaveres de tantos animalejos que exerceram juridicamente no dominio passado? Ha no dito do noticiador, uma verdade, e vem a ser, que o numero dos analphabetos e estupidos é sem duvida maior do que o das capacidades e habilitações; o exemplo deve ter o noticiador na sua propria casa, ou nos seus adjunctos.

Passemos ao que mais importa. Diz o noticiador que Sebastião assassinára a seu padrasto, e *que um crime tão monstruoso, um quasi parricidio* ficára impune, porque Sebastião era morador do engenho Jardim, propriedade minha!! Saiba o publico que Sebastião e o assassinado Cypriano, eram moradores no meu engenho, e que o crime se déra no engenho Vinagre.

Sebastião nunca foi enteado de Cypriano. Este desde longos annos entretinha relações illicitas com a mãe d'aquelle, e portanto só a escaldada cabeça e *alta intelligencia* do noticiador, póde qualificar semelhante crime, o assassinato de Cypriano por *um quasi parricidio*.

Em uma venda, em terras do engenho Vinagre, onde se encontraram, Sebastião e Cypriano, que viviam quasi sempre desavidos, travaram-se de razões, e destas ao punhal, resultando receber Cypriano uma formidavel facada, da qual expirou algumas horas depois.

O inspector do lugar deu immediatamente as mais promptas providencias, sahindo acompanhado dos moradores do meu engenho em perseguição do criminoso até grande distancia, sem mais poder alcança-lo.

O subdelegado em exercicio do districto procedendo a corpo de delicto instaurou logo o respectivo processo, e pronunciando-o, foi a pronuncia devidamente sustentada pelo digno juiz municipal do termo, o Sr. Dr. Vellez Cavalcante.

Procedendo-se as necessarias diligencias com o fim de descobrir-se o perverso Sebastião até que entrando eu no exercicio da delegacia de Iguarassú, foi um dos meus primeiros cuidados, redobrar de esforços, para que semelhante desalmado fosse descoberto e preso.

Obtendo (a custa de insano trabalho) noticia de que elle se achava homisiado na freguezia de S. Lourenço da Matta, em casa ou protegido por parentes que alli tem, immediatamente recorri ao respeitavel Sr. Joaquim Corrêa d'Araujo, delegado d'aquelle districto, pedi e instei pela prisão de Sebastião.

Vem a esta cidade e renovei as minhas instancias, por intermedio do digno secretario da presidencia o Sr. Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo.

Ao meu pedido e esforços, seguio-se a prompta captura do criminoso, graças ao zelo das autoridades de S. Lourenço, que tanto me auxiliaram, e Sebastião, esse criminoso, a que allude o mentiroso noticiador, jaz desde muito na casa de detenção desta cidade, como bem sabe o illustrado Sr. Dr. chefe de policia, e a que tambem não podia ignorar esse cynico e pestilento noticiador, o que será talvez mais useiro em guardar, ou proteger criminosos de morte, não só do termo, como os de Goyanna, etc.

O facto de José Mangueira foi o mais simples. Este homem é laborioso, e meu morador. Propenso desde longos tempos á mania do suicidio, por vezes tem tentado matar-se. Este mal é hereditario na familia Mangueira, na qual alguns tem acabado loucos nos hospitaes.

José Mangueira, em um desses delirios, escapa-se de casa, vai ter ao engenho Caraú, e ahi, munido de uma navalha, que apanhou em uma casa daquelle engenho, procura degolar-se, dando um golpe na garganta, sendo obstado de levar á effeito sua mania, pelos esforços de pessoas que estavam presentes, sobresahindo á do probo e distincto Sr. Luiz Iguacio de Andrade Lima, proprietario daquelle engenho, para cujo insuspeito testemunho appello, e que o fez conduzir em uma rêde para a casa de sua morada no meu engenho, sendo que do ferimento, que foi simples, resultou ficar bom em poucos dias; e quanto a loucura, recorri ao habil Sr. Joaquim Branco, na ilha de Itamaracá, que muitos casos de loucura tem curado, o qual me enviou o remedio com que tem operado prodigios, e com elle restabeleceu-se o paciente.

E como dizer-se que a tyrannia policial ia levando áquelle infeliz ao suicidio? Infame e baixo meio de fazer opposição politica! Felizmente não estava eu no exercicio da policia, e nem aquelles que a exerciam, pensavam differentemente de mim. Seus precedentes honram os seus nomes.

Ainda o noticiador adianta, elle, ou quem quer que seja, que infunde em sua mente os raios de tão *vasta intelligencia*, que eu despronunciei ao tenente-coronel Alexandrino, sem saber o que fazia!

Infamia! Não pronunciei e nem despronunciei á ninguem durante o meu exercicio. Os autos existem nos cartorios, para a vista delles avaliar-se do negro caracter do mentiroso. Lendo o montão de falsidades escriptas no *Liberal*, pareceu-me descortinar uma censura, senão a pretendida despronuncia, ao menos a preferencia que desejára nesse jubileu, em favor do pobre Martiniano, como o appellida, e que havia sido pronunciado pelo delegado em exercicio.

Afinal conheci que o fim era abocanhar as autoridades.

Lastima a sorte de Martiniano, finge ignorar o que a voz publica proclama em Iguarassú, isto é, que Martiniano assassinára quatro victimas que vinham com elle em uma canôa, para roubar o pouco dinheiro que traziam; que assassinára á punhal, na ilha de Itamaracá, onde mora, á um pobre homem! Avista de tudo quanto se dizia, e do que poderam exhibir as testemunhas, seria uma iniquidade a pronuncia decretada contra Martiniano? Só a inepcia, a estupidez hedionda do noticiador, póde ignorar a differença que vai da pronuncia a sentença de condemnação. Os crimes que se apontavam á Martiniano, seriam dessas bagatelas, bagatelas como o noticiador?

Qual a conclusão que se deve tirar do noticiador? Que, ou é irmão de Martiniano, ou...

E mais ainda. Em 20 dias que exerci a delegacia, procurei capturar com todas as forças á Bernardino de Sena Corôa, talvez tambem irmão do noticiador, perverso que assassinou em Maricota á um pobre matuto de Timbaúba, e roubou-o.

Fiz perseguir a outro de nome Severino Rodrigues Baracho, conhecido por Baia, que no termo de Nazareth assassinou á um irmão, e constava estar em terras do engenho Itapipiré. Outro de irmandade, Francisco Sabiá, que em Beberibe assassinou sua pobre mulher, e se havia homisiado neste termo, persegui-o rigorosamente tambem.

Felizmente sou muito conhecido nesta cidade, e no termo onde habito. Exerci o lugar de subdelegado do 2º districto de S. Lourenço da Matta por oito annos, até que mudei-me para o meu engenho Jardim. Por minhas diligencias prendi e processei á muitos criminosos. Capturei soldados desertores do exercito; nunca tive um só proprietario liberal que tivesse queixas de mim; os inimigos que tenho são os ladrões e assassinos.

Fui guabirú, conservador, preto ou rôxo, tudo quanto quizerem, porem tenho conservado sempre as relações da melhor amisade com todos os homens de bem, de qualquer politica; ainda aguardo a simpathia que tributo a muitos liberaes de 1848.

Repugno, tenho nôjo somente de entreter relações com os assassinos, e com aquelles que os protegem.

Nojento vérme! Como procura elle a laia do morcego, inserisar ironicamente e para seus fins a alguns homens prestantes do partido conservador, e denegrir a outros que não são somenos a aquelles? Fique sabendo que todos são solidarios, e todos despresam á entes de tão baixa esphera.

Professo sentimentos infensos aos malvados, e áquelles que os protegem, como acima disse, e essa mesma aversão redobrou desde 1852, quando por occasião de pôr-se em pratica a lei do senso, escapamos, eu, meu padrinho o Dr. Francisco João e sua familia, de sermos victimas do punhal de assassinos celebres, como Ginesne, Gasneiro, Bôto, e outros muitos, que, a meia noite nos atacaram no engenho d'agua, e foram repellidos pela resistencia tenaz que lhes oppozemos.

Se é crime, se é defeito antipatisar com os malvados honro-me de ter herdado este vicio, segundo *a logica sã* do noticiador, de meus pais e avôs, tanto paternos como maternos, os quaes sómente se ufanaram de ter por armas, aquellas que por nobreza e serviços lhes eram outhorgadas pelos principes; tinham verdadeiro horrôr ao punhal e bacamarte, fugindo de dar entrada em suas casas, ainda á aquelles que no uso licito das cassadas, traziam armas proprias e não prohibidas. Por minha parte tenho caprichado em seguir este mesmo caminho.

Antes de findar, seja-me permettido mais algumas palavras que me iam escapando — Avista do que levo exposto, avaliem os homens de senso quão mentiroso, cynico e aleivoso é o noticiador, e qual o credito que póde merecer as accusações que calculadamente faz, mas embalde, a mim ao tenente José Ignacio, e outros, incapazes d'actos de vandalismo, somente proprios d'aquelles que por desapontamentos politicos perderam a razão, e talvez a vergonha. O Sr. barão do Rio Formozo está muito acima dos vermes, para se chafurdar no lamaçal a que pretenderam atira-lo.

Nunca proferi uma palavra em menoscabo de ninguem; soffri resignado as repetidas perseguições porque passaram os moradores das minhas terras durante o *eclipse ligueiro*, porque tinham o peccado de serem meus moradores, pacificos e laboriosos; jamais descendo no despudor e a mentira como hoje vejo.

Não vou positivamente a ninguem; não faço allusões. Revolta-me somente ver a insensatez com que o noticiador vem ante o publico mentir e calumniar! Sou forçado a mostrar a grande distancia que ha de mim para com reptis tão microscopicos.

Findo, para não mais occupar-me em responder a gente semelhante, e que seria em grave perda de minha dignidade.

*João Carneiro Leitão de Mello.*

## Tributo de gratidão

Agora que acabo de sahir do templo, onde perante o sacro santo altar da Magestade Divina, prostrado e reverente dirigi ao Altissimo infinitas graças pelo incommensuravel beneficio que ainda approve ao Todo Poderoso prodigalisar-me, prolongando-me a existencia, que por mais de sessenta dias esteve posta em constante e eminente risco, attenta a gravidade da molestia de que fui accommettido: venho agora tambem render de publico minha cordeal e sincera homenagem de admiração e reconhecimento ao Illm. Sr. Dr. Manoel Francisco Teixeira, que como verdadeiro sacerdote da medicina, foi elle, por sem duvida o inspirado da Providencia que com mão segura, zelo, cuidado e pericia dirigio a complicadissima cura, e debellou o mal, que a juizo de todos pareceu insuperavel.

Se os elevados conhecimentos da sciencia, que professa o Illm. Sr. Dr. Teixeira e que elle possue em alto grão, lhe tem feito com justiça adquirir uma bem firmada reputação entre os mais illustrados de seus dignos collegas, não menor direito lhe

ILEGÍVEL

cabe á consideração publica e o torna credor dos respeitos, estima e gratidão de todos aquelles que no leito da dôr, o acham sempre a seu lado, assistindo-lhes com os soccorros da medicina; com o conforto e com a animação, que lhes sabe inspirar pela incessante vigilancia, que exerce sobre a marcha da enfermidade, pelos desvelos que infatigavelmente emprega; e mais que tudo pelas delicadas maneiras de fino trato, que lhe são naturaes, e que sem distincção a todos dispensa.

Sei que não venho primar nesta manifestação solemne que faço das bellas qualidades e sublimes dotes de que se exorna o medico, como o quer formado a sciencia, e o exige a humanidade por que já um sem numero de vozes de á muito preconisam o respeitavel nome do Illm. Sr. Dr. Teixeira com immenso louvor, signal evidente da admiração, que sem lisonja sabem tributar ao legitimo e incontestavel merito.

Meu fim é simples e puramente o dar por este meio espanção aos impulsos de meu coração agradecido; uma vez que em tão perigosa, quão prolongada enfermidade de que fui victima, eu tive de momento em momento de sentir e bem aquilatar uma a uma todas as provas de attenção, de assiduidade, e de perfeição no emprego dos meios postos em acção pelo Illm. Sr. Dr. Teixeira no acurado tratamento da molestia, e no ardentissimo empenho que elle sempre demonstrou de conseguir salvar-me.

Testemunhos destes não podem ficar aninhados no silencio do reconhecimento, elles reclamam com justo direito uma manifestação bem authentica; e eis a razão por que sem querer mesmo attender a offensa da modestia, que por sem duvida vou ferir, eu ouzo do alto da imprensa dirigir ao Illm. Sr. Dr. Teixeira meus mais sinceros e puros votos de gratidão que espero se dignará de benignamente accolher da ingenuidade do seu mais que muito obrigado, e eterno admirador.

Recife 1º de maio de 1869.

*Antonio Antunes Lobo.*

# Trilhos Urbanos do Recife a Olinda.

Lista da continuação das entradas dos accionistas dos trilhos urbanos do Recife a Olinda no dia 3.

| | |
|---|---|
| Francisco Lemos Duarte, 5 acções | 50$000 |
| Ciciliano Rodrigues do Passo, 5 ditas | 50$000 |
| Captulino Gonçalves Lessa, 2 ditas | 20$000 |
| José Baptista Braga, 10 ditas | 100$000 |
| Fortunato Ribeiro Bastos, 5 ditas | 50$000 |
| Rodrigo Pinto Moreira, 5 ditas | 50$000 |
| Vicente Ferreira de Souza Reis, 5 ditas | 50$000 |
| Bernardo Cerqueira Castro Monteiro, 10 ditas | 100$000 |
| Francisco de Paula Silva, 5 ditas | 50$000 |
| Hermino Ferreira da Silva, 10 ditas | 100$000 |
| Bacharel José Antonio de Almeida Cunha, 5 ditas | 50$000 |
| Manoel Luiz da Veiga, 5 ditas | 50$000 |
| Henry Guilherme Steple, 5 ditas | 50$000 |
| José de Azevedo Maria e Silva, 5 ditas | 50$000 |

## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 3 DE MAIO. DE 1869.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Acções da companhia de Reboque Vigilante=25$ por acção.

Cambios sobre Londres — 90 d/v 18 3/4 d. por 1$000.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.


# ENGLISH BANK
## Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e immite cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7

# BANCO MAUÁ & C.
**Rua do Trapiche n. 34.**

Desconta lettras commerciaes a taxa convencional. Recebe dinheiro, a premio convencional, por lettras e em conta corrente.

Confere creditos, saca sobre as primeiras praças do imperio, Rio da Prata e Europa, e compra cambiaes sobre as mesmas praças.

Encarrega-se, por commissão, da compra e venda de fundos publicos e acções de companhias, da cobrança de lettras e dividendos ou de seu pagamento, e de qual quer outra operação bancaria.

O expediente para o publico começará ás 10 horas da manhãa, e terminará ás 4 horas da tarde de todos os dias uteis.

# CASA DE CAMBIO
## Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, letras de cambio, sedulas do governo e do qanco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Corpo Santo n. 21.


ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 | 47:008$367 |
| Idem do dia 3 | 55:095$863 |
| | 102:104$230 |

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

| | | |
|---|---|---|
| Volumes entrados com fazendas | 118 | |
| Idem idem com generos | 564 | |
| | | 682 |
| Volumes sahidos com fazendas | 187 | |
| Idem idem com generos | 117 | |
| | | 304 |

Descarregam hoje 4 de maio

Barca franceza—*Jean Baptiste*—mercadorias.
Lugar inglez—*Anne Wheaton*—idem.
Brigue inglez—*Retina*—idem
Escuna portugueza—*Oliveira*—pedras.
Barca ingleza—*Borlochau*—ferro e carvão.

TABELLA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITO DE EXPORTAÇÃO.— SEMANA DE 3 DE MAIO A 8 DO MESMO MEZ DE 1869.

| Mercadorias: | Unidades. | Valores. |
|---|---|---|
| Abanos | cento | 2$500 |
| Alcool ou espirito de agaardente | canada | 900 |
| Aguardente cachaça | » | 440 |
| Idem de canna | » | 1$000 |
| Idem genebra | » | 880 |
| Idem restilada ou do reino | » | 800 |
| Algodão em caroço | arroba | 4$100 |
| Idem em rama ou em lãa | » | 16$400 |
| Angico (toros) | duzia | 60$000 |
| Arroz com casca | arroba | 1$000 |
| Idem descascado ou pilado | » | 2$600 |
| Assucar branco | » | 4$700 |
| Idem mascavado | » | 3$300 |
| Idem refinado | » | 6$400 |
| Azeite de amendoim ou amendobim | canada | 2$500 |
| Idem de côco | » | 1$800 |
| Idem de mamona | » | 1$400 |
| Batatas alimenticias | arroba | 1$500 |
| Baunilha | libra | 2$500 |
| Bolacha ordinaria, propria para embarque | arroba | 3$000 |
| Idem fina | » | 7$000 |
| Café bom | » | 7$000 |
| Idem escolha ou restolho | » | 6$500 |
| Idem torrado | libra | 440 |
| Caibros | um | 360 |
| Cal preta | arroba | 400 |
| Cal branca | | 580 |
| Carne secca (xarque) | » | 3$800 |
| Carneiros | um | 4$000 |
| Carvão vegetal | arroba | 1$600 |
| Cavernas de sicupira | uma | 3$500 |
| Cera amarella | arroba | 6$500 |
| Idem de carnaúba em bruto | libra | 200 |
| Idem idem em vellas | » | 350 |
| Cevado (porco) | um | 20$000 |
| Chá | libra | 2$000 |
| Charutos | cento | 3$000 |
| Cócos seccos | » | 4$000 |
| Colla | libra | 660 |
| Couros de boi, salgados | » | 250 |
| Idem idem seccos espichados | » | 290 |
| Idem idem verdes | » | 170 |
| Idem de cabras cortidos | um | 350 |
| Idem de onça | » | 10$000 |
| Doces seccos | libra | 1$000 |
| Idem em geléa ou massa | » | 360 |
| Idem em calda | » | 520 |
| Enxamés | um | 1$500 |
| Espanadores grndes | » | 4$000 |
| Idem pequenos | » | 2$000 |
| Esteiras para forro, ou estiva de navio | cento | 12$000 |
| Idem de carnaúba | uma | 160 |
| Estopa nacional | arroba | 2$000 |
| Farinha de mandioca | alqueire | 3$000 |
| Idem de araruta | arroba | 10$000 |
| Feijão de qualquer qualidade | » | 4$000 |
| Frechaes | um | 5$000 |
| Fumo em folha bom | arroba | 16$000 |
| Idem em folha, ordinario ou restolho | » | 9$000 |
| Idem em rolo, bom | » | 10$000 |
| Fumo em rolo, ordinario ou restolho | » | 8$000 |
| Galinhas | uma | 1$000 |
| Gomma de mandioca | arroba | 2$500 |
| Ipecacuanha (raiz) | » | 25$000 |
| Jacarandá (couçoeiras) | duzia | 95$000 |
| Lenha em achas | cento | 3$000 |
| Idem de mangue em toros | » | 12$000 |
| Linhas e esteios | um | 6$000 |
| Mel ou melaço | canada | 200 |
| Milho | arroba | 1$000 |
| Ossos | » | 240 |
| Palha de carnaúba | molho | 1$000 |
| Papagaios | um | 5$000 |
| Pão Brasil | quintal | 6$000 |
| Idem de jangada | um | 5$000 |
| Pechury | arroba | 12$000 |
| Pedras de amolar | uma | 900 |
| Idem de filtrar | » | 800 |
| Idem de rebollo | » | 1$000 |
| Pennas de ema | libra | 2$200 |
| Piassava | molho | 160 |
| Pontas ou chifres de vaccas e novilhos | cento | 2$800 |
| Pranchões de amarello de dous costados | um | 20$000 |
| Idem de louro | » | 10$000 |
| Rapé | libra | 1$000 |
| Sabão | 1 | 160 |
| Sal | alqueire | 400 |
| Salsaparrilha | arroba | 30$000 |
| Sapatos de couro branco | par | 800 |
| Sebo em rama | arroba | 5$000 |
| Idem em vellas | » | 7$000 |
| Sola em vaqueta | um | 3$500 |
| Taboas de amarello | duzia | 192$000 |
| Idem diversas | » | 96$000 |
| Tapiocas | arroba | 3$000 |
| Tatajuba | quintal | 2$000 |
| Traves | uma | 6$000 |
| Unhas de boi | cento | 380 |
| Vassouras de piassava | » | 10$000 |
| Idem de timbo | » | 8$000 |
| Idem de carnaúba | » | 6$400 |
| Vinagre | canada | 800 |
| ADITAMENTO. | | |
| Cigarros | cento. | 320 |
| Costadinho de vinhatico de mais de uma pollegada | um | 16$000 |
| Dito de outra qualquer madeira de uma pollegada | » | 12$000 |
| Cerveja em botija ou garrafa | canada | 1$600 |
| Mel de abelhas | » | 1$280 |
| Taboas de vinhatico até uma pollegada | uma | 12$000 |
| Dito de outra qualquer madeira até uma pollegada | » | 8$000 |

Era ud supra.

Alfandega de Pernambuco, 1 de maio de 1869.

O 1.º conferente, *Manoel Caldas Barreto.*

O 2.º conferente, *Carlos Augusto Lins de Souza.*

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 1.º de maio de 1869.—*Paes de Andrade.*

Coofnrme.—*Joaquim Tertuliano de Medeiros.*

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 | 1:385$786 |
| Idem do dia 3 | 1:677$245 |
| | 3:063$031 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 | 5:381$799 |
| Idem do dia 3 | 5:887$203 |
| | 11:269$002 |

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 2.*

Rio Formoso e portos intermedios—6 horas, vapor brasileiro *Parahyba*, de 104 toneladas, commandante Mello, equipagem 14, em lastro; a companhia Pernambucana.

Mossoró e Macáo—11 dias, hiate brasileiro *Nova Esperança*, de 61 toneladas, capitão Manoel Fernandes Jalles, equipagem 7, carga algodão e outros generos; a Bartholomeu Lourenço.

*Navios entrados no dia 3.*

Barcelona—51 dias, sumaca hespanhola *Amable Dolores*, de 62 toneladas, capitão Pablo Codine, equipagem 10, carga vinho e outros generos; a Amorim Irmão.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Canal—Patacho inglez *Lady Dale*, capitão Nalhanier Burnard, carga assucar.

Canal—Patacho inglez *Laura*, capitão Jones, carga assucar.

## EDITAES.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, por Sua Magestade imperial o Sr. D. Pedro II, á quem Deus guarde etc.

Faço saber pelo presente, que aos 3 do mez de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, á casa de sobrado de dous andares e sotão, numero 41 sito a rua do Rangel, tendo em cada um andar, duas salas, quartos e cozinha fóra, quintal, avaliado em 10:000$000, a qual vai a praça por execução de José Alves da Silva Guimarães, contra Guilherme Augusto Rodrigues Sete, e sua mulher, e na falta de lançador que cubra o preço da avaliação, será á arrematação feita pelo preço de adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de abril de 1869. Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão interino o subscrevi.

*Tristão de Alencar Araripe.*

## DECLARACOES.

**Juizo municipal da 2ª vara.**

Na quarta-feira 5 do corrente, finda a audiencia do juizo municipal da 2ª vara, se venderá em praça publica, para cumprimento de testamento, a casa terrea sita á rua do Jardim n. 18, com 20 palmos de largura e 48 de comprimento, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, pequeno quintal murado, com cacimba meieira, com um sotão com 2 quartos, avaliada por 1:500$, pertencente á herança da finada Joanna Maria da Soledade.

Recife 30 de abril de 1899.

O escrivão,
Galdino T. C. Vasconcellos.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico que tem marcado o dia 4 de maio proximo vindouro, para o concurso que se tem de abrir nesta mesma thesouraria para preenchimento das vagas de praticantes existentes nesta repartição, na alfandega e na recebedoria.

Os exames versarão, sobre as materias de que trata o § 1º do art. 1º do decreto n. 3,114 de 27 de junho de 1863, a saber, leitura, analyse grammatical e orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambio e suas applicações.

Os concurrentes deverão previamente apresentar seus requerimentos instruidos de documentos que provem idade completa de 18 annos, isenção de pena e culpa e bom comportamento na forma do art. 3º do decreto n. 2,549 de 14 de março de 1860.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 27 de março de 1869.

O official-maior,
*Manoel Mamede da Silva Costa.*

— O fiscal da freguezia de S. José do Recife faz vêr aos Srs. proprietarios dos terrenos devolutos sitos nas ruas do Alecrim e Concordia, que em virtude da ordem que recebeu da Illma. camara municipal, tem marcado o prazo de 60 dias a contar da data desta, para aterrarem e murarem os referidos terrenos, findo o qual não o tendo feito, soffrerão a pena estabelecida no art. 2º da postura addicional de 10 de novembro de 1855; e para que não alleguem ignorancia fez o presente e mandou publicar pelos jornaes.

Fiscalisação da freguezia de S. José do Recife, 30 de abril de 1869.

O fiscal,
*João Xavier da Fonsêca Capibaribe.*

— O inspector interino da alfandega faz publico que do 1º de julho proximo vindouro em diante deverão as notas para os despachos dos generos nacionaes expressar a unidade decimal do systema metrico, de conformidade com a declaração semanal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se publica o presente.

Alfandega de Pernamboco 1º de maio de 1869.

O inspector interino,
L. de C. Paes de Andrade.

— Pela secretaria de policia se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que por suspeito de ser escravo fugido, foi preso pelo subdelegado do Poço, e se acha recolhido á casa de detenção, o preto de nome Isaias, que recusa declarar o nome do senhor: quem, pois, se julgar com direito ao mesmo escravo, deve requerer a sua entrega nesta repartição, mediante a exhibição de titulos comprobatorios de seu dominio legal.

Secretaria de policia de Pernambuco 1º de maio de 1869.

O secretario,
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda

— A camara municipal desta cidade, tendo de proceder no dia 4 de maio proximo vindouro, a apuração geral de votos para dous senadores por esta provincia, que teem de prehencher as vagas pelo fallecimento dos Exms. conselheiros Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque, e Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, convida de conformidade com a ultima parte do art. 85 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, aos cidadãos que quizerem assistir a mesma apuração.

Paço da camara municipal do Recife 29 de abril de 1869.

*Barão de Muribeca*
Presidente.
*Francisco C. da Bôa-Viagem*
Secretario.

## Conselho de compras do arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:

42 clavinas a Minié.
50 pistolas dita.
2 thesouras para torar cavallos.
4 sellins.
1 syringa de metal.
1 fole grande com 32 pollegadas.
40 arrobas de polvora para salvas.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos, apresentem suas propostas em carta fechada, acompanhadas das respectivas amostras, na sala do conselho, as 11 horas do dia 7 de maio vindouro

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco 29 de abril de 1869.

José da Silva Guimarães,
Director interino.
José Baptista de Castro Silva,
Secretario.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico que neste corrente mez e no de maio proximo futuro, visto estarem concluidos os lançamentos, e que os devedores do imposto pessoal, relativo ao exercicio corrente de 1868 a 1859, residentes nas freguezias do Recife, Santo Antonio, Affogados, Poço da Panella, Varsea, S. Lourenço da Matta, S. Amaro de Jaboatão, e Muribeca, teem de paga-lo, livre da multa de 6 0/0 e com ella depois do referido prazo.

Recebedoria de Pernambuco 3 de Abril de 1859.

*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

— O inspector interino da alfandega faz publico, que do 1º de julho proximo futuro em diante, terá vigor o decreto n. 4343 de 22 de março do corrente anno, mandando executar a nova tarifa das alfandegas e suas disposições preliminares. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, se manda publicar o presente.

Alfandega de Pernambuco, 24 de abril de 1869.

O inspector interino,
*L. de C. Paes d'Andrade.*

## Conselho de compras navaes.

O conselho promove no dia 5 do corrente mez, sob as condições do estylo e á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, a compra dos seguintes objectos do material da armada.

Para provimento do almoxarifado.

6 peças de arribem, 50 aldrabas de metal sortidas, 2 bules de ferro estanhado, 10 peles de couro de lixa, 20 cadinhos de lapis sortidos, 3 peças de oabo de linho de 1 1/4 a 1 1/2 polegada, 100 pares de dobradiças de ferro quadradas sortidas, 100 pares de dobradiças de ferro de canto s rtidas, 100 pares de dobradiças de metal de canto sortidas, 100 pares de dobradiças de metal quadradas, 60 garrafas de espirito de vinho, 70 enchameis de 25 a 30 palmos de comprimento, 10 arrobas de estopa de algodão, 30 fechos pedrezes de ferro sortidos, 20 fechos pedrezes de metal sortidos, 3 arrobas de gomma laca, 20 resmas de lixa de esmeril em panno, 8 livros de soccorros impressos de 100 folhas, 8 livros de soccorros impressos de 50 folhas, 6 arrobas de linha alcatroada, 6 arrobas de linha de barca grossa, 6 arrobas de linha de barca fina, 6 arrobas de mialhar, 10 libras de obreias francezas, 5 duzias de pratos de ferro estanhado, 4 arrobas de pregos de cobre de 4 polegadas, 12 grosas de parafusos de ferro sortidos, 1 regimento de signaes para navios, 6 libras de sandalo, 20 peças de sondareza, 2 peças de tapete, 10 duzias de taboas de pinho de 1 1/2 polegada, 25 traves de 50 palmos de comprimento e de 7 a 8 polegadas de grossura, 3 terrinas de ferro estanhado, 1,000 tijolos de fogo, 20 tira-linhas, 6 grosas de torcidas para pharol, e 10 garrafas de verniz de pincel.

Para enfermaria de marinha.

60 camisolas de brim de 6 palmos de comprimento e tendo 2 1/2 as mangas, 40 camisolas de brim de 5 palmos de comprimento e tendo 2 as mangas, 50 fronhas de brim de 4 palmos de comprimento, 100 lençoes de brim de 2 pannos de largura e 10 palmos de comprimento, 50 toalhas de brim de 5 palmos de comprimento, e 100 pares de chinelas de couro.

Tambem o conselho por igual fórma contrata no mencionado dia 5 do corrente mez o fornecimento de bacalhão no presente trimestre para os navios da armada e estabelecimentos de marinha.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 3 de maio de 1869.

O secretario
*Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— No dia 7 do corrente depois da audiencia do Illm. S. Dr. juiz de orphãos vão a praça as rendas das casas da rua do Pilar n. 116, 114 e 112 e rua do Guararapes n. 63 cuja arrematação será feita pelo espaço de dois annos e pelo valor seguinte: primeira 480$000 annuaes, segunda 276$000, terceira 300$000 e quarta 144$000, valor muito menos do que actualmente rendem.

# CORREIO GERAL

Relação das cartas registradas existentes na administração do correio desta cidade, para os seguintes senhores abaixo declarados.

D. Anna Joaquina do Nascimento, Antonio José de Oliveira Miranda, Dr. Antonio José Rodrigues dos Cotias, Antonio Moreira Porto, Dr. Bernardo Pereira do Carmo, desembargador Bernardo Machado Cavalcanti Doria, Carlos Augusto Ribeiro, Cosme José dos Santos Callado, Dr. Carolino Francisco de Lima Santos, Dr. Carlos Justiniano Rodrigues (2), Dr. Cassemiro B. Godinho de Assis, Domingos Nunes Ferreira, Dr. Ernesto F. da Silva Tavares (3), Francisco C. da Boaviagem, Francisco Monteiro de Assis Pessoa, major Francisco Martins Raposo, Francisco dos Santos Lomba, Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, juiz municipal da 1ª vara, juiz municipal e orphãos, Dr. Joaquim José de Campos C. Medeiros Albuquerque, Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, João Alves Mendes da Silva, João Antonio de Mello, Dr. José Domingues da Silva, Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, José Furtado de Mendonça, José Leandro Martins Soares, José Moreira da Silva, José Manoel dos Santos, D. Marianna Ribeiro da Lapa, Maunilio Pontes Lins, Manoel Duarte Vieira, Manoel Gomes Mendes, Dr. Manoel de Mello C. Barata, Manoel Rodrigues de Mendonça, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Rufino da Costa Pinto, tenente-coronel Sebastião José B. Pyrrho, Dr. Sabino Olegario L. de Pinho, Dr. Tiburtino B. Nogueira, Dr. Vicente Pereira do Rego, redacção da Opinião Nacional.


# THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA DRAMATICA DE DUARTE COIMBRA.

Terça-feira 4 de maio de 1869.

GRANDE NOVIDADE

*Beneficio do artista*

**THOMAZ ESPIUCA.**

Representa-se o drama de grande aparato em 5 actos, que tanto agradou, denominado

## Christovão Colombo.

No intervallo do 2º ao 3º acto a orchestra tocará uma composição do Sr. Marcelino, dedicada ao beneficiado.

O professor e regente da orchestra o Sr. Coelho Barbosa fará executar pela mesma a nova composição sua, denominada

**Aria final do album harmonico**

Segue-se pela Sra. Apolonia (em caracter de vivandeira) a cansoneta

Ri-qui-qui

a qual tem sido cantada no Rio de Janeiro por Mme, Bisetti.

Terminará com a comedia em um acto

*O recrutamento!!!*

O Martinho fará a parte do sargento Ferrabraz.

Começará as 8 horas.

# O ALCAÇAR
## Rua nova de Santa Rita numero 1.

Quarta-feira, 5 do corrente, haverá baile publico com grande concorrencia de cavalheiros distinctos; e na quinta-feira 6 haverá recreio do café commercial das 3 as 6 1/2 horas da tarde.


## AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA. DE

**Navegação costeira por vapor.**

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Pirapama*, commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

# ARACATY

Segue com brevidade o palhabote *Sobralense*, ainda recebe alguma carga: a tratar com Sá Leitão Irmãos, á rua da Madre de Deos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegação costeira por vapor.**

Goianna.

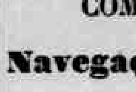

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegação costeira por vapor.**

Mamanguape.

O vapor *Coruripe*, commandante Penna, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

## Paquetes a vapor.

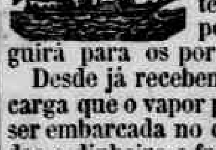

Dos portos do norte é esperado até o dia 11 do corrente o vapor *Guará*, commandante o primeiro tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

## Para o Porto

Seguirá com a maior brevidade possivel a mui conhecida e veleira barca portugueza *Segurança* por já ter a maior parte de seu carregamento engajado; para o resto e passageiros, aos os quaes offerece ricos e excellentes commodos, trata-se com Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deos n. 34, ou com o capitão a bordo.

## Para o Porto

pretende seguir com a maior brevidade possivel a mui conhecida e veleira barca portugueza *Claudina* por já ter a maior parte do seu carregamento engajado; para o resto e passageiros, para os quaes offerece ricos e excellentes commodos, trata-se com Cunha, Irmãos & C. á rua da Madre de Deos n. 34, ou com o capitão a bordo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegação costeira por vapor.**

Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 8 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7 as 3 horas, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Matos n. 12.

## Lisboa

Segue com brevidade a barca portugueza *Pereira Borges* por ter parte da sua carga prompta: para o restante e passageiros, trata se com Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

## Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 7 de maio o vapor *Tocantins*, commandante J. M. Ferreira Franco, o qual depois da demora do costume seguirá para os do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegação costeira por vapor.**

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Azevedo, seguirá para o porto acima no dia 10 de maio, ao meio dia. Recebe carga até o dia 8 ás 3 horas da tarde, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 10 horas do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

# PARA LISBOA

O patacho portuguez *Maria Barbara*, capitão Francisco dos Santos Cunha, pretende seguir para o indicado porto com a maior brevidade possivel; recebe carga e passageiros: a tratar com os consignatarios Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar, ou com o capitão no pavimento terreo.

## *Para o Rio de Janeiro*

pretende seguir para o dito porto, o mais breve que for possivel, o brigue brasileiro *Santo Amaro*; quem quizer carregar ou dar escravos a frete, queira dirigir-se á Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

# PORTO

Para o indicado porto pretende sahir em poucos dias a veleira e bem conhecida barca *Social* capitão Rocha, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, e para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bons commodos, trata-se com o consignatorio Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Trapiche n. 17.

## Rio de Janeiro

Segue com brevidade para o porto acima o brigue nacional *Isabel*, por ter parte do seu carregamento engajado. para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, primeiro andar.

## LEILOES.

# LEILÃO DE
**Um sitio na Torre em solo proprio.**

O agente Pontual competentemente autorisado por diversos, venderá em leilão o sitio da Torre, com casa de tijolo e cal o qual está situado defronte da ponte de Sant'Anna e offerece todas as commodidades a uma familia regular, tendo o sitio de frente 200 palmos e 300 de fundo mais ou menos e muitas arvores fructiferas.

**HOJE.**

No 1º andar do sobrado n. 62, á rua da Cruz, as 11 horas.

Os Srs. pretendentes poderão examinar o sitio notando-se que no lugar do sitio até agora não chegou cheia alguma.

# LEILÃO
**De um sobrado de 2 andares e sotão sito á rua da Senzala Nova n. 16, em solo foreiro.**

O agente Pontual competentemente autorisado venderá em leilão o sobrado acima.

**HOJE**

No 1º andar do sobrado n. 62, á rua da Cruz as 11 horas, onde tambem haverá leilão de predios.

Os Srs. pretendentes poderão examinar o dito predio.

# LEILÃO
## da armação, generos, utencilios e dividas, da taberna da rua do Rosario da Boa-vista n. 43.

O agente Martins fará leilão por autorisação dos credores de Manoel José Pinto Martins, e para pagamento dos mesmos da armação, generos, utencilios e dividas da taberna acima, muito afreguezada e bem localisada, garantindo-se a casa a quem comprar o estabelecimento.

**Terça-feira 4 de maio**

ás 11 horas do dia, na mesma taberna. O balanço da casa póde ser examinado em mão do agente, á rua do Imperador n. 16.


RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

# AO ANNEL DE OURO
# LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade.

Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

# LEILAO
DE

Uma casa terrea a rua Imperial n. 295, em chãos proprios, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e quintal murado.

Uma dita na mesma rua n. 148, tambem em chãos proprios, com os mesmos commodos da de cima, tendo o quintal maior.

Uma dita na rua da Gloria n. 48, em chãos proprios, com 2 salas e 3 quartos, cosinha fora e quintal murado, travejada para sotéa.

**Cordeiro Simões**

fará leilão das casas acima descriptas as quaes podem ser examinadas por quem pretender, tendo lugar o leilão no dia

HOJE

as 11 horas em ponto á porta do predio que foi a Associação Commercial largo do Corpo Santo.

# LEILÃO

## de mobilias, louças e crystaes, a 4 de maio.

Por ordem do Sr. F. B. Bloxhan, o agente Oliveira fará leilão dos apreciaveis e muito superiores artigos da casa de sua residencia no campo, consistindo nas mais perfeitas, bellas e uteis mobilias de salas, saletas e de quartos, assim como de crystaes, e outros objectos fóra do commum pela superioridade e bom gosto como difficilmente são encontrados em casas de familias de decente tratamento, e que não são indicados por brevidade, sendo-o sómente tapetes magnificos e esteiras, quadros e gravuras lindissimos, enfeites, candieiros e castiçaes, um magnifico como lindo e sonoro piano de jacarandá do afamado fabricante Broadwood, um bilhar tambem novo e perfeito com os pertences, machina para engommar, cama de ferro para casal com colxão de molas e cartinados, outra para solteiro com pertences, toilletes superiores, lavatorios, commodas, guarda-vestidos e guarda-roupas, estantes para livros, magnifica mesa elastica para jantar, aparadores, apparelhos de louças e porcelianas para mesa, sobre-mesa, chá e café, um optimo cabriolet com bello cavallo e arreios novos, vacca de leite, utencilios de cozinha e mais artigos indispensaveis:

**HOJE.**

ás 9 para 10 horas da manhãa, na casa e sitio do Sr. Amorim, á rua de João Fernandes Vieira n. 34, proximo á igreja da Soledade.

# LEILÃO

## De livros, objectos de ouro, prata e moveis.

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara e a requerimento de Joaquim Antonio de Faria Barbosa inventariante dos bens deixados pelo finado general José Ignacio de Abreu e Lima, de importantes livros, objectos de ouro, prata e moveis pertencentes ao dito finado.

Quarta-feira 5 do corrente.

No 1º andar do sobrado n.... entrada pela praça de Pedro II, as 11 horas do dia.

# LEILÃO

Da armação e fazendas da loja do cães 22 de Novembro n. 12.

*Sexta-feira 7 de maio as 11 horas.*

O agente Pinto fará leilão a requerimento de Eleodoro Acacio do Rego Rangel, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e por conta e risco de quem pertencer da armação e fazendas da loja do cães 22 de Novembro n. 12, as quaes fazendas se acham arruinadas em consequencia do incendio na mesma loja no dia 26 de fevereiro passado, o leilão será effectuado as 11 horas do dia acima dito na referida loja.

# LEILÃO

## De moveis, louça, vidros e chrystaes.

A SABER:

Um piano forte e novo, uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra, espelhos, 2 serpentinas e 1 candelabro de electro-plate, jarros, vasos para flores, figuras e enfeites de mesa, tapetes, escarradeiras, candieiros a gaz, um rico toucador de jacarandá com espelho, um toilet, uma estante para livros, diversos livros, 2 guardas reupas, 1 guarda vestido, 1 mesa de cama, cabides, 2 camas de ferro para meninos, 1 berço, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 consolos de amarello, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 bons apparadores de armarios, mesas, cadeiras, 1 machina de costura, 1 apparelho de electro-plate, 1 dito de louça para chá, 1 dito de porcelana para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, porta queijos, salvas, bandejas, porta licor, facas, colheres, trem de cosinha e outros objectos de casa de familia, alguns adereços de ouro de lei e pulseiras.

Segunda-feira 10 de maio.

**No Corredor do Bispo n 41.**

O agente Pinto autorisado por uma familia que vai a Europa levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados e existentes na casa da rua do Corredor do Bispo n. 41. Os concorrentes encontrarão na praça do Corpo Santo um omnibus para transporte dos mesmos ao leilão que deverá partir as 10 horas em ponto.

O leilão principiará as 10 1/2 horas.

## AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de um feitor para um pequeno sitio: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, na rua do Crespo n. 15, ou em seu sitio no Monteiro.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de mui pequena familia, dando-se preferencia a escrava; á rua do Mondego n. 93.

— Precisa-se fallar ao Sr. Domingos Gonçalves Murça a negocio de seu interesse: no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, rua do Vigario n. 16, 1º andar

### Convite

A mesa regedora da irmandade da Senhora Sant'Anna, da Madre de Deus, manda celebrar missas por alma do fallecido Manoel João de Amorim, e convida aos parentes e amigos do mesmo para assistirem-nas na respectiva igreja, quarta-feira 5 do corrente, ás 7 horas do dia.

### Offerece-se

um homem portuguez para feitor de engenho: quem pretender dirija-se em carta fechada para a estação da villa do Cabo.

### Ama

Na rua Estreita do Rosario n. 32, 2º andar, precisa-se de uma ama.

# ATTENÇAO

Ainda está por vender-se as duas meias-aguas, chãos proprios, em Santo Amaro na travessa do Lima por detraz da fundição, por 750$ cada uma: quem pretender, dirija-se alli na taberna de Antonio do Rego, confronte do desembarque.

### Medico

O Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, medico pela faculdade do Rio de Janeiro, d'onde acaba de chegar, tem seu consultorio á rua do Livramento n. 24, primeiro andar, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde, e em qualquer outra occasião, em sua residencia, junto á estação da Casa-Forte.

— No Corredor do Bispo n. 23, precisa-se de uma ama forra para o serviço interno de uma casa de familia e que saiba engommar.

— Dá-se sob penhor a quantia de 200$ a 400$ por uma negrinha ou mesmo por uma negra, sómente para andar com uma criança de um anno; a tratar na rua do Padre Floriano n. 71, segundo andar.

# COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
# NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

## CONSELHO DE DIRECÇÃO

## Os Senhores.---Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.

GERENTE

## O SR. F. F. BORGES

Restando ainda emittir algumas acções d'esta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 %, ou 40$000 por cada acção; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs. capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem, de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno que possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido de 10 % ao anno, nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gozam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12

## LOJA DE JOIAS
DO
# CORAÇÃO DE OURO
## 2 D RUA DO CABUGÁ 2 D.

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7/4 a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noute, e para mesmo não e confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/2 k.

# GRANDE HOTEL
DO
# BRASIL E PORTUGAL
## 30---RUE MONTHOLON---30
# PARIS

Situado em um dos bairros mais centraes de Paris, sendo nas immediações dos principaes theatros e outros muitos divertimentos, e assim das estações dos caminhos de ferro para todos os pontos da Europa, acabado de ser inteiramente renovado, não se tendo poupado o seu novo proprietario a despezas para seu completo embellesamento e aceio, torna-se portanto vantajosamente recommendavel aos senhores brasileiros e portuguezes, a onde encontrarão sempre aquella convivencia desejada em paiz estranho, por ser constantemente frequentado por seus compatriotas. O tratamento é superior a todo o elogio, mesa redonda, ou a carta, ou servida nos apozentos; habitações convenientemente despostas para familias, e quartos para uma só pessoa, o serviço é feito com a precisa regularidade: os preços muito rasoaveis e ao alcance tambem d'aquellas pessoas que se queiram limitar.

Gabinete de leitura com os principaes jornaes dos dous paizes, salão de recepção e de musica, etc. etc. Todas estas vantagens podem ser applicadas igualmente aos senhores passageiros das republicas do Prata, porque além da semelhança da lingua, ali encontrarão muitos senhores hespanhoes, por quem tambem esta casa é bastante frequentada.

## DOENÇAS DAS CRIANÇAS
## XAROPE DE RABANO IODADO
DE GRIMAULT E Cª PHARMACEUTICOS EM PARIS

Este medicamento goza em Paris e no mundo inteiro de uma fama justamente merecida, por achar-se intimamente combinado nelle o iodo com o succo das plantas antiscorbuticas, cuja efficacia é bem conhecida e nas quaes já naturalmente existe o iodo. E' com este motivo que elle suppre com vantagem o Oleo de figados de Bacalhão, que deve, secundo os homens scientificos, a sua efficacia á presença do iodo. E' precioso no tratamento das crianças para combater o lymphatismo, as obstrucções das glandulas do pescoço, e as diversas erupções do rosto, tão frequentes nas crianças de pouca idade. Tonico e depurativo ao mesmo tempo, elle excita o appetite, facilita a digestão, e restitue aos tecidos a sua firmeza e vigor naturaes. E' cada dia receitado pelos medicos especialistas para combater as diversas affecções da pelle.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de Moreyra e Cª.

ASTHMA — OPPRESSÃO

## CIGARROS INDIANOS DO CANNABIS INDICA
GRIMAULT E Cª PHARMACEUTICOS EM PARIS

SUFFOCAÇÃO — ROUQUIDÃO

Todos os meios até hoje preconisados contra a asthma não tem sido mais do que palliativos debaixo de todas as formas, tendo por base a belladona, o estramonio ou opio. Recentes experiencias feitas em Allemanha, repetidas em França e na Inglaterra, tem provado que o cânamo indio de Bengala possue as mais notaveis propriedades para combater esta terrivel affecção, assim como a tosse nervosa, a insomnia, a tysica laryngea, a rouquidão, extincção da voz, e as nevralgias faciaes. E' pois com o apoio da sciencia que offerecemos estes cigarros, preparados com o extracto de cânamo das Indias, que são importados de Bombaim.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de Moreyra e Cª.

## CASA DA FORTUNA
### Aos 4:000$
## Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos 1 meio n. 1840 com a sorte de 4:000$, 1 inteiro n. 3792 com a sorte de 202$, e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio da igreja de S. João de Abreu de Una (103ª), convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 2ª parte da loteria a beneficio da matriz da Escada (104), que se extrahirá quarta-feira 5 de maio do corrente anno.

Preços.

| | |
|---|---|
| Bilhete. . . . . | 4$000 |
| Meio. . . . . | 2$000 |
| Quarto. . . . . | 1$000 |
| Em porção de 100$ para cima. | |
| Bilhete. . . . . | 3$500 |
| Meio. . . . . | 1$750 |
| Quarto. . . . . | 875 |

Manoel Martins Fiuza.

— Offerece-se uma ama para engommar e cosinhar, para casa de homem solteiro: quem precisar dirija-se á becco do Pocinho n. 24.

### Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito razoavel: na praça da Independencia n. 22.

— Precisa-se de uma criada que saiba cosinhar e comprar, á rua das Cruz n. 9 2º andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: na rua da Roda n. 48, 1º andar.

## EMPRESTIMO SOBRE
# PENHORES
(SEM LIMITE.)

## Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemento autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

### Attenção

Aluga-se um sitio na estrada do Rosarinho com boa casa de vivenda, accommodações para escravos, cocheira, estribaria, duas cacimbas, tanque, duas baixas para capim: quem o pretender alugar dirija-se a praça da Boa-Vista botica n. 6.

O conselheiro João Silveira de Souza, tem aberto o seu escriptorio de advogado, na rua do Imperador n. 41 primeiro andar; entrada pelo becco.

# AMA

Precisa-se de uma ama para serviço de pouca familia na rua das Larangeiras n. 22.

### AMA

Na rua da Cadeia do Recife n 50 precisa—se de uma Ama para cosinhar para duas pessoas.

# PORTUGUEZA

No collegio da Conceição precisa-se de uma criada portugueza; paga-se bem.

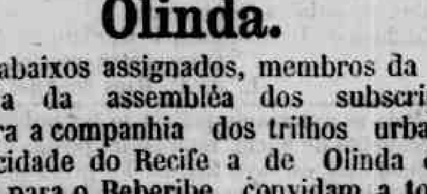

## Trilhos Urbanos de Olinda.

Os abaixos assignados, membros da directoria da assembléa dos subscriptores para a companhia dos trilhos urbanos desta cidade do Recife a de Olinda com ramal para o Beberibe, convidam a todos os Srs subscriptores, para que no praso de 15 dias (a contar-se do 1º de maio proximo futuro) façam effectiva a entrada de 5 por % sobre o numero d'acções que tiverem subscripto: — aquelles que dentro do termo dos 15 dias marcados não tiverem realisado a entrada de dita prestação, a que estão sugeitos segundo os estatutos da companhia, reputar-se-ha ter feito renuncia tacita dos direitos que tinham sobre as acções subscriptas.

A importancia dos referidos 5 por % será paga ao thesoureiro da directoria, casa n. 35 da rua das Cruzes, 1º andar, de quem receberão o competente conhecimento, devendo para dito fim ser o mesmo thesoureiro procurado das 10 horas da manhãa as 3 da tarde. A importancia assim recebida pelo thesoureiro será no fim de cada semana recolhida ao banco English Bank of Rio de Janeiro, limited, recebendo o thesoureiro o competente titulo do recolhimento.

Recife 27 de abril de 1869.

José Joaquim Antunes
Presidente.
Luis Lopes Castello Branco
Secretario.
Amaro J. F d'Albuque.
Thesoureiro.

— Offerece-se uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na rua das Trincheiras numero 13.

### Cavallo furtado

Na noite do dia 30 de abril para o 1º de maio furtaram do engenho Monjope, perto de Iguarassú, um cavallo ruço muito grande e gordo, conhecido pelo nome de Campina: a pessoa que o apprehender e levar ao dito engenho ou á casa do Dr. Moscoso, á rua da Gloria, será gratificada: assim como se roga as autoridades policiaes para que empreguem seus esforços afim de conseguirem a apprehensão do mesmo cavallo, remettendo-o a um dos lugares indicados, onde serão satisfeitas as despezas que houverem feito.

### AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem prefere-se escrava: na rua do [illegible] n. 80.

# BARTHOLOMEU & C.
# PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA USO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES

| | |
|---|---|
| Xarope de jurubeba garrafa. | 1$000 |
| Vinho de jurubeba garrafa. | 1$600 |
| Pilulas de jurubeba vidro. | 1$600 |
| Tintura de jurubeba vidro. | 640 |
| Extracto hydracoolico de jurubeba. | 12$500 |

PREPARADOS COMPOSTOS.

| | |
|---|---|
| Vinho de jurubeba ferruginoso garrafa. | 2$000 |
| Xarope de jurubeba ferruginoso garrafa. | 1$600 |
| Pilulas de jurubeba ferruginosa vidro. | 2$000 |
| Oleo de jurubeba vidros. | 640 |
| Pomada de jurubeba pote | 640 |
| Emplastro de jurubeba libra. | 2$500 |

PARA USO EXTERNO

**A JURUBEBA.**

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hodropezias, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organica e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podemos citar os Illms. Srs. Dr. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, e mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos preparados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas, fructas ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar, a prompta e infallivel cura de qualquer dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados, tendo além d'sso, medico eu doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados.

Deposito geral de todos os preparados
34—Rua larga do Rosario—34.

# OFFICINA PARA CONCERTO E AFINAÇÃO
DE
# PIANOS
## Deposito de pianos e de musicas
DE
# GUSTAVO WERTHEIMER
## N. 14 RUA FORMOSA N. 14
## BOA-VISTA

## Frederico Maia
### Cirurgião dentista pela escola de medicina do Rio de Janeiro.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital e seus suburbios, que tem aberto o seu gabinete de consultas e operações dentarias a rua Direita n. 12, primeiro andar, onde póde ser procurado todos os dias das 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Elle acha-se competentemente habilitado para com perfeição collocar dentes artificiaes por qualquer dos systemas, e bem assim desempenhar qualquer outro trabalho concernente á sua profissão. O mesmo, reconhecendo que nem sempre é possivel ás senhoras ou crianças sahirem a procurar o remedio, offerece-se a remover qualquer obstaculo, declarándo que na cidade se prestará a qualquer chamado sem que isso influa cousa alguma na commodidade dos preços de seus trabalhos, e quando para fóra della assim mesmo será precedido de um ajuste rasoavel, garantindo elle a segurança e perfeição de seus ditos trabalhos. Em seu gabinete se encontrará constantemente excellente pós dentifricio, elixir e outros medicamentos odontalgicos: á rua Direita n. 12, primeiro andar.

# SEGUROS
## MARITIMOS
E
## CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: a rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

### Ama

Precisa-se de uma ama forra ou escrava par comprar e cozinhar para uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 28, 1º andar, prefere-se escrava e paga-se bem agradando.

— Ainda restam algumas collecções de Biographias de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, tres tomos escriptos pelo commendador A. J. de Mello: rua Augusta n. 94.

— A quem precisar, vendem-se bichas amburguezas superiores, em grandes e pequenas porções, e tambem se alugam: na rua do Imperador n. 28.

# CRIADO

Precisa-se de um criado para o serviço do café commercial: a tratar no mesmo café, largo do Corpo Santo n. 9.

## SOCIEDADE
## UNIÃO BENEFICENTE MARITIMA.

De ordem da directoria se faz publico, que o thesoureiro eleito, o Sr. José Braz da Silva, está autorisado para receber a cota marcada para todos os socios que quizerem continuar na mesma sociedade até o dia 9 do corrente, do qual receberá um documento que provará estar quites até o ultimo de abril do corrente anno, e todo aquelle que o não fizer deixará de pertencer á dita sociedade, exceptos os que estiverem ausentes, devendo todos comparecerem no domingo 9, as 10 horas da manhãa, na rua do Trapiche n. 20, 1º andar.

Secretaria da sociedade União Beneficente Maritima, 3 de maio de 1869.

O 1º secretario,
João Rodrigues [illegible].

— Precisa-se de uma escrava ou forra para o serviço de casa de pouca familia: na rua da Roda n. 34 se dirá quem quer.

## Fundição da Aurora.

Neste vasto estabelecimento sempre se encontra um completo sortimento de taixas de ferro batido e fundido, fabricadas recentemente, e se fabricam de qualquer molde a vontade dos compradores, e preços razoaveis.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

# RIO DE JANEIRO

Zeferino d'Almeida Pinto, advogado no Rio de Janeiro e com escriptorio de agencia na rua dos Pescadores numero 68, encarrega-se de todos e quaesquer negocios judiciaes e administrativos, mediante honorarios e commissões rasoaveis e moderadas.

As pessoas que de seus serviços se quizerem utilisar, poderão dirigir-se pessoalmente ou por carta ao escriptorio acima ou a casa de sua residencia, Callete n. 172, acompanhados de todos os documentos precisos e com indicação da pessoa com quem se possa tratar.

Para mais informações dirigam-se a botica da rua larga do Rosario n. 10, nesta cidade.

## Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

## Padeiro

Precisa-se de um mestre padeiro para ir trabalhar em Penedo: a tratar na rua do Hospicio numero 23.

# AVISO.

De novo se previne que ninguem faça negocio algum com qualquer herdeiro do coronel Francisco Santiago Ramos, senhor do engenho Tibiri, ácerca do preto crioulo de nome Rufino, e com outro qualquer escravo do mesmo casal, por isso que tanto esse como todos os mais estão hypothecados á Manoel Alves Ferreira e penhorados por execução do mesmo.

ILEGÍVEL

# A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGÁ N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cera) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciossas.

## N. 5 RUA DO CABUGÁ N 5.

---

# GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

## LIMA, LESSA & C.

## 14.—RUA NOVA N.—14.

O respeitavel publico encontrará nesta officina habeis mestres e bem conhecidos na arte, affiançando-se o melhor desempenho conforme o gosto e vontade do freguez, assim como a maior pontualidade na entrega das obras; recebemos de Paris, por todos os vapores, os mais modernos figurinos para não haver nada a desejar; bem como varias encommendas de casimiras modernas e outros artigos proprios para homens; temos grande deposito de roupas feitas de toda a qualidade, como sejam: camisas francezas, inglezas, chapéos de sol de seda trançada, o que ha de melhor, grande sortimento de meias, colarinhos, punhos e grande novidade em gravatas modernas, e finalmente completo sortimento de fazendas finas e roupas feitas, sendo os preços os mais baratos possiveis.

---

# FABRICA DE PIANOS

DE

## J. VIGNES

**55— Rua do Imperador —55**

**SUCCESSOR**

## JOSEPH MARIE RHIGAS

Avisa ao respeitavel publico em geral, e com especialidade aos antigos freguezes do seu estabelecimento, que ahi se acha prompto a satisfazer qualquer trabalho de concerto e a afinação de pianos; e que brevemente terá á disposição do publico grande variedade de musicas e pianos.

**PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS DOUTOR EM SCIENCIAS. INSPECTOR DA ACADEMIA DE PARIZ Etc.**

Debaixo da forma d'um liquido sem sabôr, analogo a uma agua mineral, este medicamento réune os elementos que constituem os ossos e o sangue. E' o mais racional dos ferruginosos; por esta razão o adoptárão os mais eminentes medicos do mundo inteiro. Convem muito ás meninas de temperamento delicado, cujo desenvolvimento é tardio, ás senhoras que padecem d'estas dôres d'estomago intoleraveis, causadas pela chlorose, anemia, menstruação ou leucorrhéa, ás crianças d'uma compleição pallida e delicada, e a todas as pessoas que tem o sangue empobrecido pelas doenças. Efficacia, rapidez d'acção, cura perfeita, sem constipação de ventre nem acção sobre os dentes, taes são as razões que imperão para que os senhores medicos o prescrevão aos seus doentes.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de Maurer e Cª.

---

# O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

**GOMES DE MATTOS IRMÃOS**

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

**RUA DO CABUGÁ N. 4**

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

**ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS**

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas.

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

---

## RAPÉ POPULAR

DA

FABRICA NACIONAL DA BAHIA

DE

*TEIXEIRA FREDERICO & C.*

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado pelo systema do Areia Preta, porém tem sobre este a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o Rapé Popular sido assás acolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 50 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua da Praia n. 42.

## Methodo Castilho

Manoel José de Faria Simões, professor particular de instrucção elementar pelo methodo castilho, scientifica aos pais de seus alumnos e ao respeitavel publico, que mudou a sua aula da freguezia de S. Antonio paraa de S Frei Pedro Gonçalves, rua da Guia n. 31 2º andar, cuja aula estará aberta no dia segunda-feira 3 do corrente. Em dita aula recebe-se meninos externos e internos por preço razoavel.

— Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel corpo do commercio, e a quem mais interessar, que fizeram sociedade no estabelecimento de fazendas sito á rua do Queimado n. 25, a contar do 1º de janeiro do corrente anno, sendo a firma social Fernandes & Bastos, e competindo a ambos o uso da firma. Recife 30 de abril de 1869.

João Baptista Fernandes.
Francisco Pereira da Costa Bastos.

## Attenção, attenção.

Guilhermino Rodrigues do Monte Lima faz sciente aos officiaes de todos os corpos, que acaba de receber um completo sortimento de espadas, bandas, talins, talabartes e charlateiras, e mais pertences. Assim como receben tambem chapeos de oleado para criados, de cópa alta e baixa, com cordão de ouro ou prata, e vende mais barato do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto a loja do Sr. Arantes

— Quem precisar de um homem para caixeiro de engenho, do que tem pratica, e mais traqueijo, dirija-se a rua Imperial n. 235, das 6 as 9 horas da manhãa para tratar.

**Escravo.**

Precisa-se alugar um escravo das 8 horas da manhãa ás 5 da tarde: na rua da Cruz n. 46, 1º andar.

## Aviso as familias e orphãos dos voluntarios da patria

Convida-se as pessoas represententes das familias e orphãos dos voluntarios da patria, que pereceram na guerra contra o dictador do Paraguay, a comparecerem competentemente documentadas, ao escriptorio do Sr. Barão da Soledade largo do Corpo Santo, afim de receberem a parte que lhe tocar da quantia de 1:338$320, proveniente do producto de um beneficio dado pelo emprezario do Theatro de Santa Izabel.

# ATTENÇÃO

Perdeu-se no domingo 2 de maio á noite da estação das Cinco-Pontas até a Soledade, um embrulho de procurações bastantes e outros papeis de escravos: quem o achou queira entregar na rua do Corredor do Bispo n. 53, ou na rua da Cadeia n. 36, que será gratificado.

# BEBERIBE

A pessoa que hontem em conversa asseverou em casa do Sr. escrivão do segundo districto de paz em Beberibe, que os conhecimentos de siza, que se entrega ao escrivão ou tabellião para passar a escriptura, que além de serem elles transcriptos na respectiva escriptura, ficam em poder do escrivão que á passar por pertencer ao seu archivo, sob pena do escrivão que entregar ao comprador o respectivo bilhete de siza, que transcreveu commetter uma falta ou erro de officio, vem pela imprensa confirmar isto que ali disse, para que o contestem.

Recife 3 de maio de 1869.

# ATTENÇÃO

As casas ns. 295 e 148 sitas a rua Imperial e n. 48 á rua da Gloria que por este *Diario* estão annunciadas a leilão no dia 4 do corrente metade de uma e a quarta parte de cada uma das duas estão sugeitas a uma escriptura nas notas do tabellião Sá, do l. 54 folhas 74 verso.

O gato escaldado.

# LEITE

Ao pé da vacca na rua dos Pires, sitio do geriquiti, as 6 horas da manhãa.

— Pede-se ao senhor que levou por emprestimo do hotel Francez, um romance intitulado Dama das Camelias, o favor de entrega-lo quanto antes no mesmo hotel, do contrario verá seu nome por este *Diario*. Faz-se este annuncio por que o tal senhor não quer entregar.

---

ESTABELECIMENTO EM 1832

## Salsaparrilha de Bristol.

LEGITIMA E ORIGINAL

EM FRASCOS GRANDES

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE!

Esta excellente e admiravel medicina, é preparada d'uma maneira a mais scientifica por Chimicos e Droguistas mui doutos e d'uma instrucção profunda, tendo tido muitos annos de experiencia ao par d'uma longa e laboriosa pratica.

A sua composição não consiste d'um simple extracto d'um só artigo; mas sim, é composta d'extractos d'um numero de raizes, hervas, cascas, e folhas, possuindo todas ellas, sua virtude especial ou poder em curar as molestias as quaes teem sède ou essento, no sangue ou nos humores; e estes differentes extractos vegetaes, acham-se por uma tal forma combinados á ponto de conservarem em toda a sua força, o curativo especial de virtude, que cada um de per si possue. A raiz da planta de Salsaparrilha, produzida nas Honduras, é a que nós usamos nesta preparação, sendo a qualidade que todos os medicos mais prezam e estimam. Na composição da **Salsaparrilha de Bristol** entra mais de 50 por cento deste concentrado extracto. Ella não encerra em si cousa alguma, que possa por leve ser perigosa ou injuriosa á saúde; e tanto n'este, como em quasi todos os mais respeitos, é ella inteiramente diversa de todas essas mais preparações, as quaes debaixo do nome de Salsaparrilha, são accondicionadas ou postas em garrafas pequenas, sendo receitada em doses mui diminutas d'uma colher de chá por cada vez. Nós pelo contrario engarrafamos a

SALSAPARRIRA DE BRISTOL

em frascos grandes, e assim por este modo, dividimos com os consumidores, o grande proveito e vantagem alcançado por aquelles que acondicionam sua preparação em garrafas pequenas. Cada um dos frascos da nossa **Salsaparrilha de Bristol** oontem a messa quantidade igual á porção contida naquellas garrafas pequenas, e além disso, possue ainda muito mais força e virtude medicinal do que aquella, que por ventura se possa achar contida dentro de seis garrafas de pequeno tamanho. Portanto é mui natural, que aquelles, que se acham occupados em preparar e vender as suas producções, em garrafas pequenas, murmurem e gritem contra os nossos frascos grandes: proclamando, que a nossa **Salsaparrilha de Bristol** não possue a menor virtude; porém quão effectivamente são elles *postos em silencio*, quando indicamos, ou simplesmente referimo-nos para com essas centenares de certidões e testemunhos authenticos, por nós recebidos de todas as classes da sociedade, nos quaes plenamente attestam o poder curativo e virtudes maravilhosas da nossa.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A vantagem de termos os nossos proprios agentes naquelles lugares aonde as differentes raizes, drogas, hervas, e plantas de que se compõem as nossas medicinas, são produzidas, é que nos habilita á exercer aquelle constante cuidado e disvello na minuciosa escolha; e o que assegura e garante uniformidade de excellencia.

Em quanto que, por outro lado, nós não nos poupamos nem á dinheiro, nem á diligencias; afim de alcançarmos o melhor—e unicamente o melhor—de cada um artigo ou ingridiente que entra na sua composição; é pois levados e compenetrados da mais firme e persuasiva confiança; que podemos afoutamente dizer aos doentes de todas as nações, e de todos os paizes, que na **Salsaparrilha de Bristol**. possuem um remedio mais efficaz e seguro; do que nenhum outro, que vos tenha sido offerecido até hoje, e o qual por certo não hade mallograr vossas expectativas, na prompta e effectiva cura das seguintes enfermidades:

| | |
|---|---|
| Escrofulas, | Tinha, |
| Chagas antigas, | Syphilis, ou Mal Venereo |
| Ulceras, | Humores Escrofulosos, |
| Feridas Ulcerosas, | Irregularidades do Sexo |
| Tumores | Feminino, |
| Abscessos Apostemas, | Nervosidade, |
| Erupções, | Debilidade Geral, |
| Herpes, | Febra e Malignas e |
| Salsagem | Febre e Sezões |
| Impigens, | Billosas, |

Lepra, febres intermittentes e remittentes, hydropesia e ictericia, etc., etc.

Outro-sim, achar-se-ha, que para o bom resultado e perfeito curativo de todas aquellas enfermidades acima apontadas o adiantamento da cura, é grandemente promovido e apressurado; usando só ao mesmo tempo das nossas mui valiosa **pilulas vegetaes assucaradas de Bristol**, tomadas em doses moderadas em connecção ou conjunctamente com a Salsaparrilha; ellas fazem remover e expellir grandes quantidades de materias morbificas e humores viciados que se desprendem e livremente circulam espalhados pelo systema, isto causado pelo uso da Salsaparrilha; e por esta forma facilita a volta e o exercicio normal das operações funccionaes.

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo & C., P. Maurer C., M& , A. Barbosa, Bartholomeu & C.

**UTILIDADE !!**

**Aos 500 pares de brincos.**

Chegou e vende-se no Coração d'Ouro, rua do Cabugá, brincos de massinhas com uma franja pendente a um rico desenho e ouro de lei, pelo pequeno preço de 15$000 cada par. é baratissimo.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava que seja de boa conducta, para cozinhar para esta casa de familia: na rua do Vigario n. 8, terceiro andar.

— Nos espaçosos e arejados armazens da companhia Pernambucana, no caes da Alfandega, recebem-se em deposito a preço commodo quaesquer volumes com fazendas. A maneira por que são construidos estes armazens, faz crer que é impossivel penetrar alli o cupim: trata-se no escriptorio da Companhia, no seu edificio n. 12.

---

— José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37, um

CURSO DE—LINGUA FRANCEZA
—DE GEOGRAPHIA E HISTORIA
—DE PHILOSOPHIA
—DE RHETORICA E POETICA.

Os estudantes que pretenderem frequentar qualquer destas disciplinas, podem dirigir-se á indicada residencia, de manhãa até as 10 horas, e de tarde a qualquer hora.

# MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua da Cadeia n. 59.

— Desappareceu a 29 do corrente, da botica do abaixo assignado, o bilhete da loteria 104, n. 1547; portanto previne-se ao thesoureiro que não pague premio algum que sahir por sorte na extracção, senão ao abaixo assignado, seu verdadeiro dono.

Francisco Antonio das Chagas.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas: a tratar na rua Imperial n. 9.

— Antonio Joaquim da Costa Guimarães Pancada, sua mulher e tres filhos menores, retiram-se para Portugal.

# AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na praça da Independencia ns. 37 e 39.

— No dia 28 do corrente cahio de uma carroça em viagem da rua da Cadeia do Recife para o Monteiro, um sacco de viagem de tapete cheio de roupa e diversos objectos: quem o achou, querendo restitui-lo, póde dirigir-se á rua da Cruz n. 49, que será gratificado.

## Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

**VENDE-SE**

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

**Bartholomeu & C.**

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

# ATTENÇAO

José Maria Palmeira, tem para vender no seu escriptorio largo do Corpo Santo n. 4 1º andar.

Fio de algodão. }
Panno de algodão. } Pedroso.
Lãa barriguda.
Colla.
Galha.
Caparosa.
Oleo de linhaça.
Sagú em garrafões.
Vinho Bordeaux, superior qualidade, garrafas grandes, caixas de duzia.
Ervilhas francezas em latas.
Vinho do Figueira em barris T L G o mais superior que vem ao mercado.
Salitre.
Enxofre.
Fio de vella.
Cimento portland superior.
Dito romano dito.

# PAULO COHEN

pela sua repentina viagem á Europa, não teve tempo de despedir-se de seus amigos, do que pede-lhes desculpa, e offerece-lhes seu pouco prestimo em Paris.

## Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe: na rua estreita do Rosario n. 18, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para conzinhar; a tratar na rua da Senzalha Velha n. 48.

— O abaixo assignado tendo ido pagar a sua 4ª prestação de 5 % a thezouraria da companhia dos trilhos urbanos de Olinda e Beberibe, acontece que perdeu o recibo, por isso previne (não só) aos Srs. directores como ao publico, notando que dito recibo é n. 17 e pertence a Fortunato Ribeiro Bastos morador na rua Nova n. 31.

— Os abaixo assignados fazem sciente a quem possa interessar que tem vendido aos Srs. Bertholé & C., a sua loja e fabrica de chapéos de sol sita na rua Nova n. 29. Recife 30 de abril de 1869.

*Manoel & C.*

— Convida-se aos irmãos da irmandade da S. Cruz dos canoeiros, para no domingo 9 do corrente pelas 11 horas do dia comparecerem no consistorio da mesma igreja afim de se proceder a eleição.

Consistorio da irmandade da S. Cruz dos canoeiros 3 de maio de 1869.

O provedor
*José Antonio da Costa.*

# AVISO

Pede-se ao Sr. Arcenio Cuum Attuá, estudante do quinto anno da faculdade de direito, que tenha a bondade de apparecer na taberna cita na praia do Caldereiro n. 38, á negocio que o mesmo senhor não ignora.

— Associação Beneficente dos Artistas Alfaiates convida a todos os seus socios para se reunirem em assembléa geral no dia 5 do corrente as 7 horas da tarde, afim de dar cumprimento ao § 3.º do artigo 25 de nossos estatutos.

José do Espirito Santo e Silva,
1.º Secretario.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba cosinhar e engommar: na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

— Na rua Augusta n. 67, terceiro andar, precisa-se alugar um piano em bom estado por alguns mezes, quem o tiver annuncie ou dirija-se a mesma casa, que se pagará bem.

## Transferencia.

João Affonso Torres mudou seu escriptorio para o caes da Alfandega Velha n. 2.

## Baltar, Oliveira & C.

Mudaram o seu escriptorio da rua do Vigario n. 10, para a mesma rua n. 1, 1º andar.

## Para miudezas.

Precisa-se de um caixeiro com pratica garantindo sua conducta: na rua Direita n. 104.

— Narciso José da Silva vai a Europa e deixa por seus procuradores: em primeiro lugar o seu mano o Sr. Joaquim Narciso da Silva, e em segundo o Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello e em terceiro ao Sr. Francisco Antonio de Assis Góes.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer mais serviço em casa de homem solteiro: na rua da Concordia n. 125.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de homem solteiro: na rua da Concordia n. 125.

---

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: a tratar na rua da Aurora n. 56.

## COMPRAS.

— Vende-se uma taberna na rua do Pilar n. 15: a tratar na mesma.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

# OURO E PRATA

Compra-se moedas de ouro e prata e bem como libras sterlinas, na rua do Cabugá n. 9, relojoaria.

— Compra-se uma morada de casa terrea nesta cidade, paga-se bem: quem tiver falle na loja da rua do Queimado n. 46, de Bastos & Irmãos.

## O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

# MOEDAS

Compra-se moedas de ouro e prata, bem como libras sterlinas por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16 primeiro andar.

*Com muito maior vantagem*

Compra o Coração de Ouro, n. 2 D rua do Cabugá, moedas de ouro e prata e pedras preciosas.

## VENDAS.

## Tabellas vermicidas

DE

## Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças. quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO

NA

**Pharmacia e drogaria.**

DE

Barthomeu & C.

**34—Rua Larga do Rosario—34**

## Vende-se ou arrenda-se

Vende-se o excellente engenho Montevidéo sito em Ipojuca: na rua do Livramento n. 19.

## Libras sterlinas

Vende Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1º andar.

— Vendem-se 37 saccos com farinha da terra, com mais de um al ueire cada sacco: á rua da Praia n. 4.

## Gaz e farello

Vende-se gaz de primeira qualidade por commodo preço, em porções, a vontade dos compradores, farello muito novo, saccos grandes, pelo preço de 4$500 o sacco: no armazem de Matheus Austin & C., rua da Senzala-velha n. 106.

— Na rua da Cadeia n. 59 vendem-se bons cochins de linho para marquezas.

## Armação

Vende-se uma armação envernisada e envidraçada, que serve para qualquer estabelecimento, como para loja de sapatos, miudezas, ou outro qualquer negocio, por preço commodo: na rua do Vigario n. 26.

— Vende-se um preto de 30 annos de boa conducta, por barato preço: na rua do Fogo n. 9.

# LIBAS ESTERLINAS

Vendem-se na casa de Theodoro Simon & C.

## Largo do Corpo Santo n. 21

— Vende-se a taberna da rua da Matriz da Boa Vista n. 52, a dinheiro e a praso.

— Vende-se dous estabelecimentos de molhados nos principaes pontos do Varadouro da cidade de Olinda bem afreguezados e muito acreditados isto por seu dono se achar impossibilitado de saúde: á tratar nos mesmos.

# VENDE-SE

uma importante armação de louro, parte envidraçada, canteiros e as bemfeitorias existentes na loja do sobrado n. 1, esquina da rua de S. Gonçallo, e garante-se a casa: a tratar com o agente Martins, á rua da Matriz n. 44, ou á rua do Imperador n. 46.

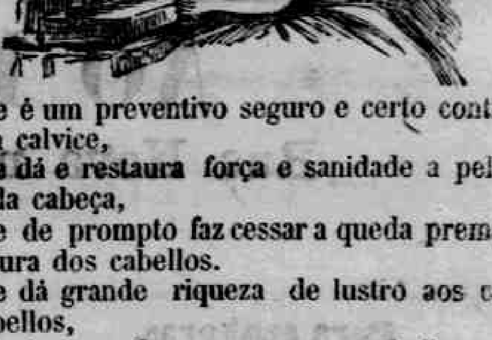


Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice,
Elle dá e restaura força e sanidade a pelle da cabeça,
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos,
Elle dá grande riqueza de lustro aos cabellos,
Elle doma e faz preservar os cabellos em qualquer forma e posição que se deseje n'um estado formoso, liso e macio,
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos,
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos,
Elle conserva a cabeça n'um estado de fresca frescura refrigerante e agradavel,
Elle não é demaziadamente oleoso, gordurento ou pegadiço,
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel,
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a bôa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras,
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores,
Nenhum toucador de senhora se pode considerar como completo sem o

**Tonico Oriental**

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea O CABELLO.

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, I. da C. Bravo & C. P. Maurer & C, M. Barbosa, Bartholomeu & C., e em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

VALOR THERAPEUTICO
DO
## XAROPE DE QUINA FERRUGINOSO
DE GRIMAULT E COMP.
**Pharmaceuticos de S. A. I. o principe Napoleão, em Paris.**

A associação do ferro e da quina resolve um dos mais importantes problemas da pharmacia, e faz com que se congratulam os medicos dos relevantes serviços que lhes presta esta preparação.

Com effeito, ninguem ignora que a quina, em mateira medical, é o melhor tonico que se possa empregar, sendo, sobretudo, unido ao Phosphato de ferro, a mais estimada das preparações ferruginosas, pois que entram na sua composição o ferro, elemento do sangue, e o phosphato, principio dos ossos.

Por isso, julgâmos que, para os srs medicos, serão interessantes as observações feitas pelos seus collegas, os mais distinctos de Paris:

« Este Xarope produz os mais felizes resultados nos casos de dyspepsia, chlorosis, « amenorrhea, hemorrhagias, leucorrheas, febres typhoidas, diabetes, e quando precisa « restabelecer as forças dos doentes e restituir ao corpo as forças alteradas ou perdidas. »
ARNAL, *medico de S. M. o Imperador.*

« É uma das raras combinações que, ao mesmo tempo, satisfazem o medico e o doente. Em « quanto a mim, eu a considero como a mais efficaz preparação ferruginosa, cujo uso é dos « mais agradaveis para os doentes. »
CAZENAVE, *medico do hospital Saint-Louis, em Paris.*

« Com esta preparação d'uma fórma agradavel, e facil de digerir, administra-se aos doentes dois medicamentos importantes. »
CHARRIER, *chefe de clinica da Faculdade de Paris.*

« Eu emprego com o maior exito o Xarope de Quina ferruginoso, e o considero como « uma das mais felizes innovações, na mateira medical. »
CHASSAIGNAC, *cirurgião em chefe do hospital Lariboisière.*

« Este medicamento, sempre bem aceito pelos doentes, deo-me constantemente os mais « vantajosos resultados. »
HERVEZ DE CHEGOIN, *membro da Academia de medicina.*

« A limpidez d'esta preparação, o seu gosto agradavel, isento de qualquer sabor de « ferro, fazem d'ella um medicamento tão efficaz como agradavel. »
MONOD, *addido á Faculdade de medicina.*

Deposito em *Pernambuco*, em casa de **Maurer e C^a.**

# INJECTION BROU

**Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamento a unica que cura sem nenhum adoitivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existancia.) — Paris, em ca do inventor BROU, boulevard Magenta, 112.**

---

# CURAS IMPORTANTES

**Do xarope Vegetal Americano, especialidade de Bartholomeu & C**
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Não costumamos procurar attestados para acreditar nossos preparados, e deixamos que sua applicação e os resultados obtidos pelas pessoas que se dignaram acceita los, lhes deem credito e voga; porque são sempre os attestados considerados gratuitos e é delles que lança mão o charlatanismo; mas, não querendo offender as pessoas que espontaneamente nos offereceram os que abaixo vão transcriptos, os fazemos publicar manifestando-lhes nossa gratidão pela attenção, esperando que venham elles corroborar o conceito, e acceitação que tem merecido nosso xarope.

*Bartholomeu & C.*

ATTESTADOS

Illms. Srs. Bartholomeu & C.—É com a mais subida satisfação que declaro ser o xarope Americano de uma efficacia extraordinaria, pois que soffrendo ha dias de intensa tosse, á ponto de não poder dormir a noite a despeito mesmo de medicamentos que tomava, a elle recorri e na terceira colher fui alliviado, e de todo me acho hoje restabelecido com o uso somente de quasi meio frasco: grato, pois, á esse resultado manifesto a Vv. Ss. meu reconhecimento.—De Vv. Ss. amigo, venerador e obrigado.—Manoel Antonio Viegas Junior.

Sua casa 20 de abril de 1868.

Illms. Srs. Bartholomeu & C.—Penhoradissimo com o favor que me fizeram de aconselhar o uso do xarope Vegetal Americano, de sua composição, quando me achava bastante doente de uma constipação, que me tornou completamente rouco e que trouxe uma forte tosse, e me impossibilitou de cumprir os meus deveres de cantor da empreza lyrica, vou agradecer-lhes meu completo restabelecimento, que obtive com um só vidro do mesmo xarope, depois de haver recorrido a muitos tratamentos. Desejarei que outros como eu recorram ao seu xarope para se verem alliviados de tão terrivel incommodo, tão fatal neste paiz. Com maior consideração continúo a ser de Vv. Ss. attento, venerador e obrigado.—Luiz Cremona.

Recife, 25 de setembro de 1868.

Illms. Srs. Bartholomeu & C.—O xarope Vegetal Americano que Vv. Ss. teem exposto á venda é de toda efficacia para o curativo d'asthma, conforme observei applicando-o a meu filho Joaquim, menor de quatro annos; victima d'esse flagello, que até então por espaço excedente a dous annos havia resistido a outros xaropes de grande nomeada. Queiram, pois, Vv. Ss. acceitar a expressão altamente sincera de meu reconhecimento ao meritorio serviço que lhe prestaram com o indicado xarope, acreditando-me para sempre de Vv. Ss. criado, attento e obrigado.—Americo Netto de Mendonça.

Recife, 2 de outubro de 1868.

---

# SÃO MUITO BARATAS

Superiores saias brancas bordadas a 5$, 6$, 8$ e 10$000 cada uma.
Ditas de cambria de escocia transparente já feitas a 6$000 cada uma.
Na loja das Columnas na rua do Crespo n, 13 de Antonia Correia de Vasconcellos & C.

Approvação da academia de medecina de Paris

## PILULAS D'IODURETO DE FERRO E DE MANGANESE DE BURIN DU BUISSON

Pharmaceutico laureado da academia

O tratamento das affecções chloroticas, lymphaticas ou escrophulosas é sempre lentissimo, e muitas vezes essas molestias resistem ás preparações ferruginosas ordinarias. As indagações feitas pelos professores Hannon de Bruxellas, Gensoul e Petrequin de Lyão e Berzelius e Trousseau de Paris, tem provado que a causa d'essa persistencia era a completa ausencia do Manganese, elemento que sempre deve-se achar no sangue junctamente com o ferro. Estas pilulas supprem, pois, na therapeútica uma falta importante, e por este motivo ellas tem merecido a approvação da Academia de Medecina e das principaes sociedades medicas. — Deposito em *Pernambuco*, em casa de **Maurer e C^a.**

# ALTAS NOVIDADES
# LOJA DO PASSO
## Rua do Crespo n. 7 A, esquina da do Imperador.

PARA CASAMENTOS, BAILES, THEATROS, etc. etc.

Lindos cortes do blond, contendo setim, mantas e grinaldas.
Requissimos cortes de sedas assim como para covados.
Gurgurão branco.
Moireantique branco azul e verde.
Gros-de-naples brancos e de côres.
Setim branco macau.
Setim, branco, azul, verde, côr de rosa e amarellos.
Filó de seda, branco e preto.
Cortes de seda com duas saias.
Chales de gurgurão de seda de côres.
Camisas bordadas para homens.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas » ».
Fronhas de linho bordadas com primor.
Lenços de cambraia de linho bordados.
Riquissimas colchas de damasco de seda, assim como de seda e algodão.
Ditas de crochet para cama.
Chapéos de seda bordados, para sol,
Poil de chevre de lindas cores.
Alpacas de lindas cores.
Chapelinas de palha da Italia, assim ocmo de seda.
Enfeites para cabeça de senhora.
Espartilhos para senhoras.
Meias de laia para padre.
Ditas de lãa. » »
Ditas de seda fio da Escossia e algodão. para senhoras e meninas.
Lenços de labyrintho.
Fronhas de labyrintho.
Bicos, rendas e grades.
Finissimas cambraias de côres, percales, lãas, e outros muitos artigos de gosto e de alta novidade, isto só
Na loja do Passo rua do Crespo n. 7 A, esquina da do Imperador.

---

COMPANHIA
## UNIÃO MERCANTIL
### Fabrica de tecidos de algodão de Fernão Velho.

O superior panno de algodão desta fabrica, mui vantajosamente conhecido nesta provincia e nas de Pernambuco, Parahyba e Rio de Janeiro, pela sua perfeição de tecido, elasticidade e fortaleza, contínua a ser vendido no escriptorio da mesma companhia á praça de Pedro 2º desta cidade, casa numero 4.

Afim de que os numerosos e importantes senhores de engenho, bem como os senhores exportadores de assucar, tanto desta provincia como das acima mencionadas, possam com facilidade prover-se das manufacturas desta fabrica, a gerencia da companhia annuncia que as ha á venda nos seguintes lugares :-

Nesta cidade—no seu escriptorio e nas casas dos Srs. Domingos José de Farias e José Nunes Guimarães, á rua do Commercio.

Em Pernambuco—na casa dos Srs. Oliveira, Filhos & C.

No Pilar—em casa do Sr. João de Albuquerque Mello.

Na Castanha Grande—em casa do Sr. Nerberto Cavalcanti de Albuquerque.

Em Camaragibe—na casa do Sr. João Vieira de Lima.

Alem do panno apropriado ao ensacamento do assucar, á fabrica possue mais uma qualidade de panno mui forte, adoptado ao systema que tem os senhores de engenho do norte da provincia de mandarem despejar nos trapiches de Pernambuco o assucar que alli vão vender, com o que os saccos servem para muitas safras.

Para roupa de escravos ou de trabalhadores do campo, e para toalhas e lenções do serviço diario, ha uma superior qualidade de panno de 28 pollegadas de largura, muito forte e espesso, pareceu do-se bastante com meia lona. Os preços são os mais modicos possiveis. Maceió 30 de março de 1869.

---

# CAPSULAS MOLES
DE
# ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convuislvas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

**VENDE-SE**
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

---

*Sebonete de alcatrão.*
DE
**Antonio Nunes de Castro.**

Este acreditado preparado, que tão boa aceeitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34—rua larga do Rosario—34.

---

# REOCMMENDAÇÃO
## Ao commercio.

As melhores tabellas com indicador para de momento se conhecer a reducção exacta dos antigos pesos, para os nossos, que é o kilogramma, assim como para conhecer-se o preço correspondente ao mesmo sistema de pesos; acham-se á venda na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos. Recommenda-se principalmente aos donos das casas de retalho, padarias, refinações, armazens de estiva, de carne secca, lojas de ferragens, fundições, trapiches, e a todos que compram e vendem a peso.

---

# AO BAZAR DA MODA
## Rua Nova n. 50, esquina da rua de S. Amaro.
# NOVIDADES

**Para senhoras.**

COQUES da ultima moda, enfeitados e lisos, grande sortimento.
CHAPELINAS de palha da Italia, guarnecidas com delicados e elegantes enfeites brancos e de côres
CHAPEUSINHOS e gorras de velludo e de pennas (alta novidade !) de palha da Italia, a emtiação, especial sortimento.
CINTOS de côres e pretos, rico sortimenio á ultima moda.
CAMISAS bordadas por commodos preços.
LENÇOS bordados e com letras, novidade neste genero
LEQUES a emitação de marfim, gosto novo e de sandalo.
GOLINHAS e punhos, a emitação de guipure.
ENFEITES pretos e de côres para cabeça, lindos moldes.
GUARNIÇÃO alta novidade ! a Marie Rose, ultimamente usada em Paris.
CORPINHOS de guipure brancos e pretos lindos modelos.
BORNOUS de lãa e seda, côres claras, elegante moda em Paris.
GRINALDAS de flores finas.
ESPARTILHOS superiores.
MEIAS superiores de fio de Escocia.
LUVAS de pelica chegadas pelo ultimo vapor.
ADEREÇOS de coral verdadeiro e camafêo, gosto delicado.

DE PALHA

GUARNIÇÕES para vestidos.
TRANÇAS para enfeites de coques.
BOTÕES lisos e com pingentes para vestidos.
CINTOS alta novidade.
FLORES finas, grande sortimento.
GRINALDAS de ditas para coques.
LAÇOS, fivelas, penachos para enfeites.

**Para homens.**

CAMISAS com peitos, colarinhos e punhos de linho fino, lisos e bordados, á moda,
COLARINHOS de linho e algodão.
PUNHOS de ditos.
GRAVATAS de todas as qualidades.
BOTÕES para punhos e guarnições para coletes.
CORRENTES de plaqué a emitação do ouro, lindo gosto.
CHAPEOS de pello de seda, forma a Rotchil, qualidade superior.
CHAPEOS de seda, para sol.
MEIAS de superior qualidade.
BENGALINHAS finas e chicotes.
LUNETAS aro de aço e tarturaga.

**Para crianças.**

VESTUARIOS completos para baptisados.
SAPATINHOS de merinó e setim enfeitados.
MEIAS de seda e fio de Escocia.
CHAPEUSINHOS de palha da Italia.
TOUCAS de filó e setim enfeitadas e de chroché.
BUNECAS vestidas, muito bonitas e diversos brinquedos.

**Perfumarias finas.**

AGUA FLORIDA verdadeira de Murray & Lanman New-York.
TONICO oriental, verdadeiro.
AGUA DIVINA de E. Coudray e superior agua e essencia de Colonia.
ESTRATOS e essencias finas e de agradaveis aromas para o lenço.
VINAGRES aromaticos para toilet.
PÓS DE ARROZ para amaciar a pelle ; em paccotes e ricas caixinhas com arminho.
PÓS superior para limpar os dentes.
COSMETIQUES de fina qualidade.
SABONETES, grande sortimento deste genero e de superior qualidade.
OLEOS de philocome, babosa e antiques.
BANHA fina para os cabellos.
AGUA de flores de laranja.
CREME de sabão para barba.
Caixas preparadas com perfumarias finas.

**Miudezas finas.**

SUPERIORES fitas de grosdenaples de todas as côres e larguras de veludo preto e de côres, e gurgurão para cintos.
BABADINHOS e entremeios bordados.
GUARNIÇÕES de seda de côres para enfeites de vestidos.
TRANÇAS pretas com vidrilhos e pingentes.
BOTÕES de côres, brancos e pretos com vidrilhos lisos e com pingentes.
DEDAES de madreperola, de marfim, de ôço e metal.
THESOURAS finas para costura e unhas.
CANIVETES finos com quatro folhas. E muitos outros artigos de miudezas que se torna enfadonho menciona-los.

**Tudo se vende por preços bastante commodos.**

# LOJA
DO
# GALLO VIGILANTE
**Rua do Crespo n. 7**

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.
Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.
Superiores pentes de tartaruga para coques.
Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.
Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; está fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.
Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.
Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.
Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.
Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.
Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.
Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.
Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.
Lindas e bellas capellas para noiva.
Superiores agulhas para machina e para croxé.
Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.
Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.
Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

---

## PASTILHAS ASSUCARADAS
DO
DR. PATERSON
**De bismuth e magnezia.**

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

---

## VERDADERO LE ROY
del Doctor SIGNORET, único Sucesor,
RUE DE SEINE, 51, en PARIS.

PHARMACIE COTTIN
Prix: 6 fr.
VOMI-PURGATIF LE ROY
L'ORDONNANCE
PUR SIGNORET
...entiel.
...pour les remplir de prépare...
...des qu'elles sont vides.
...a qui ...nuestras firmas

La voga de la cual gozan estos preciosos remedios ha despertado la codicia de un gran número de falsificadores; por lo tanto debe exigirse el VERDADERO LE ROY, cuyo rótulo impreso en negro sobre un fondo veteado de *amarillo* lleva las firmas LE ROY y LA MIA, así como mi nombre SIGNORET EN LA MISMA PASTA DEL PAPEL.

*N. B.*—Sobre el corcho, debajo del papel azul que lleva el sello PHARMACIE COTTIN se ve pegado por el traves del cuello de la botella, un rótulo amarillo con el SELLO DEL GOBIERNO FRANCÉS.

Por todo envio de un valor de 500 francos aceptable sobre Paris ó Londres, se hace el mayor descuento posible.

*Signoret*

---

## PILULAS, TINTURA E XAROPE
DE
## SICUPIRA

Empregado contra as dores rheumaticas, affecções gotosas, syphilis secundaria, effeitos do mercurio, molestias chronicas da pelle, hydropesia etc. Unico deposito botica de J. de A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

---

— Vende-se a escrava Quiteria, com os predicados de uma cosinha. engomma, lava, cose, faz doce e finalmente refina perfeitamente assucar, tem idade de 20 annos, e o motivo de sua venda ninguem deixará de comprar. Dá-se o contento se convencionar no preço assevera-se a bôa conducta e perfeição de seu trabalho: na rua da Matriz n. 21.

---

## Retroz

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão no seu escriptorio rua do Commercio n. 17.

# TASSO IRMÃOS

Tem para vender em seus armazens, além de outros, os seguintes artigos :
Papel para imprimir.
Perlina azul.
Greve pautado e liso.

## Vinhos em caixas de doze garrafas

Bourgogue.
Hery.
Madeira.
Hermitage.
Chamblis.
Licor de curação de Hollanda em caixas de vinte e quatro botijinhas.

## GESSO.
Nos armazens de Tasso Irmãos.

## Grades de ferro
para jardins, porteiras etc.
Nos armazens de Tasso Irmãos

**CARRINHOS DE FERRO**

Para serviços de grandes armazens, para remover barricas ou caixões de um para outro, lado pelo modico preço de 12$000 cada um.

## Farinha de trigo de Trieste
Das melhoras marcas Panonia (verdadeira) Fontana e grande sortimento das melhores marcas de farinhas americanas.

## Saccos de farinha de trigo do Chile
Todas novas, chegadas ultimamente nos armazens de Tasso Irmãos.

**Cemento romano**
Nos armazens de Tasso Irmãos.

**Cemento hydraulico á 12$**

O melhor para tudo que são obras para agua, como assentamento de canos de esgoto, algerozes, deposito, tanques d'agua, etc., etc. : em porções de cincoento barricas se fará reducção no preço : nos armazens de Tasso Irmãos.

**Cemento Portland**

O verdadeiro cemento Portland em casa de Tasso Irmãos.

## Grades de ferro, cercas, porteiras, etc., etc.

De differentes qualidades para cercados de animaes, chiqueiros para galinhas ou jardins : nos armazens de Tasso Irmãos.

## Barris com breu
Nos armazens de Tasso Irmãos.

## CANOS DE BARRO

Na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, ha para vender por preço o mais modico possivel, canos francezes para edificações e esgotos de toda a qualidade, superiores a todos os que aqui tem apparecido pela sua solidez.

PREÇOS.
1$400 por cano grande de 3 e meia pollegadas.
1$200 por dito de 2 e tres quartos de dita.
1$000 por dito de 2 e um quarto de dita.
500 réis por pistoleta de 2 pollegadas.

Cotovellos, curvas e canos de maior grossura, a vista se fará o preço. Compras maiores de 200$ tem 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Póde-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

## Tijolos francezes

Para ladrilhar casas terreas com asseio e preços modicos, muito convenientes e proprios para ladrilhos de cosinhas em sobrados, pelo seu asseio e evitar a passagem de aguas para o andar inferior e mesmo o perigo de fogo, aos preços de 30$000 a 45$000 o milheiro : na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, e compras maiores de 200$ se fará 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Podem-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

— Velas de esparmacete verdadeiras para lanternas de carros: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vinho do Porto fino superior : no armazem de Tasso Irmãos.

— O melhor cognac Gauthier Freres : no armazem de Tasso Irmãos.

## Esteiras da India

Em casa de Tasso Irmãos vende-se esteiras da India de diversos padrões e larguras, por preço commodo.

## Macarthy
**Machinas de descaroçar algodão.**

Hoje que está reconhecido que as machinas de serrote prejudicam e quebram a fibra do algodão, é preciso recorrer a machinismo menos aspero, que produzindo o mesmo serviço que áquellas, e facilidade no trabalho, não quebrem a fibra da lãa, para que essa possa obter-nos mercados europeos, a differença que ha entre o algodão descaroçado por aquellas mencionadas machinas, que estão ficando em desuzo, pelo prejuizo que tem causado, e o da antiga bolandeira, que não póde competir pela morosidade de seu trabalho. E' assim que estas machinas se tornam as mais proprias para o nosso algodão, porque ao par da facilidade e promptidão conserva a fibra da lãa, que limpa por ella, é qualificada na Europa a par da melhor bolandeira, valendo assim entre 11 á 20 por 0/0 mais do que a lãa limpa pela machina de serrote. Estas machinas não são novas, pois que ha muito estão adoptadas no Egypto, aonde as de serrote foram inteiramente abandonadas, e por isso o algodão daquella procedencia, sendo da qualidade do da nossa provincia, obtem hoje de 10 a 12 por 0/0 mais do que o nosso : vendem-se a 150$000 nos armazens de Tasso Irmãos.

**Oleo de amendoas**

Em caixas de 8 latas, cada caixa 100 libras : nos armazens de Tasso Irmãos.

## Charutos da Havana.

Excellentes charutos da Havana e por baratissimo preço : em casa de Tasso Irmãos, á rua do Amorim n. 37.

## Relogios de ouro.

Relogios de ouro de patente com balanço de chronometro do famigerado actor John Rogers, no escriptorio de Tasso Irmãos.

## Pianos inglezes.

Pianos inglezes do bem conhecido autor Charles Cadby, no escriptorio de Tasso.

## Aço de milão.
Nos armazens de Tasso Irmãos.
BARRIS DE SALITRE
Nos armazens de Tasso Irmãos.

---

# CARNAUBA

Vende-se superior cera de carnaúba em decas, por preço mais barato do que em outra qualquer parte : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

---

## CURA DOS CALLOS.
PELA
**Pomada galoupeau.**
Deposito especial
Pharmacia de Bartholomeo & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

---

## Cimento inglez

De primeira qualidade em barris grandes, que se vende por menos do que em qualquer outra parte: na rua Larga do Rozario n. 34 botica.

---

— Vende-se uma machina de costura, nova, muito bonita, por preço muito em conta, por seu dono se retirar para fóra, e o xaroqe de curar molestias no peito já pronunciadas, vindo do sertão, e banha prodigiosa contra a queda dos cabellos : no Corredor do Bispo n. 55.

---

# VERNIZES

de superiores qualidades, a preços commodos : na rua do Vigario n. 16, 1º andar, escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos.

# A NOVA ESPERANÇA
## 21 — Rua do Queimado — 21
## Advertencia !

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo barafissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade dos que tem : assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

PARA O MEZ DE MARIA

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21, recebeu pastilhas para queimar-se em lugar de insenço, para aromatisar no oratorio dos devotos do mez de Maria.

## Elle quer e ella quer
### E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte :

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.
Papel e envelopes bordados e matisados.
Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.
Brincos pretos com dourados (ultima moda).
Fitas largas para cinto.
Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.
Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.
Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.
Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.
Luvas de pellica, camurça e excossia.
Finas meias de seda para senhora e meninos.
Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.
Espartilho simples e bordados.
Bengalas de baleia.
Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

*Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.*

Não resta a menor duvida, de que muito collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar os verdadeiros ; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será dificil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

---

# ECONOMIA
## Para familias
**Grande Bazar, rua Nova ns. 20 e 22, de Carneiro Vianna & C.**

Acaba de chegar a este estabelecimento grande porção de machinas para costuras do autor Wheeler Wilson, approvadas na ultima exposição de Paris, as quaes cozem com dous pospontos toda a costura, e tem a vantagem de ser tão suave o movimento, que qualquer criança de oito annos facilmente trabalha, e póde, com este entretenimento, levar vantagem ao serviço diario de trinta costureiras. A comprehensão é simples, pois em um quarto de hora se fica senhor do movimento da machina, tendo a mesma a propriedade de fazer as seguintes costuras: pospontar, abainhar, franzir, marcar e bordar, como apresentam os desenhos que acompanham-nas. Os proprietarios do estabelecimento se encarregam de mandar ensinar n'esta cidade, e garantem entregar o importe dispendido ao comprador, no caso de não trabalhar com perfeição a machina vendida, não tendo, porém, soffrido ella alguma avaria. Ha tambem no mesmo estabelecimento machinas do autor Grower & Baker, de trabalho simplesmente á mão, e outras com movimento dos pés; e maxime todos os pertences das mesmas machinas, para vender avulso.

---

## Tintura japoneza

Instantanea para tingir os cabellos e a barba, a 1$000 o frasco.

E' a unica approvada e recommendada por ter sido reconhecida superior a todas as tinturas d'este genero.

Á venda em casa de Gustavo Hervelin n. 51. rua da Cadeia n. 51.

---

## GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

---

## FUNDICAO DO BOWMAN
**Rua do Brum n. 52.**

Machinas de vapor.
Rodas d'agoa.
Moendas de canna.
Taixos de ferro, batido fundido.
Rodas dentadas, para moer com agoa, vapor e animaes.
Alambiques de ferro.
Formas para purgar assucar.
E outros muitos objectos, etc. etc., proprios para á agricultura.

---

# LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua Commercio, n. 12.

# GRANDE LIQUIDAÇÃO
## A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
# PAVÃO
## 60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60
DE
## Felix Pereira da Silva, successor de Gama & Silva

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se no grande estabelecimento que tem de fazendas, tanto da moda como de lei, e as pessoas que negociam em pequena escalla, tanto da praça como do matto nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas e grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandaremos levar em suas casas pelos nossos caixeiros, para o que acha-se este estabelecimento aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

**Fustões para vestidos brancos a 640.**

Vendem-se os mais modernos fustões brancos flexiveis com padrões de listas e de salpicos proprios para vestidos e roupas de menino a 640 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatrizn. 60, de Felix Pereira da Silva.

BABADINHOS

Vendem-se finissimos babadinhos, tiras bordadas e entremeios, mais baratos do que em outra qualquer parte, assim como espartilhos dos mais modernos, no armazem de Felix Pereira da Silva, rua da Imperatriz n. 60.

### ALTA NOVIDADE
Á LOJA DO PAVÃO

Gurgurão de seda

Chegaram pelo ultimo vapor os mais bonitos gurgurões de seda, proprios para vestidos, sendo lisos e lavradinhos, com muito lustro, garantindo-se que é a fazenda mais linda e de mais phantasia que este anno tem chegado a este mercado, e vende-se por preço muito razoavel, na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

ALPACAS LAVRADAS PARA LUCTO.

Vende-se na loja do Pavão, as mais modernas alpacas lavradas para lucto, sendo muito largas e pelo barato preço de 800 rs. o covado, só na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

### CHAPELINAS
DA
### ULTIMA MODA

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas e mais modernas chapelinas ricamente enfeitadas, com enfeites e fitas de setim e de todas as côres e com ricos bicos de blond e as mais lindas e finas flores. vendendo-se cada uma pelo barato preço de 15$000, garantindo-se serem muito mais bonitas do que outras que se vendem em outras partes a 20$ e 25$, e entre ellas ha mais do que um modello, tambem tem muitas de pratinho, proprias para moças e meninas, isto na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

Explendido sortimento de

VERDADEIRO LE ROY
de SIGNORET, Docteur-Médecin
Rue de Seine, 51, à PARIS.

Rue de Seine, 51

PHARMACIE COTTIN

PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE
DU DOCTEUR SIGNORET

Avis Essentiel

Desgradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

*N. B.* — Remettendo-se uma lettra de 500 francos sobre Paris, aceitavel a 60 dias de vista, ao maximo, goza-se do abatimento e do maior desconto.

Deposito principal do legitimo Le Roy em Caza do nosso unico agente pelo Brazil a Snr Antonio Franc: de Lacerda na Bahia e nos principaes pharmaceuticos.

*Signoret*

**Paris, 36, Rua Vivienne, 36**

CHABLE MÉDECIN

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30 000 curas das *impingens pustulas, herpes, sarna comixões, acrimonia, alterções, viciosas do sangue; virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas affecçoes cutaneas e comixoes.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

## COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

*Taberna*

Vende-se o estabelecimento sito no pateo da Penha n. 12, com poucos fundos, e tem commodos para familia: a tratar no mesmo.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

**Roupas para homem**

Vendem-se superiores palitóts de panno sobrecasacos forrados de alpaca e de seda, camisas inglezas e francezas com os peitos de esguião, ceroulas francezas de linho e algodão, meias cruas inglezas superiores, camisas de flanella e de meia de lãa, assim como neste estabelecimento existe um grande sortimento de pannos pretos, e de casemiras inglezas de côres, e que se manda fazer qualquer obra a contento dos Srs. freguezes, e promette-se-lhes que serão servidos com a maior promptidão e muito mais barato do que em outra qualquer parte na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

**Cortinados**

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

### Cretone para lençoes com 10 palmos de largura a 2$,

Acaba de chegar esta nova e excellente fazenda branca propria para lençóes de um só panno, garantindo-se que um metro e uma quarta ou um metro e meio dá um excellente lençol de um só panno, assim como esta boa fazenda tambem é muito propria para toalhas de meza, rosto etc. e outros mysteres e vende-se pelo baratissimo preço de 2$ cada metro.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDO A 1$

Chegou esta nova fazenda com o nome de alpacão, sendo de cordão e com mais largura do que a alpaca, com as mais lindas côres, como sejam Bismark, lyrio, perolas, roxo, cor de canna, magenta etc. e vende-se pelo baratissimo preço de 1$ o covado.

ESGUIÃO DE LINHO DE 12 JARDAS A 10$.

Vende-se peças de esguião de linho, fazenda superior, com 12 jardas cada peça, a 10$000.

## ALTA NOVIDADE
Á
### Loja do Pavão.

GURGUROES PARA VESTIDOS A 1$000, O COVADO.

Chegaram os mais modernos gurgurões para vestidos, sendo de todas as côres, como sejam verde, azul, rosa, bismark, perola, rôxo & & tendo quasi quatro palmos de largura e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000, cada covado unicamente no armazem de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

**Grosdenaples preto**

Vende-se um grande sortimento dos melhores grosdenaples pretos, tanto largos como estreitos, sendo de 2$000 rs. o covado até 4$000 rs. garantindo-se que n'este genero ninguem tem melhor fazenda e que se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

### Grande exposição
DE
CASEMIRAS DE CORES NA LOJA DO PAVÃO

Chegaram as mais bonitas e mais modernas casemiras de côres proprias para calças coletes e palitóts, tendo até das mais finas que tem vindo ao mercado com fios de seda e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, por haver grande sortimento de varios preços, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 6h, de Felix Pereira da Silva.

### roupas feitas
NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitóts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não éstejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe muito mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

COLCHAS PARA CAMA A 5$000.

Vendem-se colchas de fustão adamascadas para cama, pelo barato preço de 5$, é grande pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

### Madapolão enfestado a 8$500

Vende-se superior madapolão enfestado, sendo muito encorpado, para camizas, e tendo cada peça 24 jardas, pelo baratissimo preço de 8$500, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. De Felix Pereira da Silva.

# ROUPAS FEITAS
## Na loja do Leão da porta larga
DE
# PAREDES PORTO.
### Rua da Imperatriz n. 52, junto a loja de ourives.

N'este estabelecimento se encontrará sempre um completo sortimento de roupas feitas de todas as qualidades. Como sejam: paletots de alpaca, de merinó, de casemira, bombains de panno preto, fraques e sobrecasacos de brins de côres e pardos.

CAMISAS E SIROULAS.

Encontrará sempre o respeitavel publico um bonito sortimento de todos os numeros.

MEIAS CRUAS.

Sortimento de todas as qualidades, de 3$ a 5$, assim como tambem sortimento de lenços de linho brancos e com barras de cor, chinezes, bonitas gravatas pretas e de cores. Rua da Imperatriz n. 52, porta larga.

PARA ACABAR.

Uma grande porção de calças ordinarias para trabalho a 640 e 800 rs. cada um par, é pechincha na loja do Leão junto a loja de ourives.

GRANDE PECHINCHA,

Cassas he cores a 160 rs. o covado, na 160 REIS O COVADO

Chita preta pelo barato preço de 160 o covado na rua da Imperatriz n. 52 na loja que tem um Leão pintado.

PANNO DE LINHO

Paredes Porto recebeu um sortimento da pannos de linho, com 27 varas a peça e 17$000 e 18$000, na rua da Imperatriz n. 52, junto a loja de ourives de porta larga, de Paredes Porto.

LENÇOS DE LINHO

Vende-se lenços brancos de linho a 3$, a duzia para acabar na loja de Paredes Porto. Rua da Imperatriz n. 52 loja da porta larga que tem um Leão pintado, de Paredes Porto.

rua da Imperatriz n. 52, loja do Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de fazendas e roupas que, se vende pelos preços seguintes:

FAZENDAS BRANCAS,

Madapolão de diversas qualidades e preços commodos, cambraia de 3$500 4$500 e 5$, ditas victorias de 5$500 a 12$, peças de cassa liza o mais fino que ha no mercado a 9$, 10$, 12$. com 12 varas, e vara de largura

SEDAS DE LISTRAS.

Recebeu-se um bonito sortimento d'esta fazenda que se vende a 2$500 o covado.

CHITAS.

Vende-se chitas escuras a 280, 300, e 320 rs. o covado.

GUARDANAPOS

Vende-se esta fazenda de linho, fazenda boa a 4$000 e 5$000 a duzia.

MEIAS PARA HOMEM

Sortimento de meias inglezas para homem a 4$800 5$800 e 6$800 fazenda boa.

THOALHAS

Sortimento de toalhas de pelucia a 11$ a duzia.

LENÇOS BRANCOS a 2$200

Para acabar lenços de algodão a 2$200 a duzia,

2$000

Vara de bramante de linho superior e tem 10 palmos de largo.

CALÇAS E COLETES.

Tem sempre no mesmo sentido um sortimento completo a preço commodo.

No armazem do Leão, á rua da Imperatriz n. e 52, junto a loja de ourives.

# RICOS VESTIDOS DE BLOND
## 11--RUA DO QUEIMADO--11
DE
# AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, saias bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

CAMIZAS—de linho para homem de diversas qualidades, camisas bordadas para noivos, sobretudos, capas de borracha brancas e pretas, brim de cores e branco, panos finos e casemiras pretas e de côr por commodos preços.

TAPETES—grandes e pequenos para sofá e cama, tapete e alcatifas em peças para sallas, e continuam sempre a vender por modicos preços as ESTEIRAS DA INDIA PARA SALLAS.

## LOJA D'AGUIA BRANCA

## RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

# NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

### Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

**Assim-como.**

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de cerrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco; e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

Brincos e alfinetes de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonitas.

## O cordeiro previdente
**Rua do Queimado n. 16.**

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita balsamica dentrificia.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente, e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finos e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumaris finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

**Ainda mais coques.**

Um outro sortimentos de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos. e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

**Fivellas e fitas para cintos.**

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS

O que de melhor se póde encontrarnes se genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

**Para viagem.**

Bolsas de tapete e carteiras de couro, por preços commodos.

Chapelinas de palha da Italia mui bem enfeitadas, e enfeites de flores obra de bom gosto.

E assim muitos outros objectos que serão presentes a quem se dirigir á dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

ENFEITES DE PALHA PARA VESTIDOS, CHAPEOS E COQUES.

O Cordeiro Previdente á rua do Queimado n. 16 acaba de receber um bello sortimento de tranças de palha para enfeites de vestidos, outras para chapéos, coques etc. tudo isto está sendo vendido com a sua bem conhecida commodidade de preços.

ALEM D'AQUELLES.

Recebeu outros lindos enfeites de seda para vestidos; assim como um variado sortimento de gallões de lãa, babadinhos de cambraia com bordados de côres, cuja variedade de gostos os tornam recommendados e apreciados; compareção pois os pretendentes que serão servidos a contento.

TÃO BEM RECEBEU.

Novo provimento de bicos e rendas de guepure.

LUVAS DE PELLICA.

De todas as côres tanto para homem como para senhoras, constantemente acham-se a venda na loja do Cordeiro Previdente: á rua do Queimado n. 16.

### XAROPE PEITORAL BRASILEIRO
DE
## PONTA DE EMBAIBA
COMPOSTO E PREPARADO
**Pelo pharmaceutico**
## José da Cruz Santos.

Esta planta cujas virtudes medicinaes existiam desconhecidas para a maior parte dos nossos facultativos, devendo-se a sua descoberta ao uso que d'elle faziam os nossos indigenas que menoscabavam com a sua applicação de todos os soffrimentos pulmonares, é hoje conhecido como o medicamento mais efficaz para a cura de asthma, bronchite, coqueluche, penemonia. e até a phtysica, produzindo um effeito milagroso e prompto.

Para um adulto 3 á 4 colheres de sôpa ao dia puro ou em cosimento peitoral.

Crianças, 3 á 4 colheres de chá.

Preço 2$000 o frasco.

Pernambuco, rua Nova botica n. 51.

## Cera de carnauba

Vende-se na rua do Queimado n. 13, primeiro andar.

— Vende-se um escravo, official de ferreiro, vindo ultimamente do norte: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Trapiche n. 17.

FARINHA DE
## MANDIOCA

Vende-se farinha da terra em saccos grandes por preço muito commodo: na rua da Moeda numero 47.

— Vende-se por commodo preço um carro novo de quatro rodas com um boi: na rua do Jasmim n. 27.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face-á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

O mesmo vapor trouxe uma excellente machina para graduar e observar o numero dos vidros que se necessita conforme a vista de qualquer pessoa.

Tem excellentes sterioscopos, instrumentos de mathematica, barometros, vidros de chrystal de rocha, e de côres para resguardar a vista; concerta todos os objectos a preços commodos e com promptidão; tira o môfo dos vidros e encarrega-se de toda a encommenda relativa a optica.

Recebeu tambem os excellentes relogios do antigo e afamado fabricante *Robert Gerth & C.*, os quaes vende á preços commodos garantindo a sua superior qualidade.

**LIVRO NOVO**
PARA
## O MEZ DE MARIA

Acabam de sahir á luz e acham-se á venda na livraria franceza.

OS CANTICOS E HYNNOS DEVOTOS
PARA
## O MEZ DE MARIA

Um volume nitidamente impresso em Paris.

| | |
|---|---|
| Quadernado de couro. . . . | 1$600 |
| Encadernação de marroquim dourado. . . . . . . | 2$500 |

### O doce não amarga !!!!

O bom doce de goiaba
O mais barato possivel
Venham freguezes ver
Quem deixará de comprar
Para depois de jantar
Boa talhada comer ?

Na travessa do Queimado n. 1 existe um completo sortimento de doce de goiaba e geléa, e vende se mais barato do que em outra parte; a elle, antes que se acabe.

## Fazendas de gado.

Vendem-se seis fazendas de gado na ribeira do Seridó, denominadas Boa-Vista, Pé de Serra, Mulungú, Mundo Novo, Ingá e Serrote, todas muito boas de criar e de um ser bem conhecido naquella ribeira: os pretendentes podem dirigir-se á rua do Vigario n. 31, 1º andar, escriptorio do Barão de Bemfica.

## RAPÉ VIAJADO.

RAPÉ, RAPÉ VIAJADO, VIAJADO.
RAPÉ VIAJADO, RAPÉ VIAJADO.

A loja da Aurora, na rua larga do Rosario n. 38, pertencente a Manoel José Lopes & Irmão, receberam o muito desejado e apreciavel rapé Paulo Cordeiro viajado, muito fresco, o qual está melhor do que outro qualquer, assim como tambem tem mais as seguintes qualidades, Paulo Cordeiro não viajado, gasse grosso e gasse fino, estas qualidades são do Rio de Janeiro, agoa da baia, princeza meio grosso, princeza fino, rolão grosso, igual ao francez, feito em Pernambuco, rolão imperial, o qual é um rapé novo, porém de muito boa qualidade, dito Meuron, o qual já é muito conhecido por todos os tomantes da boa pitada, dito de Lisboa: todas estas qualidades de rapé se vende tanto em libras como a retalho.

— Vendem-se quatro vaccas de leite, sendo duas proximas a parir, e duas dando leite, entre ellas uma de raça tourina, e tres novilhas, todas do pasto: a tratar no Hospicio n. 30.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio de bordo do palhabote nacional *Angiro*, um mulato claro de nome Justino, estatura regular, cabelos carapinhados e meios ruivos, pouca barba, tem uma pinta preta no canto do olho direito e um talho nas costas ao mesmo lado,; levou vestido camisa de chita com listas verdes, e usa de uma cinta com borla encarnada para apertar as calsas, é natural de Santa Anna do Matto na provincia do Rio Grande do Norte, para onde talvez queira ir, é tambem muito desembaraçado no fallar. Recommenda-se aos mestres de barcaça ou a qualquer pessoa que o agarrar, e levar a rua do Trapiche n. 4 ou a bordo do referido navio que será generosamente gratificado.

— Fugio do engenho Forno da Cal o escravo João das Lages, mulato acaboclado, de altura regular, cheio do corpo, muito conhecido em Olinda: quem o pegar leve-o ao referido engenho acima, ou na rua da Cadeia n. 24, que será generosamente gratificado.

— Fugio da casa de José Pedro do Rego. no dia 28 do corrente abril, um preto com os signaes seguintes: cor fula, cabeça grande, fronte alta, com poucos cabellos, signaes de bexiga no rosto, corpo regular o um pouco alto, representa ter quarenta e tantos annos e chama-se Isaias. Este preto intitula-se forro, e tem por costume fallar com os olhos baixos, parece soffrer do cerebro em consequencia da embreaguez, é filho do Maranhão, para onde dizia pretender seguir, sendo já preso uma vez adiante de Cachangá, declarando então que procurava o caminho de sua terra, levou vestido calça de brim de algodão com listras, camisa de riscado azul e chapéo de couro: quem o apprehender leve á rua da Penha n. 4, 3º andar, ou á rua da Cruz, escriptorio por cima do deposito de rapé Meuron.

— Fugio do engenho Tapera, freguezia de Jaboatão, a 25 de dezembro do anno passado, o escravo Miguel, preto, crioulo, de 48 annos de idade, estatura muito baixa, feições regulares, corpo grosso, pernas curtas, andar miudo e apressado; foi escravo de Antonio Filippe de Souza, morador no sitio—Poço da Vacca—comarca do Limoeiro; suppõe-se estará neste lugar ou na freguezia do Gloria: quem o trouxer a este engenho receberá a gratificação de 100$000.

— Fugio no dia 22 de março proximo passado, do engenho Piraoá, termo de Nazareth, o escravo de nome Gonçalo, com os seguintes signaes: estatura regular, um tanto grosso e acatrosado, espadaúdo, rosto tirado, nariz comprido, meio barrigudo e embigudo, pernas finas e um tanto arqueadas, falla mansa e cheia, cor preta e lustrosa, uma cicatriz no largato do braço direito, foi do sertão do Apody. Recommenda-se a captura aos capitães de campo e as autoridades policiaes, e queira leva-lo ao seu senhor Antero Florentino Pessoa de Mello ao engenho acima dito, será generosamente recompensado.

# LITTERATURA.

## O bispo de Pernambuco
## E
## OS NOVOS REFORMADORES

V

*(Conclusão)*

Quanto á ecumenicidade do Concilio Tridentino, já anteriormente posta em duvida pelo general Abreu Lima, disse este, que o mesmo Concilio *não podia ser considerado ecumenico, principalmente nas primeiras 4 sessões* (pag. 101.)

Quanto á tradicção catholica disse o mesmo general, que ella *é um circulo vicioso em que se emmaranha a Igreja para burlar as Escripturas ; que é um acervo de lugares communs, de que se serve a Igreja para sahir de apuros ; que é a tradicção judaica condemnada por Jesus Christo.* Disse mais que *a Igreja é quem fabrica suas tradicções conforme lhe convem, de sorte que a tradicção catholica fluctua entre as doutrinas contradictorias da mesma Igreja.* Emfim que *a tradicção é* o ESCANDALO DO CHRISTIANISMO (pag. 115 e seguintes.)

Em relação ao Purgatorio disse o general Abreu e Lima que *os chamados catholicos só provam sua existencia por inducção ; que mais facil seria provar que desde o peccado original o genero humano se purifica pelas provações dolorosas ; para o que se acharia milhares de textos ; que o Purgatorio é uma instituição pagãa, que tira sua origem de uma allegoria de Platão, da qual se servio Virgilio ; instituição que depois foi transplantada para a Igreja catholica* ; emfim que o *Purgatorio não passa de uma especulação, em que, a par da mais hedionda superstição se revela o lucro torpe* (pag. 151 e seguintes.)

A invocação dos Santos e o culto das Imagens, disse o general Abreu e Lima, que *foram mais duas praticas roubadas ao paganismo ; que a canonisação dos Santos é uma imitação da apotheose dos semi-deuses do paganismo ; que é uma idolatria abominavel encher os templos de Imagens profanas, e desviar para ellas a oração, que se devia dirigir unicamente á Deus ; que não ha differença entre a evocação pagãa e a invocação romana ; que a differença que ha entre as estatuas dos deuses do paganismo e as imagens dos Santos, é que aquellas eram verdadeiros monumentos da arte ; e estas são o que ha de mais miseravel e de mais ridiculo pela imperfeição do trabalho, e até pela vilesa da materia* (pag. 273, 279 e 284.) Diz mais o general Abreu e Lima, que *a Igreja Catholica falsificou a Biblia e commetteu fraudes para attenuar o grande peccado do culto das imagens* (pag. 276); e que *não admira que a Igreja jogue tão porcamente sobre a credulidade publica.* (pag. 286.)

O general Abreu e Lima negou que Jesus Christo conservasse a fórma humana depois de sua assenção ao Céo, porque *neste não pode existir a materia corruptivel* ; e attribue esta crença aos pagãos, que acostumados com o seu Polytheismo, não podiam acostumar-se com a idéa de *um só Deus sem forma alguma material em um Céo deserto.* (pag. 274.) Parece que á mesma razão attribue o general Abreu e Lima a declaração de que *Maria é mãi de Deus* ; porque, dizendo que em virtude do costume pagão *foi preciso* no segundo seculo fazer conservar a Jesus Christo a forma humana ; accrescenta :

« No fim do quarto seculo um Concilio « de Constantinopla declarou que *Maria era « Mãi de Deus,* portanto ahi temos já duas « formas humanas (homem e mulher) ha« bitantes do Céo. »

Em relação á Immaculada Conceição de Maria Santissima, disse o general Abreu e Lima :

« Até do *parto* fizeste objecto de adora« ção ! E do parto de *uma virgem* ! O « que vale o pudor para vós ?... (pag. « 286.) »

Em relação ao Papa, disse que este não é Vigario de Jesus Christo, *mas Vigario de Anaz ou de Caifaz.*

Emfim negou á Igreja todas as suas qualidades ; censurou seus adversarios porque se intitulavam Catholicos, quando hoje são apenas a nona ou a decima parte do genero humano ; e até chegou a negar-lhes a qualidade de Christãos.

« ....E o que é a vossa Igreja? Christãa ? « não—ella póde ser tudo: *idolatra, pagãa, « feiticeira, budhista, menos christãa....* « (pag. 286.) »

Quasi sempre que o general Abreu e Lima em seu livro das *Biblias Falsificadas* se refere á Igreja, serve-se destas expressões e outras equivalentes : *a vossa Igreja, —a tal Igreja, — a chamada Igreja, — o intitulado Catholecismo, — a seita Catholica,* etc.

Emfim elle declarou positivamente que se tirava o chapeo quando passava por uma Igreja aberta, e se ajoelhava quando passava o Viatico assim fazia para se conformar com os costumes e usos publicos, e não se tornar notavel por actos contrarios a estes usos e costumes (pag. 306.)

Até em relação á idéa do Ente Supremo disse o general Abreu e Lima que *abominava o Deus dos Judeus o Deus feroz e sanguinario do Pentateuco* (pag. 296.)

O monsenhor Pinto de Campos, logo depois que appareceu o livro do general Abreu e Lima, publicou no *Diario de Pernambuco* dous artigos, em que fez a refutação das principaes heresias.

O primeiro artigo trata da unidade da crença e identidade das Escripturas quanto a idéa do Ente Supremo, o que o general Abreu e Lima contestára resolutamente, como se vê das seguintes palavras :

« Sabei, Sr. Padre Campos, que abomino « o Deus dos Judeus, o Deus feroz e san« guinario do Pentateuco.— Foi talvez a « unica alteração, que fez Jesus Christo na « lei antiga, modificando a idéa do Ente« Supremo ; e elle o explica varias vezes, « dizendo que assim foi preciso naquelle « tempo por causa da dureza do coração « dos Israelitas quando sahiram do Egypto; « mas que na época da sua pregação os « Judeus estavam inteiramente modificados, « depois de tantas calamidades porque ha« viam passado.

« Então Jesus Christo annuncia um Deus « de bondade e de amor, e nunca falla « delle senão chamando-o *meu pai, nosso « pai* ou vosso pai, que está no Céo. De« claro-vos Sr. Padre, que o meu Deus é o « Deus que Jesus Christo pregou, é o Deus « do Evangelho, que a minha lei é sómen« te o Evangelho, a minha *unica fé* o sym« bolo dos Apostolos, *nada mais e nada « menos.*

« Será isto uma impiedade ? Pois bem, « deixai-me ir para o inferno onde viverei « em muito boa companhia com todos os « Apostolos e Evangelistas, e com todos « os santos até o IV seculo. Ide vós para « o Céo com Domingos de Gusmão, com « Pedro de Arbues, com Torquemadas, e « Cisneros, com Alexandre VI, e Paulo IV, « com todos os Gregorios, exceptuando « uns quatro, emfim com a escoria do ge« nero humano. (pag, 296.)

Como muito bem observou o monsenhor Pinto de Campos, tendo o general Abreu e Lima pugnado tanto pela canonicidade exclusiva dos livos do Velho Testamento, chamados protocanonicos, blasphemava depois contra o Deus do Pentateuco, cuja canonicidade reconhecêra.

Com as proprias palavras de Jesus Christo provou-se que o autor da lei antiga é o mesmo autor do Evangelho, que o Deus de Abrabão, de Isaac, e de Jacob é o mesmo que adoramos.

No mesmo artigo trata-se da existencia do Purgatorio ; da imputação de ter a Igreja Catholica falsificado as Santas Escripturas ; da acceitação do Concilio de Trento em Portugal, e do seu consequente vigor entre nós.

O segundo artigo contém uma refutação das heresias relativas ao culto das imagens (que o general Abreu e Lima dizia ser um culto sacrilego, uma idolatria abominavel e estupida, um grande peccado, etc.) assim como á invocação e veneração dos Santos.

A resposta do general Abreu e Lima a estes dous artigos foi um acervo de blasphemias e heresias. Deixando de parte as Biblias falsificadas, e atacando as verdades mais fundamentaes do Christianismo, estendeu-se o general Abreu e Lima, na demonstração de que o Deus do Pentateuco é feroz, sanguinario, abominavel, e muidifferente e até contrario a certos respeitos ao Deus do Evangelho.

Daremos uma breve noticia deste opusculo, intitulado—*O Deus dos Judeos e o Deus dos Christãos,*—a par da esplendida refutação que lhe fez o monsenhor Pinto de Campos *(Polemica Religiosa, Refutação ao impio opusculo que tem por titulo—O Deus dos Judeos e o Deus dos Christãos, etc.)*

VI.

Antes de entrar na immediata refutação daquelle opusculo, começou o monsenhor Pinto de Campos preparando o espirito do leitor pela meditação de materias analogas ao assumpto, e que cerceavam desde logo os paralogysmos e heresias do seu adversario, em relação ás verdades que este emprehendeu combater ; verdades já atacadas por Marcião ha 1,600 annos, e victoriosamente defendidos por Tertulliano.

A primeira parte da *Refutação contém*: 1.° a exposição das heresias de Marcião, a qual começa com a noticia deste ; que viveu no segundo seculo da era christãa e foi fundador da seita gnostica dos Marcionistas : 2.° um precioso transumpto dos 5 livros de Tertulliano com os seus excellentes tractados—*De Carne Christi, e de Ressurrexione Carnis,* onde se encontra a refutação completa daquellas heresias : 3.° a demonstração de que tudo quanto profusa e confusamente se derramára no opusculo intitulado—*O Deus dos Judeos e o Deus dos Christão*—são plagios de Marcião e de seus sectarios.

Depois de muitas paraphrases e excerptos das obras do sabio Tertulliano, sobre o peccado original, a presciencia divina, a bondade e justiça de Deus, os sacrificios e a identidade das disposições dos dous Testamentos ; começa a resposta directa ao opusculo.

Não queremos ultrapassar os limites deste escripto, fazendo uma exposição ainda que pequena, daquellas paraphrases e excerptos ; que já são um resumo trabalhoso e muito importante.

Monsenhor Pinto Campos, depois de analysar algumas contradicções do general Abreu e Lima sobre a abominação que este declarou ter ao Deus do Pentateuco, passa a responder a suas objecções.

Disse o general Abreu e Lima : « Até « aqui temos mostrado o quanto vai do « Pentateuco ao Evangelho, a grande diffe« rença que existe entre o Deus annunciado « por Jesus Christo e o Deus pregado por « Moysés ; o quanto èra *abominavel* um « Deus coberto de sangue e sangue inutil.. « (pag. 24.)

« O Evangelho *subrogou* o Pentateuco, « não só no dogma como no culto, e em « toda a disciplina judaica. ( pag. 34.)

Refutando isso dá o Monsenhor Pinto de Campos uma noção dos dogmas e suas cathegorias, referindo-se especialmente aos do Antigo Testamento ; faz depois um resumo da Religião Mosayca, e depois da um transumpto da doutrina de S. Thomaz sobre a lei Mosayca.

O Cap. VIII da *refutação* encerra em resumo dous artigos do Santo Doutor, sendo o primeiro uma refutação dos hereges que pretendem que a lei antiga era má; o segundo outra refutação dos mesmos hereges, que, negando a bondade da lei antiga, attribuião-na ao principio máo.

Depois começa o exame minucioso de cada uma das objecções do general Abreu e Lima este disse a pag. 25 do seu opusculo :

« Diz a lei antiga *não matarás*, e quem « matar será réo no juizo. Jesus Christo « porém foi muito alem deste preceito, e « disse : Todo aquelle que se ira contra « seu irmão, será réo no juizo ; e o que o « chama tôlo, será réo no fogo no inferno. « (Math. C. 5, v. 22.)

« Não adulterarás, diz a lei antiga. Jesus « Christo ampliou o preceito, dizendo: To« do o que olhar para uma mulher cobi« çando-a já em seu caroção adulterou com « ella (Ibid. v. 28.)»

Mostrou-se a antiguidade e origem destas objesções, e depois de estabelecidas em melhores termos e mais desenvolvidamente, são refutadas em tres Capitulos (IX, X e XI).

Depois de outras objecções, igualmente refutadas, e em que se mostrou, alem da improcedencia. a infidelidade das citações em que se fundão (*Refutação* Cap. XII), passa-se a analysar o seguinte :

« Bemvedes, senhor Padre que o Deus « de Moyses exige elle mesmo holocaustos « de suavissimo cheiro(para os seus narises) « como bezerros, carneiros, bodes, etc.; o « Deus porem de Jesus Christo, não só « não exige, como repelle as hostias e holo« caustos que cheiram a sangue, segundo « a lei ; *porque não lhe são agradaveis* ! Lo« go o Deus de Moyses não é nem pode ser « o Deus de Jesus Christo !...(pag. 16.)

« O Deus dos Christãos não quer nem « acceita senão sacrificios incruentos ; sen« do Jesus Christo a ultima victima do Ve« lho Testamento offerecido em resgate do « genero humano, como se vê da seguinte « passagem de S. Paulo aos Hebrrus (c. 10 « vv. 9 10) ; Eis aqui venho para fazer, ó « Deus, a tua vontade; na qual vontade, « accrescentou S. Paulo, somos santificados « pela offrenda do corpo de Jesus Christo, « feita uma vez...(pag. 15.)

Com S. Aostinho, S. Jeronimo Theodoreto demonstrou-se (*Refutação* Cap. XIII) o absurdo destas invectivas contra os sacrificios da Lei antiga, provando-se 1.° que não tendo Deus necessidade das cousas que lha são offerecidas, aquelles sacrificios eram apenas figuras do que se passa em nós ; isto é do amor que nos une a Deus, e ao nosso proximo, para eleval-o a Deus : valiam por aquillo que representavam ; e 2.° que o verdadeiro sacrificio, aquelle que foi sempre agrada el a Deus é um coração contricto e humilhado.

A brevidade desta simples exposição nem nos permitte ao menos transcrever as citações do Antigo Testamento com que se sustentaram estes dous pontos. Um dos lugares mais interessantes da *Refutação* é esse em que se trata dos *Sacrificios figurativos.*

Outra objecção: « Dizeis que o Papa é « o Vigario de Jesus Christo ; mentis ! é o « Vigario de Anaz ou de Caifaz ; *porque se « vestem como elles se vestiam* ; porque « Deus não é estupido nem absurdo.... « (pag. 28.) »

Depois de confrontado este trecho com antigos escriptos do mesmo autor (em sentido diametralmente opposto) faz-se com o auxilio de Lacordaire uma breve exposição da origem e desenvolvimento do pontificado christão, sua instituição divina e sua magnificencia exterior (*Refutação*, Cap. XVI).

« Os Judeos diziam que eram filhos de « Abraham, e que o Christo era filho de « David. Jesus Christo não consentio que o « chamassem filho de Abrahão, porque dis« se elle que já existia antes que Abrahão « fosse feito ; disse mais que o Christo não « podia ser filho de David, porque o pro« prio David chamava ao Christo seu Se« nhor ! (Math. c. 22 v. 45). Entretanto « contra o que disse o proprio Jesus Chris« to, a *vossa Igreja* persiste em chamal-o « filho de David !! »

Esta objecção não diz respeito só ao ensino da Igreja (*a nossa Igreja*) em relação ao Novo Testamento, mas tambem a este em relação ao Antigo, no qual se diz ser o Redemptor filho de David.

Ainda a este respeito foi apenas repetido um erro de Marcião ; ainda esta vez veio a proposito uma excellente refutação de Tertulliano ; alem de palavras de Izaias, S. Lucas, e daquellas com que o Archanjo S. Miguel fez a Ennunciação Mostrou-se perfeitamente que o descender Jesus Christo da linhagem de David não é só uma verdade do Antigo Testamento, mas inteiramente conforme ao Novo, da qual dêo testemunho o proprio Jesus Christo, dando vista ao cego que o chamou—filho de David, e dizendo-lhe *que sua fé o tinha salvado.* Demais se reconhece a mesma verdade nas Epistolas de S. Paulo, e no Apocalipse de S. João.

Quanto ás palavras de Jesus Christo tão mal interpretadas por Marcião e seus sectarios, ellas se refiriram aos erros dos Phariseus (seguido por algumas seitas protestantes) de ser Jesus Christo puro homem.

O general Abreu e Lima que mais parecia duvidar do peccado original, que reconhecel-o, assim pergunta :

« Mas qual foi essa falta, qual foi esse « peccado ? Jesus Christo não disse a era « elle o unico que poderia dizel-o, pois que « foi a victima propriciatoria para obter « de Deus o seu perdão » (pag. 36.)

Se o unico que podia dizer não disse segue-se que não se sabe ; e pelo menos se torna duvidosa sua existencia. Mas o illustre autor da *Refutação* respondeu áquella pergunta, não só indicando o texto, em que Jesus Cristo se refere ao peccado original, mas tambem explicando estençamente o mesmo texto.

O general Abeu e Lima refere a historia do que succede-o sobre o direito de primogenitura vendido por Esaú, e da benção recebida por Jacob. Alem da injusta apreciação destes acontecimentos, notam-se as blasphemias proferidaa contra o Santo Patriarcha, nestas palavras :

« Ha nada mais *vil* mais *ignobil* do que « o procedimento de Jacob ? Haveria heje « homem honesto, que praticasse seme« lhante *infamia* com seu irmão ?

« Ainda hoje é muito vulgar a calumnia « contra Esaú... quando a *vilesa* está da « parte de seu irmão Jacob... Ainda ha *outra « infamia maior* do mesmo Jacob contra « seu irmão Esaú...

« Veremos depois se Jacob era homem « sincero e bom, ou um *grandissimo tra« tante...*

« Qualquer homem honesto dirá que « Jacob foi *duas vezes infame* ! (pag. 39.)

Depois da refutação desta tirada blasphema, segue-se a de uma outra imitada de Marcião, na qual disse o general Abreu e Lima que os Judeos roubaram os Egypcios.

« O Deus dos Judeus é *uno*, o Deus dos « Christãos é *trino.* Os Judeus nunca « admittiram senão o monotheismo puro, « os Christãos não admittem senão a Sanc« tissima Trindade (S. Math., cap. 28, 19 : « S. João, 1 Epist. cap. 5, v. 5.) O Deus « dos Judeus não tem pai nem mãe. O « Deus dos Christãos tem uma e outra « cousa. O primeiro concilio de Nicêa « declarou no principio do seculo IV, « que o Filho era *consubstancial com o « Pai* : o primeiro concilio de Epheso de« clarou, no principio do seculo V que « *Maria era mãe de Deus.*» (pag, 14.)

Ninguem entre os Judeus ignorava que Deus é uno em essencia e trino em pessoas, bem como ninguem ignora entre os Christãos que Deus é uno na essencia. Como dizer-se que os Judeus *não admittiam* senão o Deus *uno*, e os Christãos *não admittem* senão a Santissima Trindade ? Os Judeos reconheciam o Deus *uno* no sentido de ser *uno* na essencia, mas não nas Pessoas ; como os Christões reconhecem o Deus *trino* no sentido de haver tres pessoas divinas numa só substancia ; porque o dogma Christão é : que *Deus é trino e uno; trino em Pessoas e uno na essencia.* Não póde alguem suppôr que o povo de Deus não tivesse noções da Trindade, quando as primeiras palavras do Genesis começam por denuncial-a (*Refutação*, pag. 193)

Depois da demonstração desta verdade segue-se a refutação da objecção feita pelo general Abreu e Lima (pag. 15) que procurou mostrar contradicção entre a circumcisão e o baptismo ; e na qual diz que S. Paulo tinha horror á circumcisão.

Em outra parte da *Refutação*, em que paraphraseou-se a epistola aos Gálatas, mostrou-se que os argumentos principaes do apostolo se dirigiam a convencer os christãos da Galacia de que a habitação indispensavel para justificar o homem, é a fé no mediador entre Deus e os homens, que é Jesus Christo, Deus e Homem : que sem esta fé ninguem se salva, ninguem se justifica: que as mesmas obras da lei Mosayca ou da lei natural, sendo destituidas desta fé, e não sendo fecundadas, mediante ella, do sangue do Redemptor, são totalmente estereis em ordem á justificação e salvação : ou, como se dissesse o apostolo : «Si o homem pode ser justo só pelas forças que lhe dá o conhecimento da lei Mosayca, logo foi escusado que Jesus Christo viesse ao mundo e morresse; porque nesta hypothese, sem Jesus Christo morrer ; podia o homem ser justo.» Erro combatido pelo mesmo apostolo, o qual, depois de confessar que nenhum mais do que elle fôra, noutro tempo aferrado á lei de Moyses, declara que agora *está morto para a mesma lei;* isto é desobrigado da lei pelo mesmo que ella ensinava, entendida espiritualmente, a saber: que tendo vindo ao mundo o figurado da lei, que é Jesus Christo devem cessar as obrigações da mesma lei, como figura que é delle." (*Refutação* pag. 209.)

Além disto provou-se que o apostolo não era inimigo da lei entendida devidamente: 1° pelo que consta de suas formaes palavras (Galat. 11, 7, 8,) ; 2° pelo ter mandado circumcidar a Themoteo ; 3° pelo ter cumprido as obrigações da lei em Jerusalem por conselho de Thiago.

Em prol de tudo isto trasladou-se a eloquente argumentação de Santo Agostinho em uma de suas mais notaveis cartas.

Segue-se a apreciação e resposta de uma outra objecção, que já tinha sido feita por Marcião e fulminada por Tertulliano. Diz respeito ao modo de tratar aos devedores. Mostrou-se que a este respeito como em tudo mais os preceitos de caridade, escriptos no Evangelho, teem sua base no Antigo Testamento.

O Cap. XXIV occupa-se de uma heresia que é ao mesmo tempo um absurdo interessante :

« O Deus dos Judeos disse a Adão : tu « és pó, e em pó te has de tornar (Gen. « C. 3, v. 19). Para semelhante Deus, « não havia inferno nem céu ; não havia « *alma* : o homem era somente pó ! Pelo « contrario disse o Deus do Evangelho : « E não temais ao que mata ao corpo e « não póde matar a alma ; temei antes po« rém ao que póde lançar no inferno tan« to a alma como o corpo.» (Math. C. 10, v. 28.)

O *memento homo quia pulvis es et in pulverem reverteris*, que a Igreja ainda repete com tanta solemnidade, quer dizer que o homem não tem alma ! Estas palavras, que a *Opinião Nacional* censura não se dizerem ao Papa, quando recebe a cinza, querem dizer que não ha Céo nem inferno!

Commentado o texto do Genesis, e refutada a falsa intelligencia do texto do Evangelho, trata-se no Cap, XXV da affirmação do general Abreu e Lima, de que no Pentateuco só ha duas allusões propheticas a vinda do Messias.

O illustre autor da refutação não mencionou menos de 11 passagens do Pentateuco, extrahidas dos proprios livros de Moysés, em que se allude e se prophetisa a vinda da Redemptor. Além disso citaram-se as proprias palavras de Jesus Christo : «*Não julgueis que vos hei de accusar diante de meu pai : o mesmo Moysés em que vós tendes as esperanças, é o que vos accusa. Porque se vós cresseis a Moysés, certamente me crerieis tambem a mim,* PORQUE ELLE ESCREVEO DE MIM. *Porém se vós não dais credito aos seus escriptos, como dareis credito ás minhas palavras ?*» (S. João V, 45, 46, 47.)

Explicadas as prophecias, accudio o monsenhor Pinto de Campos a uma intimação do general Abreu e Lima que considerando falsa a citação de Santo Agostinho na *Cidade de Deus,* para provar a existencia do Purgatorio ; exclamou : «Citai o lugar onde Santo Agostinho disse semelhante invenção. »

Da interessante demonstração de Santo Agostinho, basta uma pequena parte para provar que a citação fôra exactissima :

« Uns soffrem penas temporarias nesta « vida somente, *outros depois da morte ;* « e outros não só agora, como então, mas « todavia antes do juizo final. Já eu disse « em outro lugar, que os que não são per« doados veste mundo, *o serão no outro,* « deixando assim de ser punidos com o su« plicio eterno. *Sed temporarias penas,* etc. « Santo Agostinho, Cid. de Deus, l. 21. « Cap. 23.)

Não menos improcedente é a objecção a respeito do divorcio, que tambem já havia sido feita por Marcião, e devidamente refutada por Tertulliano.

Alem da refutação deste, accrescentou o monsenhor Pinto de Campos uma analyse da passagem, que foi a base da contraversia. (*Refutação*, Caps. 27 e 28.)

Depois da explicação do sentido figurativo de um texto (Exodo, Cap. 24, V. 8) com que o general Abreu e Lima procurara mostrar contradicção entre o Pentateuco e o Evangelho, concleu a *Refutação* com a resposta á objecção baseada na historia da mulher adultera. O general Abreu e Lima quiz provar que Jesus Christo, *como homem violou a lei porque a não podia derogar,* mas como Deus, derogou-a perdoando a culpada.

Ficou perfeitamente demonstrada a divina sabedoria com que Jesus Christo conciliou sua indefectivel justiça com a sua inexhaurivel misericordia ;—«confundindo com a justiça a hypocresia dos Phariseos, e com a misericordia alentando a fraqueza da infeliz peccadora ; de modo que do tribunal de Christo sahio innocente a culpada, e condemnados os juizes» (pag. 270.)

Temos dado uma simples noticia da grande discussão, que tanto expertou os animos nesta provincia, e que se fez sentir em todo Imperio. Não nos dariamos a este trabalho se os nossos adversarios não procurassem desvairar a opinião publica, dando uma idéa inexactissima dos escriptos e das doutrinas do general Abreu e Lima, apresentando-o como *um verdadeiro catholico, um grande defensor da santa religião, um fiel e obediente filho da Igreja, que por amor de seus santos principios e de sua dedicação, foi perseguido pela estupidez e pela hypocresia, e condemnado a ficar insepulto, servindo de pasto aos corvos, como se fosse o cadaver de um cão.*

Emquanto os nossos adversarios pedem ao céo que lhes envie *novos continuadores da missão tão nobremente encetada pelo general Abreu e Lima,* é bom que o povo saiba em que ella consiste.

Recife 14 de abril de 1869.

*José Joaquim de Oliveira Fonceca.*

*P. S.*—A grande demora, que houve na publicação deste trabalho, exigia talvez que o alargassemos um pouco, em attenção ao que ultimamente se tem escripto *ex-adverso ;* mas, além de ser isto motivo de maior demora, os excellentes artigos do Dr. Rufino publicados em outra parte deste *Diario,* nos dispensam disso.

Recife, 28 de abril.

## O EPISCOPADO BRASILEIRO
## E
## OS SEMINARIOS

(RESPOSTA AO EXM. SR. BISPO DO PARÁ)

Em um artigo assignado pelo Exm. Sr. D. Antonio bispo do Pará, e impresso no *Diario de Pernambuco* de 17 e 19 de abril corrente, sob o titulo *O Episcopado Brasileiro e os Seminarios,* sou eu desapiedadamente increpado de, em um discurso proferido no seminario episcopal de Olinda, no dia 18 de fevereiro do corrente anno, por occasião da abertura das aulas daquelle estabelecimento, haver dirigido a alguns prelados brasileiros *uma grave censura de envolta com desairosas insinuações.*

Se todas as pessoas que leem o artigo do Exm. bispo tivessem á mão o meu pobre discurso, e se dessem ao trabalho de confrontar um com o outro, nenhuma resposta me seria necessario dar, pois estou convencido de que o leitor imparcial encontraria a minha defesa no proprio discurso refutado. Não succedendo porem assim preciso me é fazer bem patente a injustiça com que sou arguido, e mostrar com toda a evidencia que nunca me passou nem podia passar pela mente dirigir a menor censura aos prelados brasileiros, nem fazer desairosas insinuaçõesa quem quer que fosse. Com effeito, seria necessario que um professor de Seminario houvesse perdido de todo a razão, para escolher o recinto do proprio Seminario de que é professor, e ahi, perante um bispo brasileiro, no meio de uma numerosa reunião composta do Exm. presidente da provincia o Sr. conde de Baependy, do Rvm. Cabido da cathedral de todo o professorado do mesmo seminario, de lentes da faculdace de Direito do Recife, e de muitas outras pessoas gradas e illustradas, e, o que mais é, perante a propria corporação dos jovens seminaristas, levantar-se no meio de profundo silencio, e em um discurso de abertura de aulas dirigir, directa ou indirectamente, censuras aos Exms. bispos brasileiros, cuja illustração, cujas virtudes cujo zelo pela prosperidade da religião e pelo incremento dos seus seminarios são bem patentes, não podendo apontar-se uma só excepção a esta regra geral, como todo o paiz reconhece e devidamente aprecia.

Não : eu não cometti essa inepcia, nem tinha motivo algum para commettel-a ; antes tratando do episcopado brasileiro, expressei-me de modo a não deixar a menor duvida sobre os sentimentos que nutro para com prelados tão respeitaveis. « O « episcopado brasileiro, disse eu no meu « humilde discurso, sempre attento as ne« cessidades de seu rebanho, o episcopado « brasileiro, atalaia vigilante collocada sob « os muros de Jerusalem para óbservar e « prever de longe os movimentos do inimi« go, conhecendo quão proxima está a luta, « não cessa de aprestar essa *milicia do Se« nhor*, de instrui-la e dispô-la para o com« bate. » Mais adiante, fallando do Exm. Sr. D. Francisco, digo : « O nosso virtuo« so prelado desejando *bem como os seus « illustres collegas no episcopado,* dotar a sua « diocese de sacerdotes illustrados, etc. » Me parece que quem falla deste modo está longe de querer dirigir *graves censuras a alguns prelados brasileiros.*

Vamos porem á questão. O plano do meu discurso foi o seguinte. — O estado actual da Religião Catholica no imperio da Santa Cruz, e principalmente a emigração prostestante que se vai desenvolvendo em grande escalla exige que se proporcione ao clero brasileiro uma instrucção mais vasta e mais acurada, que o ponha a par do movimento scientifico do seculo, e o habilite para quaesquer eventualidedes que possam surgir no futuro. Diversos prelados brasileiros, preferindo os estudos da Europa aos dos seus proprios seminarios, para alli enviam com aquelle intuito grande numero de aspirantes ao sacerdocio ; o Exm. Sr. Cardozo Ayres porem, em lugar de enviar alumnos para os Seminarios da Europa, amplia consideravelmente o plano de estudos do seu proprio Seminario, e confiado nos seus diocesanos, nos seus concidadãos, empreende desde já uma obra gigantesca, não poupando esforços nem sacrificios para elevar o Seminario de Olinda á altura dos melhores seminarios da Europa. Passei depois a mostrar as vantagens que tanto a Religião como a Diocese, tanto o Estado como os pais de familia, como talvez a mesma provincia podem auferir da obra monumental que o Exm. bispo de Pernambuco empreende com animo resoluto e com uma confiança verdadeiramente apostolica.—De vantagem para a religião, porque em lugar de vinte ou trinta alumnos que poderiam ir para os seminarios da Europa, contar-se-hão oitenta, contar-se hão cem, contar-se-hão tantos quantos forem os aspirantes ao sacerdocio, que poderão receber no seminario da sua propria diocese o mesmo grão de instrucção como se fossem estudar na Europa. De vantagem para a diocese, porque, por mais zelozos que sejam os dignos directores que se acham á frente dos seminarios europeos, não poderão empregar maior sollicitude do que o proprio Bispo, que dirige os seus seminaristas, ós seus diocezanos, a menina dos seus olhos, ama-os como a seus proprios filhos, educa-os ao seu modo, como operarios que tem de trabalhar na sua ceara, como cooperadores que tem de ajudal-o a supportar *o pezo do calor e do dia.* De vantagem para o estado, porque este prosperará sempre á medida que a arvore da sciencia se for ramificando e aperfeiçoando no seu solo. De vantagem para os pais de familia, porque mais faci lhes será sustentar seus filhos no seminario da sua propria diocese, do que envial-os para os seminarios da Europa. E finalmente de vantagem talvez para a provincia porque projectando o governo criar no imperio duas *Faculdades Theologicas,* é muito possivel que, vendo um seminario dotado de todas as cadeiras que para tal fim se requerem, vendo um seminario por tal forma estabelecido, que para se constituir Faculdade Theologica só lhe falta o poder de conferir o Grão, é muito possivel, digo, que prefira este seminario, onde com pequena despeza poderá estabelecer uma das *Faculdades Theologicas* com o que muito ganhará a provincia.

Ora se em todo o meu discurso eu não proferi uma palavra em desabono de bispos nem de seminarios, como é que o Exm. Sr. bispo do Pará me vem perguntar quem são esses prelados que tem mandado jovens para a Europa, e que são *incriminadas de descurarem os seus seminarios?* Pois porque eu digo que estabelecer na diocese um seminario com todas as proporções dos seminarios da Europa é proferivel a mandar alumnos para a Europa, segue-se que crimino os prelados de descurarem dos seus seminarios ?

S. Exc. continúa na sua linguagem energica a perguntar : será o delicado bispo do Rio Grande do Sul ? Será o modesto bispo do Ceará ? Será o bispo do Pará ?—Tranquilese-se S. Exc. ; não é nenhum ; eu não censuro a nenhum bispo. Se a argumentação de S. Exc. podesse proceder, então teria eu censurado, não a um ou outro bispo, mas a todo o episcopado Brasileiro : se o meu pobre discurso envolvesse censura aos distinctos prelados que enviam estudantes para a Europa, me parece que com mais razão se deveria presumir que censuro aquelles que os não mandam. Se eu não fallo no que em favor de seus seminarios tem feito os prelados que mandam alumnos para outros paizes, se não teço encomios a nenhum desses zelosos prelados, tambem não menciono as importantes reformas que os demais bispos tem introduzido nos seus seminarios, e os sacrificios que estão fazendo para os collocar a par do movimento scientifico do seculo. O Exm. Sr. bispo do Maranhão, por exemplo, é um dos prelados que não tem mando alumnos para os seminarios da Europa, e entretanto não tem descurado o seu seminario. Pelo contrario, o Exm. Sr. D. Luiz da Conceição Saraiva, sem soccorro algum do governo, e entregue aos seus fracos recursos, emprehendeu obras consideraveis no seminario da sua diocese, instituio um seminario pequeno, dotou tanto este como o grande seminario de diversas cadeiras com honorarios pagos á sua custa, e não tem poupado fadigas nem sacrificios para elevar o seu seminario á altura dos homens e dos tempos. E entretanto me parece que este eximio prelado, illustrado e modesto como é, se lêsse o meu pobre discurso, se não offenderia de eu não haver feito menção alguma das importantes reformas ultimamente effectuadas no seu seminario, nem enxergaria nas minhas palavras a menor allusão, que directa ou indirectamente o pudesse attingir.

Já vê por tanto o Exm. Sr. bispo do Pará que se no meu discurso eu tratasse dos melhoramentos introduzidos nos seminarios daquellas dioceses que tem mandado alumnos para a Europa, pedia a equidade, pedia a justiça que tambem tratasse das reformas que tem havido nos seminarios das outras dioceses, cujos virtuosos prelados a ninguem cedem em zelo e dedicação para com os jovens seminaristas que, educados debaixo das suas vistas paternaes, tem de perpetuar nas respectivas dioceses o imperio da fé, e o triumpho da religião. Sendo porém impossivel tratar de todos os seminarios do Brasil, e referindo-me eu tão sómente á empreza gigantesca que o Exm. Sr. D. Francisco Cardoso Ayres tem entre mãos, me parece que jamais se pode arguir-me de incriminar bispo algum de descurar do seu seminario. E com effeito, como poderia eu conceber tão absurdo pensamento, se o paiz inteiro é testemunha dos esforços que faz todo o episcopado Brasileiro com o fim de proporcionar ao seu clero a instrucção necessaria para o cabal desempenho do ministerio que tem de exercer ? Uns prelados lutam com maiores difficuldades, outros lutam com menos embaraços ; uns podem empregar maiores recursos, outros não podem tanto, porém todos vão fazendo quanto está nas suas forças, todos vão trabalhando *alius sic, alius vero sic,* para pôr o clero brasileiro a par da illustração do seculo, de modo a poder ser effectivamente a luz do mundo. O bispado de Pernambuco, que pela sua extensão, pela sua população, pela sua posição geographica devia ter um seminario que correspendesse ás necessidades dos tempos e á incontestavel importancia da diocese, vê com reconhecimento irem se realisando as suas pias aspirações debaixo da animadora influencia do illustrado bispo Pernambucano, que sem estrepito, sem ostentação, sem aspirações, vai transplantando para o sólo Brasileiro a arvore das sciencias ecclesiasticas, cujos fructos os nossos joven levitas até agora iam colher nos paizes da Europa. E pois que, como mostra o Exm. Sr. Macedo Costa no seu artigo, o seminario do Pará se acha no melhor pé possivel : pois que no Rio Grande do Sul como affirma tambem S. Exc, Rvma., se está construindo um seminario monumental, ergamos pela nossa parte um brado de reconhecimento e de animação ao zeloso bispo Pernambucano, que vai transformando o seu seminario em um fóco de luzes e de virtudes, que irradiando até as extremidades do Imperio, reflectirá tambem o esplendor não só dessas duas dioceses, dessas luminosas estrellas que se erguem, quaes sentinellas avançadas, ao norte e ao sul do Imperio, como de todos os luzeiros que fulgem com não menos brilho nas demais dioceses do mesmo Imperio.

Continuemos com a nossa espinhosa tarefa.

(*Continuar-se-ha.*)

## POUCO DE TUDO.

SUBMERSÃO.—Uma casa de Prunau, na Saxonia, submergio-se de repente n'uma profundidade de cento e vinte pés. Deste abysmo não póde tirar-se nem uma unica vacca das que alli se achavam ; os unicos seres vivos que se conseguiram extrahir com muito trabalho foram um canario e um gato. A casa tinha por alicerce uma mina de cal, que havia muito tempo se não explorava.

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.